

Estado do Ceará



Tribunal de Contas dos Municípios

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS  
No. PROTOCOLO: 1765/12  
PROCESSO: 2012.TCM.LIC.01765/12  
LICITACAO 2012  
ENTRADA: 31/01/2012 FLS: 1  
TCM - TCM  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2012**  
**PROCESSO N.º 2012.TCM.LIC.01765/12**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 GPS, 10 TRENAS E 07 MEDIDORES DE DISTÂNCIA A LASER**

**CONTRATADAS: DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA, ENFAMIL - ENIESE & FÁTIMA COMÉRCIO E MINAS FERRAMENTAS S/A**

**CONTRATOS: 43, 44 E 45/2012**



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

02  
pe

## PROJETO BÁSICO

### IDENTIFICAÇÃO:

**Nome do Projeto:** Aquisição de equipamentos de medição a serem utilizados nas atividades de Controle Externo, no âmbito da fiscalização de obras e serviços de engenharia, exercício pela Diretoria de Fiscalização do TCM-CE.

**Objeto do Projeto:** Aquisição de equipamentos de GPS (Global Positioning System), Trenas de Roda Analógica e Medidor de Distância a Laser para a fiscalização das obras e serviços de engenharia realizada nos 184 municípios cearenses, destinada as 10(dez) Inspetorias e Núcleo de Engenharia da Diretoria de Fiscalização do TCM-CE.

**Responsável pela Cotação de Preço:** Zivaldo Rodrigues Loureiro Junior  
Assessor Técnico da Diretoria de Fiscalização

**Diretor Responsável:** Juraci Muniz Júnior  
Diretor de Fiscalização

### JUSTIFICATIVA:

Incremento e substituição de equipamentos de medição destinados a fiscalização das obras e serviços de engenharia consoante expressivo aumento de Analista de Controle Externo de Inspeção de Obras que conta atualmente com 25(vinte e quatro) Técnicos, lotados junto às inspetorias da Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

### OBJETIVO:

- Dotar a Diretoria de Fiscalização de infraestrutura e capacidade operacional compatível com a demanda de fiscalização do TCM-CE;
- Exercer o controle externo de forma eficaz e eficiente.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO - 20-2001-2002-14109-00175-1/2



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

03  
pe

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

I- Entregar todos os equipamentos de **acordo com as especificações e quantitativos** estabelecidos no ANEXO I, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de notificação.

II - Os equipamentos deverão ser industrializadas, novas e entregues acondicionadas adequadamente em suas embalagens originais, devidamente lacradas.

III- Os equipamentos deverão estar acompanhadas de suas documentações técnicas completas, atualizadas e originais, contendo manual, guia e outros pertinentes, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

IV – Executar o objeto deste Contrato obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos, bem com no Contrato;

V- Deverá à empresa vencedora fornecer obrigatoriamente após o certame, amostra dos equipamentos para a aprovação do setor competente, no prazo de 03(três) dias na sede do TCM (Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, 130 - Edifício TCM-CE CEP: 60.822-325 - Cambeba - Fortaleza/CE), sob pena de inexecução parcial ou total do contrato;

VI- Encaminhar ao **CONTRATANTE** a solicitação de nota de empenho, acompanhada das certidões de habilitação, conforme serviço realizado.

VII – Encaminhar ao **CONTRATANTE** a nota fiscal ou fatura.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

I – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, conforme determina o Contrato;

II- Apresentar contestação ao material entregue em desacordo com o objeto;

III – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações contratuais;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

04  
pe

IV- Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao TCM;

V- Prestar à **CONTRATADA** todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do **CONTRATANTE**, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinente ao assunto objeto deste Contrato.

**DETALHAMENTO DOS CUSTOS:**

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10	<b>GPS (Global Positioning System)</b> - Receptor de alta sensibilidade com 12 canais paralelos, com rastreamento e atualização contínuos de seu posicionamento; - Número de waypoints: 1000; - Memória Interna Mínima de 64MB ou Capacidade de aceitação de cartão de dados MicroSD; - Número de rotas / waypoints por rota: 50/250; - Capacidade de adicionar rotas; - Database ou basemap: (Recreational Routable Basemap, Americas) ou (Recreational Routable Basemap, Atlantic); - Capacidade de adicionar mapas: MapSource CD ROM uploadable information and pre-programmed microSD data cards containing MapSource mapping data; - Alimentação com 2 Pilhas AA com duração mínima de 18hs; - Display (tipo) 256 cores TFT ou LCD; - Precisão do GPS: Posição - 15 metros, 95% típico e Velocidade: 0.05; m/s em condição estável; - Formatos de posição: Lat/Lon, UTM e outros; - Pixels mínimo de 240 x 160; - Modo TrackBack; - Número de pontos do tracklog: 10000;	1.073,33	10.733,30

AP



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

05  
pe

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Alarmes sonoros;</li><li>- À prova d água;</li><li>- Backlight display multinível;</li><li>- Entrada antena externa;</li><li>- Antena standard com quad helix;</li><li>- Capacidade WAAS;</li><li>- Bússola eletrônica;</li><li>- Altímetro barométrico;</li><li>- Informação celeste;</li><li>- Waypoints próximos;</li><li>- Voltagem: 8-36 V.</li></ul>		
2	10	<b>Trena com Roda Analógica 60MK Até 10.000 Mts</b> Contagem em Decímetros: Trena com uma Roda, Camada Preta da Roda Emborrachada – Uma Roda com Diâmetro no mínimo = 48,3 cm (19 poleg.) - Circunferência da Roda no mínimo = 152,4 cm (60 poleg.) - Cabo telescópico ajustável aproximado (retraído=73,7 cm (29 poleg.) / estendido=106 cm (41,75 poleg.)) - Contador de 5 dígitos até 10.000 metros - Conta a partir de 1 dcm, ou seja, de 1 dcm em 1 dcm - Medidas em metros e decímetros - Contador preciso com botão para “zerar” - Pé de descanso - Peso Aproximado 2,50Kg	430,00	4.300,00
3	07	<b>Medidor de Distância a Laser:</b> Faixa de medição interior: 0,05 - 70 m - Classe do laser :2 - Diodo do laser: 635 nm, < 1mW - Precisão de medição: ± 1,5 mm - Bateria consumo: 4 x LR03 (AAA) - Proteção: Pó e Respingos - Revestimento: Soft Grip Fixação em tripé : ¼ - Peso aprox. com bateria : 0,18 kg - Acompanham: 4 pilhas 1,5V LR03 AAA, bolsa de proteção - Pino de medição estável em metal para medir em cantos e locais de difícil acesso.	516,87	3.618,09
<b>Total</b>			<b>2.020,20</b>	<b>18.651,39</b>



06

ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

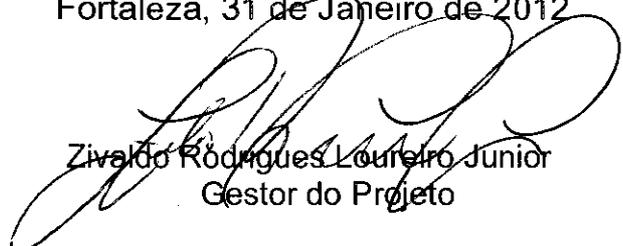
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	03100001 - Tribunal de Contas dos Municípios
Programa de Governo	500 - Programa de Gestão e Manutenção TCM
Ação	19076 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos TCM
Função	01 - Legislativa
Sub-Função	122 - Administração Geral
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recursos	00 - Tesouro Estadual

**PRAZO:**

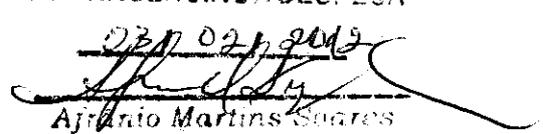
O prazo será de 12 meses, com base na autorização contida no art. 57, da Lei 8.666/93

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2012

  
Zivaldo Rodrigues Loureiro Junior  
Gestor do Projeto

  
Juraci Muniz Junior  
Diretor de Fiscalização

A GECON  
PARA PROVIDENCIAR A  
CONTINGÊNCIA DA DESPESA

031 021 2012  
  
Afrânio Martins Soares  
Coordenador Adm. Geral



Contato Atendimento Chat A Empresa Trocas e Devoluções

07  
plu

Boa Tarde LogIn - SEG-30/1

Busca

Carrinho Vazio Meus Pedidos / Cadastro

Imagem e Vídeo Diversos GPS RadioCom Seg Trabalho Mecanica Laboratorio Eletronica

Voce esta em Home > GPS RadioCom > GPS e FishFinders > Aparelhos GPS > Aparelho GPS Garmin (SKU:010-00422-00)

## Aparelho GPS Garmin GPSMAP 60CSX (010-00422-00)

O Garmin GPSMap 60Csx também incorpora um altímetro barométrico para dados de elevação mais corretos e uma bússula eletrônica.

Você está em um site **Seguro**

**SITE BLINDADO**  
AUDITADO EM 30-JAN

Segurança garantida pela **Thawte**

2012-01-30

Essa loja é



etronics

**GARMIN**

(Cod:348) SKU/Part-Number:010-00422-00

debito/boleto/ 12x cartao

R\$ 1.180,00

Pronta-entrega

Zoom do Produto

Frete   FRETE

Garantia : 6 meses Com a etronics



Produtos ou acessórios relacionados :

	Capa GPS neopreme para Garmin 60 MAP60 60CSX (010-10578-00)	R\$ 47,00	pronta-entrega
	Software para GPS TrackMaker GTM Pro 4.8 - USB 1 Licença	R\$ 164,00	pronta-entrega
	Carregador Pilhas Sony 4 AA - 2100mAh Ni-MH (BCG-34HLD4KN)	R\$ 75,00	pronta-entrega
	Cabo Eliminador Bateria - 12 Volts (12XL-72-76-60) (Garmin 010-10085-00)	R\$ 75,00	esgotado
	Suporte de Ventosa Garmin GPS linha 60 - 60csx (010-10457-00)	R\$ 120,00	pronta-entrega
	Cabo Y (energia 12V-conexao serial PC) 12XL-72-76-60 (010-10165-00)	R\$ 105,00	pronta-entrega
	Cabo de Dados USB para GPS (12-72-76-60) (Garmin 010-10141-00)	R\$ 88,00	pronta-entrega
	Cartão GPS Garmin Mapas Brasil micro-SD (010-10759-00) Versão 2011.10	R\$ 240,00	1-3 dias

Descrição :

GPSMAP 60CSX, vem inovar o antigo modelo GPSMap 60CS que tinham memória interna. Agora ele vem equipado com um cartão (em branco) microSD de 64MB removível, onde você poderá gravar dados de mapas e transferir rotas e waypoints através do cabo USB. O GPSMAP® 60Csx é a evolução do GPSMAP 60Cs, um dos modelos mais populares para uso outdoor e marinho.

Este modelo possui um cartão microSD removível para mapas detalhados em uma carcaça à prova d água e resistente. O cartão microSD esta localizado dentro do compartimento à prova dágua das baterias. Usuários podem carregar mapas e transferir rotas e waypoints através de rápida conexão USB.

Em adição este modelo vem com um novo receptor GPS de alta sensibilidade que conecta com satélites muito mais rápido e permite ao usuário marcar sua localização em condições mais adversas como florestas e canions profundos. O GPSMap 60Csx também incorpora um altímetro barométrico para dados de elevação mais corretos e uma bússula eletrônica.

Ele possui ainda uma tela colorida com opção de rodar o display. Este modelo também flutua se cair na água. Cada GPS vem com um cartão microSD de 64Mbytes. Usuários deste modelo podem comprar novos cartões microSD que são pre-carregados com mapas Mapsource. Este equipamento também possuem um receptor de GPS de alta sensibilidade: SIRFstarIII. Com ele, a aquisição de satélites se torna mais rápida, favorecendo inclusive, a aquisição de satélites em lugares montanhosos, com prédios altos, etc.

Também podemos usar nestes equipamentos, os cartões microSD pre-programados com Carta Marítima BlueChart®, City Select Brazil ou City NavigatorT (cartões de dados opcionais). Processador rápido com auto-routing, turn-by-turn e alertas

08  
pe

sonoros quando usados com os produtos da linha MapSource (software opcional).  
Os GPSMAP 60CX e 60CSX são ambos compatíveis com a maioria dos produtos em CD-ROM MapSourceT.

## Itens Inclusos :

Cartão microSD 64MB (em branco).  
MapSource Trip & Waypoint Manager CD.  
Cartão rápido de referência.  
Cabo USB.  
Alça.  
Clip de cinto.

## Especificações Universais :

Código do Fabricante SKU/Part-Number : 010-00422-00  
Manual do Produto em : Português Manual em Portuguese (PDF) - Aparelho GPS Garmin GPSMAP 60CSX (010-00422-00)  
Conheça outros produtos Garmin disponíveis na etronics.  
Peso do Produto : 153 g.  
Dimensão do Produto : 15.5 x 6.1 x 3.3 cm.  
Alimentação do Produto : 2 pilhas AA.  
Duração de Bateria : Até 30 horas de operação contínua com duas pilhas tipo AA.  
Conexões : USB.  
Requisitos : O produto : Aparelho de GPS Garmin GPSMAP 60CSX (010-00422- 00) não tem requisitos para uso.

## Tire suas Dúvidas

Seu Email	<input type="text"/>
Dúvidas	<input type="text"/>

Deseja incluir seu email p/ acompanhar o produto?  Sim  Não

**Enviar**

## Recomende este Produto!

Seu Nome	<input type="text"/>
Seu Email	<input type="text"/>
Nome amigo(a)	<input type="text"/>
Email amigo(a)	<input type="text"/>
Mensagem	<input type="text"/>

**Recomendar**

## Formas de Pagamento

Além de Aparelho GPS Garmin GPSMAP 60CSX (010-00422-00), veja também :.

Aparelho GPS Garmin  
Dregon 400T Tela 3

09  
pe

Antena repetidora de sinais RA-45 p GPS sem antena (12-72-etrex)



R\$ 250,00

pronta-entrega  
deb/bol/cartao 12x

+Acessórios GPS  
+Generico

Color Touchscreen 3-D



R\$ 1.380,00

pronta-entrega  
deb/bol/cartao 12x

+Aparelhos GPS  
+Garmin

Aparelho Headset Prima 9 - P9L (teclado base discadora)



R\$ 189,00

pronta-entrega  
deb/bol/cartao 12x

+Telefonia - VoIP  
+ITM

Aparelho GPS Garmin GPSMAP 60CSX (010-00422-00)

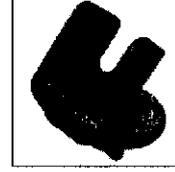


R\$ 1.180,00

pronta-entrega  
deb/bol/cartao 12x

+Aparelhos GPS  
+Garmin

Suporte painel GPS 76CSX-76CX-72-76-96C-Map76S (010-10305-00)



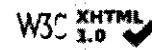
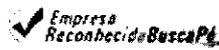
R\$ 125,00

pronta-entrega  
deb/bol/cartao 12x

+Acessórios GPS  
+Garmin

Ajuda via Chat  
Entre em Contato  
A Empresa  
Trocas e Devoluções  
Privacidade e Segurança  
RMA/ Acionar Garantia  
Confirme seu Pagamento

Confira Nossas Certificações :



Seja bem-vindo a Canadá Áudio e Vídeo  
Já é cadastrado? Clique aqui.

10  
p

Digite sua pesquisa aqui...

Toda a loja

1 2 4 5

Festival de  
**VERÃO**

Mesa Digitalizadora Wacom Cintiq  
12WX, Tela 12.1, VGA DVI e USB - CINTIQ12WX

Por  
**R\$ 3.699,00** | ou em até 12x  
de R\$ 351,08

 Frete grátis para todo o Brasil

Comprar em nossa loja é

 **100%  
SEGURO**

Clique e saiba mais

Home > GPS > Navegação > GPS Garmin GPSMAP 60CSX p/ Navegação (Terrestre ou Marítima)

## GPS Garmin GPSMAP 60CSX p/ Navegação (Terrestre ou Marítima)

em 0 avaliações. [Dê sua avaliação](#)

**Modelo:** GPSMAP 60CSX

**Disponibilidade:** Prazo de envio de 12 dias úteis

*BuscaPé*

veja nossas qualificações

Seções

- ▶ Áudio e Vídeo
- ▶ Binóculos
- ▶ Câmeras Digitais
- ▶ Câmeras Profissionais
- ▶ Eletrônicos
- ▶ Filmadoras
- ▶ Filmadoras Profissionais
- ▶ GPS
- ▶ Mesa Digitalizadora
- ▶ Notebooks
- ▶ Projetores
- ▶ Rede Wireless
- ▶ Relógios

**POR:**

**R\$ 1.102,00**

Ou em até 12x de R\$ 104,59

**R\$ 1.035,88** à vista com **6%**

**Preço final já com impostos e  
Fiscal Eletrônica**

Facebook Twitter 

### Newsletter

Cadastre-se abaixo e receba  
-promoções da loja em seu e-  
mail:

- Seu nome completo

Seu endereço de e-mail

*33  
plu*



**Passa o mouse para ver detalhes**

**Ampliar Imagem**



**Descrição**

Na sequência do best-seller GPSMAP 60CS, a Garmin lança agora a mesma através de cartões micro SD. O novo GPSMAP 60CSX é portátil, robusto, para utilização terrestre ou marítima. Em termos de aspecto, este novo modelo traz algumas novidades. Já incorpora o novo receptor GPS SiRF, de alta qualidade, que oferece a melhor aquisição mesmo sob vegetação densa. Possui um visor TFT a cor com um cartão de memória micro SD de 64 MB para armazenamento de cartões, pode transferir dados dos CDs BlueChart® ou City NavigatorT ou adquirir pré-programados com esses mesmos produtos cartográficos da Garmin. O carregamento de mapas estão ainda mais fáceis, graças à interface USB e protocolo internacional NMEA, pode partilhar as instruções de Navegação com o receptor. O GPSMAP 60CSX incorpora um altímetro barométrico, para uma informação vertical do terreno, e uma bússola eletrônica que lhe indica a direção do movimento.

#### **Especificações técnicas**

- Novo receptor SiRF de alta sensibilidade
- Antena GPS embutida tipo quad helix e ficha para antena externa
- Dimensões: 6,1 x 15,5 x 3,3 cm
- Visor: TFT de 256 cores, de alta resolução, anti-reflexo, de 160x240 pixels
- Peso: 213g com baterias (não incluídas)
- Sensores: bússola eletrônica e altímetro barométrico
- Visor e teclado retro-iluminados por LED
- Vida da bateria: até 20 horas com 2 pilhas alcalinas tipo AA
- Inclui mapa base Europeu com capacidade auto-routing
- Memória interna pré-programada com base de dados de pontos marítimos
- 1000 pontos de utilizador com nome e símbolo gráfico
- 50 rotas reversíveis com 50 pontos cada
- 10000 pontos de registro automático de trajeto
- 20 trajetos gravados com 500 pontos cada
- Formatos de posição: Lat/Lon, UTM, Maidenhead, MGRS, de utilizador e nome
- Alarmes: chegada, fora de rumo, ponto de proximidade e despertador
- Opção de números grandes para melhor visualização
- Computador de viagem: odômetro, tempo parado, tempo em andamento, velocidade e mais
- Computador de elevação: elevação, índice ascendente/ descendente, índice ascendente e descendente, média e máximo índice ascendente e descendente
- Tabelas celestes: melhor hora para caça e pesca, nascer e pôr do Sol e da Lua
- Compatível com a maioria dos produtos MapSource, incluindo BlueChart, Topo
- À prova de água segundo o padrão IEC 60529 IPX7 (submersível a 1m - 12 per)

#### **Itens inclusos**

- GPSMAP 60CSx
- Cartão micro SD de 64 MB
- Cabo interface PC/USB
- Clip de cinto
- CD MapSource Trip & Waypoint Manager
- Pega de pulso
- Manual de operação
- Guia de referência rápida

Digite sua pesquisa aqui...

#### **Formas de Pagamento**

Boleto Bancário, Outras, Pagamento Digital



#### **Links e Serviços**

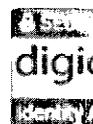
Institucional

- Empresa
- Troca e Devolução

Dúvidas e Suporte

- Garantia
- Formas de Pagamento
- Como Comprar

#### **Selos e**



**Desenvolvimento:**

- Segurança na  
Compra

13  
pu

12  
pu

Cadastre-se

Mini

O que está procurando?

Principal

Empresa

Meus Pedidos

Como Comprar

Pagamento



DESPACHO EM ATÉ 24 HS



Categorias

Home / Tipo de Navegação / Gps Outdoor / GPS Garmin GPSMAP 60CSx

Tipo de Navegação

- Gps Automotivo
- Gps Outdoor
- Gps Marítimo
- Gps Fishfinder
- Gps para Motos
- Gps com TV Digital
- Filmadoras com GPS
- Relógios Garmin

Acessórios

- Cabos
- Capas para GPS
- Mapas
- Suportes e Ventosas

Marcas

- Apontador
- Contour
- Eagle
- Garmin
- Tomtom

Credibilidade



GPS Garmin GPS

em 2 avaliaç

Modelo: **GPSMAP 60CSx**  
 Marca: **Garmin** - [www.garmin.com](http://www.garmin.com)  
 Conteúdo: **1 unidade**

Por: **R\$ 938,00** em  
ou R\$ 844,20 no bolet

+ Ver todas as fc

Simulador de I

Ampliar Imagem

Passa o mouse para ver detalhes

Vídeo



Compartilhe:

Descrição

Especificações

Garantia

## GPS Garmin GPSmap 60CSx

15  
pu

O **GPSmap 60CSx** adiciona vários recursos de melhoria de desempenho aos pro: cartão microSD removível, um receptor **GPS** de alta sensibilidade, um altímetro ba

### Determine sua localização e direção

Com o **GPSmap 60Cx**, você pode localizar-se em praticamente qualquer condiçã

O receptor **GPS** de alta sensibilidade oferece recepção de satélite de qualidade m profundos

O altímetro barométrico fornece dados de elevação extremamente precisos

A bússola eletrônica pode determinar sua direção, mesmo se você estiver parado

O gabinete à prova d'água IPX7 resiste a mergulhos acidentais e continua funcion

O visor TFT colorido e grande torna a visualização da tela fácil, de dia ou à noite

O mapa base interno de rota automática das Américas, incluindo estradas, saídas automáticas a cada curva

Adicione mais detalhes

O **60CSx** é acompanhado por um cartão microSD de 64 megabytes (MB) vazio, p adicionais do software de mapeamento opcional MapSource®. Basta conectá-lo a carregar os dados do mapa ou transferir rotas e paradas. Você poderá adquirir ca mapas MapSource, o que significa que não será necessário conectar-se ao comp localizado na parte interior do compartimento de bateria à prova d'água, para que entrada de água.

### GPSmap 60Cx: coloque o mundo afora na palma da sua mão



**Físico e desempenho:**

Dimensões da unidade, LxAxP:	2,4" x 6,1" x 1,3" (6,1 x 15
Tamanho do visor, LxA:	1,5" x 2,2" (3,8 x 5,6 cm)
Resolução do visor, LxA:	160 x 240 pixels
Tipo de visor:	TFT colorido de 256 níveis
Peso:	7,5 oz. (213 g) com bateria
Bateria:	2 baterias AA (não incluídas)
Duração da bateria:	18 horas, em média
À prova d'água:	sim (IPX7)
Flutua:	não
Receptor de alta sensibilidade:	sim
Interface:	serial e USB

10  
pu**Mapas e memória:**

Mapa base:	sim
Mapas pré-carregados:	não
Capacidade de incluir mapas:	sim
Memória interna:	não
Aceita cartões de dados:	Cartão microSD™ de 64 MB
Paradas/Favoritos/Localizações:	1000
Rotas:	50
Registro de trajeto:	10.000 pontos, 20 trajetos

**Características:**

Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva):	sim (com mapeamento op detalhadas)
Bússola eletrônica:	sim
Tela sensível ao toque:	não
Altímetro barométrico:	sim
Câmera:	não
<u>Pode ser facilmente usado para geocaching:</u>	sim
<u>Compatível com mapas personalizados:</u>	não
Navegação por imagens (navega nas fotos geomarcadas):	não
Jogos de <b>GPS</b> externo:	sim
Calendário de caça/pesca:	sim
Informações sobre o sol e a lua:	sim

Tabelas de marés:	não
Cálculos de área:	sim
POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse):	sim
Transferência unidade a unidade (compartilha dados sem fio com unidades similares):	não
Visualizador de imagens:	não
Compatível com <b>Garmin</b> Connect™ (comunidade on-line onde é possível analisar, categorizar e compartilhar dados):	não

17  
ple

### Conteúdo da caixa:

**GPSmap 60CSx**  
 Mapa base  
 Cartão microSD de 64 MB  
 Presilha para cinto  
 Cabo USB  
 Gerenciador de Viagem e Paradas do MapSource  
 Pulseira  
 Manual do proprietário  
 Guia de início rápido

### Avaliações do produto

2 avaliações. **Dê sua avaliação**

#### Avaliação:

**Autor:** Sidney Peres

**Título:** Garmin é o que há !

**Avaliação:** Muito bom esse modelo de **GPS**. Tenho um e o utilizo sempre nas viagens e caminhadas. visualizar a sua rota ou trajeto gravados nos mapas do Google Earth - ótima função.). Recomendo 10

#### Avaliação:

**Autor:** Maiahny\_Especialista

**Título:** Portátil robusto

**Avaliação:** GPS portátil, robusto, com tela colorida, ideal para utilização terrestre ou marítima. Possui melhor navegação sob vegetação densa, interiores de grutas com pouca visibilidade do céu.



19  
plu

Trena Laser Medidor  
Distancia  
Trena Tradicional



Trena com Roda Até 10.000 Metros  
Contagem em Decímetros Diâmetro  
da Roda 25,4 cm Meter Man  
Por: R\$ 378,0012x de R\$ 31,50  
Pague R\$ 359,10 à vista.

### Descrição do Produto

[Avalie esse Produto](#)

[← topo](#)

A revolucionária trena de rodas Meter Man proporciona praticidade como nenhum outro equipamento de medição. Produto importado. Fabricado EUA. Com um cabo que se estende e retrai. Meter Man é o que faltava para facilitar suas medições. Com o Meter Man você não precisa mais de ajudantes para fazer suas medições. Ideal para: Empresas de pavimentação, Empresas de Telecomunicações, Fiscais de Obras e Sanamento, Indústrias, Prestadores de serviços que precisam medir grandes espaços e/ou distancias, Construtores, Policiais Rodoviários, Agentes de Trânsito, Engenheiros, Encanadores, Eletricistas, Terceirizados de grandes Empresas, Terapeutas Físicos, Treinadores, Supervisores de campo de golfe, Aferridores, Arqueiros, etc. Especificações técnicas: - A Camada Preta da Roda é Emborrachada. - Diâmetro da Roda = 48,3 cm (19 poleg.); - Circunferência da Roda = 152,4 cm (60 poleg.); - Cabo telescópico ajustável (retraído=73,7 cm (29 poleg.) / estendido=106 cm (41,75 poleg.)); - Contador de 5 dígitos até 10.000 metros; - Conta a partir de 1 dcm, ou seja, de 1 dcm em 1 dcm; - Medidas em metros e decímetros; - Contador preciso com botão para zerar?; - Pé de descanso; - Peso 2,500 Kg - - Marca: Meter-Man

[Veja Também...](#)

[← topo](#)

Trena com Roda Até 10.000 Metros  
Contagem em Decímetros Diâmetro da  
Roda 31,8 cm Meter Man  
Avise-me quando chegar!

[Veja Mais](#)

Trena com Roda Até 10.000 Metros  
Contagem em Decímetros Diâmetro das  
Rodas 16 cm Leez Tools  
Por: R\$ 110,11 ou 3x de R\$ 36,70  
Pague R\$ 104,80 à vista.

[Veja Mais](#)

Trena com Roda Digital Até 10.000 metros  
Três Unidades de Medida Diâmetro da  
Roda 36,3 cm Meter Man  
Por: R\$ 685,00 ou 12x de R\$ 57,08  
Pague R\$ 650,75 à vista.

[Veja Mais](#)

Trena com Roda Até 10.000 Metros  
Contagem em Decímetros Diâmetro da  
Roda 15,2 cm Meter Man  
Por: R\$ 210,00 ou 7x de R\$ 30,00  
Pague R\$ 199,50 à vista.

[Veja Mais](#)

20  
22



- [TRENA COM RODA](#)
- [TRENA COM RODA](#)
- [TRENA COM RODA](#)
- [TRENA COM RODA](#)



- Tinta Spray Fluorescente Krlion para Trena MKMCM Kometon
- WCapa para Trena com Roda Modelo 60MK Meter Man
- WCapa para Trena com Roda Modelo 31MK Meter Man
- Trena com Roda Até 10.000 Metros Contagem em Decímetros Diâmetro da Roda 63,5 cm Meter Man  
Por: R\$ 489,00 ou 12x de R\$ 40,75  
Pague R\$ 464,55 à vista.

- [Veja Mais](#)  
[TRENA COM RODA](#)

MINHA NAVEGAÇÃO

Produtos Visitados (1)

Trena com Roda Até 10.000 Metros Contagem em Decímetros Diâmetro

Produtos no Carrinho

Voce não possui nenhum produto no seu carrinho de compras.

Departamentos Visitados

Medição - Trena com Roda

21  
pe



da Roda 48,3 cm Meter  
Man

Palavras Pesquisadas  
Você ainda não efetuou nenhuma busca em nossa loja.

DIVISÃO: **RS430**

Ofertas válidas até o término de nossos estoques. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Entregas sujeitas a disponibilidade em estoque.  
Nosso horário de atendimento telefônico é de Segunda a Sexta-feira, das 8:15h às 18h.

BRASUTIL		Brasutil - Copyright 2011 Todos os Direitos Reservados		Sobre a Brasutil Fale Conosco		Trabalhe Conosco Vendas Corporativas		Seja nosso Fornecedor Política de Troca e Devolução	
Belo Horizonte	(31) 4062 - 0112	Curitiba	(41) 4062 - 0112	Porto Alegre	(51) 4062 - 0039	Brasília	(61) 4062 - 0058		
Cuiabá	(65) 4062 - 0205	Salvador	(71) 2626 - 2792	Rio de Janeiro	(21) 3005 - 9312	São Paulo	(11) 2122 - 4212		
Santos	(13) 4062 - 0178	Campanas	(19) 4062 - 0191	Goiania	(62) 4052 - 0058	Florianopolis	(48) 4062 - 0058		
Campo Grande	(67) 4062 - 0055	Fortaleza	(85) 4062 - 0021	Recife	(81) 2626 - 4132	Victoria	(27) 4062 - 0044		

Powered by **WebStorm**

**PRODUTOS RELACIONADOS**

Verifique itens para adicionar ao carrinho. selecionar tudo



QUADRO REFLETOR PARA LASER BOSCH 26070011391

**R\$136,34**

Adicionar à Lista de Desejos



OCULOS BOSCH VISUALIZAR LASER 26079

**R\$52,60**

Adicionar à Lista de Desejos



Duplo clique na imagem acima para visualizá-la maior

**MEU CARRINHO**

Você não tem itens no seu carrinho de compras.

**MAIS VISUALIZAÇÕES**



**COMPARAR PRODUTOS**

Você não tem itens para comparar.

**PESQUISA**

EM SE TRATANDO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS QUAL SUA MARCA PREFERIDA?

- Bosch
- DeWalt
- Makita
- Black & Decker
- Outras

**MEDIDOR DISTANCIA BOSCH DLE70 PROFISSIONAL**

Enviar para um amigo

Disponibilidade: Em Estoque.

**R\$471,00**

Qtde: 1

**COMPRAR**

Adicionar à Lista de Desejos Adicionar para Comparação  
**Descrição Rápida**

Código.....: 4488/2

**GARANTIA 12 MESES**

Medição de distância até 10 vezes mais rápido graças à função de valor máximo e mínimo e para paredes.

Tecnologia laser mais moderna para medições precisas até 70 m.

Cabe em qualquer bolso da camisa devido às suas dimensões reduzidas de 100 x 59 x 32 mm.

Fácil de usar, graças à operação intuitiva com visor panorâmico.

Ferramenta ideal para qualquer canteiro de obras, uma vez que está protegido contra o pó e respingos de água (IP 54) e revestimento em Soft Grip.

Pino de medição estável em metal para medir em cantos e locais de difícil acesso.

Economia de tempo, graças a outras funções como por exemplo medição contínua, medição indireta de comprimentos, função de adição e subtração.

**Descrição do Produto** | **Tags de Produto**

**Dados Técnicos**

Características técnicas Medidor de Distância a Laser DLE 70 Profissional

Classe do laser 2

Diodo do laser 635 nm, < 1mW

Faixa de medição interior 0,05 – 70 m

Precisão de medição ± 1,5 mm

Bateria consumo 4 x LR03 (AAA)

Fixação em tripé 1/4"

Peso aprox. com bateria 0,18 kg

Nº de tipo 0 601 016 600

Acompanham 4 pilhas 1,5V LR03 AAA, bolsa de proteção

**Compartilhe:**

- share [Delicious](#) [Facebook](#) [Technorati](#) [Twitter](#) [My Yahoo!](#) [Digg](#) [Google Bookmarks](#)

Recomende:

0 Curtir Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

23  
pu

[Mapa do Site](#) [Termos de Busca](#) [Busca Avançada](#) [Fale Conosco](#)  
[Sobre Nos](#) [Serviço ao Cliente](#)

COPYRIGHT ©. 2009 Casa do Serralheiro Ltda - Todos os direitos reservados - Personalizado por Alxgomes

Powered By Magento

Hospedagem UOL HOST



Boa tarde! Efetue seu login ou Cadastre-se.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO POR TELEFONE

Central do Cliente

Procurar por:

EM Todos os Departamentos

BUSCAR

Meus Pedidos

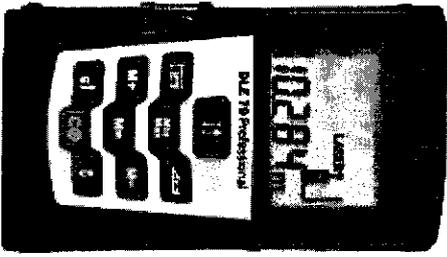
- TODOS OS DEPARTAMENTOS
- Ferramentas
- Ferramentas Elétricas e Pneumáticas
- Máquinas e Equipamentos
- Esporte e Lazer
- Construção e Ferragens
- Carro e Moto
- Casa e Jardim
- Organização
- Movimentação de Carga
- Medição
- EPI

MEDIÇÃO

Brasutil | Medição | Trena Laser Medidor Distancia

Medidor de Distância a Laser DLE 70 Profissional BOSCH | Produto: 0601016600000

- Amperímetro
- Bloco em 'V'
- Calibrador e Traçador de Altura
- Calibre de Folga
- Comparador de Diâmetro
- Compasso e Riscador
- Contador
- Detector
- Escala e Régua
- Esquadro
- Estação Meteorológica
- Medidor de Pneus e Espessura
- Micrômetro
- Multímetro
- Nível
- Nível Digital Eletrônico
- Nível Laser
- Nível Precisão
- Paquímetro com Relógio
- Paquímetro de Profundidade
- Paquímetro Digital
- Paquímetro Universal
- Prumo



De: R\$ 504,61  
 Por: R\$ 480,60 ou 12x de R\$ 40,05  
 Pague R\$ 456,57 à vista.

COMPRAR

Formas de pagamento

Tempo e Entrega

Tweet 0

compartilhar

Curir

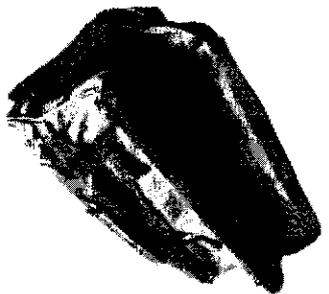
Clientes que compraram este produto, também compraram os produtos abaixo...

Relógio para Medição  
Suta

- Transferidor de Ângulos
- Trena com Roda
- Trena Elétrica
- Trena Laser Medidor
- Distância
- Trena Tradicional



Nível à Laser Com Tripe, Óculos e  
Maleta 0515 SKIL  
Por: R\$ 394,7812x de R\$ 32,90  
Pague R\$ 375,04 à vista.



Bolsa para Ferramentas 37 Bolsos  
Lee Tools  
Por: R\$ 87,302x de R\$ 43,65  
Pague R\$ 82,93 à vista.



Detector de Metais Madeira  
Eletricidade Digital 0550 Skil SKIL  
Indisponível no momento



Cinto para Ferramentas 16 Bolsos  
Lee Tools  
De: R\$ 83,95  
Por: R\$ 79,002x de R\$ 39,50  
Economize: R\$ 4,95  
Pague R\$ 75,05 à vista.

923

**Descrição do Produto**

**Especificações Técnicas**

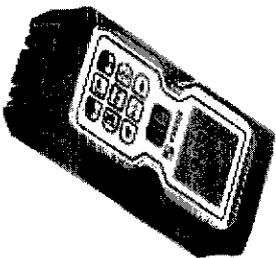
Avalie esse Produto

Medição de distância até 10 vezes mais rápido graças à função de valor máximo e mínimo e para paredes. Tecnologia laser mais moderna para medições precisas até 70 m. Cabe em qualquer bolso da camisa devido às suas dimensões reduzidas de 100 x 59 x 32 mm. Fácil de usar, graças à operação intuitiva com visor panorâmico. Ferramenta ideal para qualquer canteiro de obras, uma vez que está protegido contra o pó e respingos de água (IP 54) e revestimento em Soft Pino de medição estável em metal para medir em cantos e locais de difícil acesso. Economia de tempo, graças a outras funções como por exemplo medição contínua, medição indireta de comprimentos, função de adição e sub

Marca: Bosch

Atendimento: [www.bosch.com.br/br/contato](http://www.bosch.com.br/br/contato).

Veja Também...

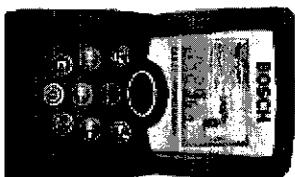


Medidor de distância Laser LD 400 Alcance até 60 metros Stabila

Por: R\$ 1.648,95 ou 12x de R\$ 137,41  
Pague R\$ 1.566,50 à vista.

Veja Mais

[TRENA LASER MEDIDOR DISTANCIA](#)

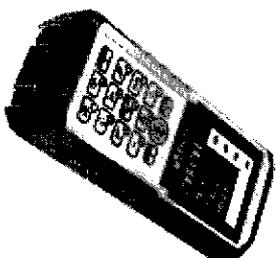


Medidor de Distância a Laser DLE 40 Profissional BOSCH

De: ~~R\$ 447,88~~  
Por: R\$ 426,55 ou 12x de R\$ 35,55  
Pague R\$ 405,22 à vista.

Veja Mais

[TRENA LASER MEDIDOR DISTANCIA](#)



Medidor de distância Laser LD 500 Alcance até 200m Stabila

Por: R\$ 3.803,39 ou 12x de R\$ 316,95  
Pague R\$ 3.613,22 à vista.

Veja Mais

[TRENA LASER MEDIDOR DISTANCIA](#)



Trena Laser Leica

De: ~~R\$ 3.648,46~~  
Por: R\$ 3.200,00 ou  
Pague R\$ 3.040,00

Veja Mais

[TRENA LASE](#)

72 m

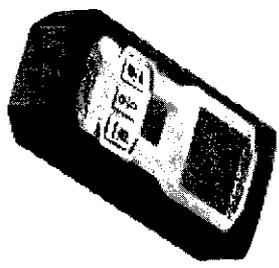


Trena Laser Leica Disto A6 Com Bluetooth e Nivel Integrado Leica Disto

De: R\$ 3.133,85  
Por: R\$ 2.999,00 ou 12x de R\$ 249,92  
Pague R\$ 2.849,05 à vista.

Veja Mais

[TRENA LASER MEDIDOR DISTANCIA](#)

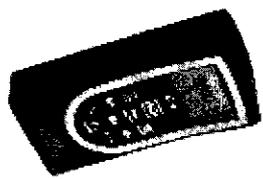


Medidor de Distância Laser LD300 Alcance até 30 metros Stabila

Por: R\$ 1.038,20 ou 12x de R\$ 86,52  
Pague R\$ 986,29 à vista.

Veja Mais

[TRENA LASER MEDIDOR DISTANCIA](#)



Medidor de Distância a Laser 530 BR SKIL

Por: R\$ 341,19 ou 11x de R\$ 31,02  
Pague R\$ 324,13 à vista.

Veja Mais

[TRENA LASER MEDIDOR DISTANCIA](#)



Trena Laser Leica

Por: R\$ 1.629,00 ou  
Pague R\$ 1.547,55

Veja Mais

[TRENA LASE](#)

### MINHA NAVEGAÇÃO

#### Produtos Visitados (2)



Trena com Roda Até 10.000 Metros Contagem em Decímetros Diâmetro da Roda 48,3 cm Meter Man  
Por apenas: **R\$430,00**



Medidor de Distância a Laser DLE 70 Profissional BOSCH  
Por apenas: **R\$480,60**

#### Produtos no Carrinho

Você não possui nenhum produto no seu carrinho de compras.

Departamentos Visitados  
Medição, Trena com Roda

Palavras Pesquisadas  
medidor de distância a laser

82 m

Ofertas válidas até o término de nossos estoques. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Entregas sujeitas a disponibilidade em estoque. Nosso horário de atendimento telefônico é de Segunda a Sexta-feira, das 8:15h às 18h.



	Brasutil - Copyright 2011 Todos os Direitos Reservados	Sobre a Brasutil Fale Conosco	Trabalhe Conosco Vendas Corporativas	Seja nosso Fornecedor Política de Troca e Devolução
Beto Horizonte	(31) 4062 - 0112 Curitiba	(41) 4062 - 0112 Porto Alegre	(51) 4062 - 0039 Brasília	(61) 4062 - 0058
Cuiabá	(65) 4062 - 0205 Salvador	(71) 2626 - 2792 Rio de Janeiro	(21) 3005 - 9312 São Paulo	(11) 2122 - 4212
Santos	(13) 4062 - 0178 Campinas	(19) 4062 - 0191 Goiânia	(62) 4052 - 0058 Florianópolis	(48) 4062 - 0058
Campo Grande	(67) 4062 - 0055 Fortaleza	(85) 4062 - 0021 Recife	(81) 2626 - 4132 Vitória	(27) 4062 - 0044

Powered by **WebF**

673

Teleendas: (11) 4063-0111 - Seg a sex das 9h às 17h



Principal / Medidor de Distância à Laser DLE 70 Profissional - BOSCH

Medidor de Distância à Laser DLE 70 Profissional - BOSCH



Duplo clique na imagem para vê-la ampliada

MAIS VISUALIZAÇÕES



Encontrar no site...



Seu carrinho está vazio.

### Medidor de Distância à Laser DLE 70 Profissional - BOSCH

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

[Enviar para um amigo](#)

[Inscriver-se para alerta de preço](#)

Disponibilidade: Em estoque.

Preço normal: **R\$ 699,00**

Preço especial: **R\$ 599,00**

Qtd:  OU

Descrição rápida

Medidor de Distância à Laser DLE 70 Profissional - BOSCH

Opções de pagamento:



Você poderá parcelar no cartão de crédito:

30  
30  
30



à vista R\$ 599,00	7x R\$ 92,52
2x R\$ 308,47	8x R\$ 81,73
3x R\$ 207,67	9x R\$ 73,35
4x R\$ 157,27	10x R\$ 66,65
5x R\$ 127,05	11x R\$ 61,17
6x R\$ 106,90	12x R\$ 56,61

**Importante:** os valores acima não incluem custos de envio ou outros gastos; parcela mínima de R\$ 10,00.

**Descrição do produto**

Com o novo medidor laser de distâncias da Bosch e suas funções de medição de paredes e de valor mínimo e máximo, os profissionais trabalham de forma extremamente rápida.

Comparando-o com as medições com o metro desdobrável e a calculadora, o DLE 70 Profissional apura dez vezes mais rápido a quantidade de parede necessário para uma divisão de 100m².

Medição precisa até 70m.

**Funções:**

Medição de comprimentos;

Medição de áreas;

Medição de volumes;

Medição contínua;

Medição indireta;

Adicionar/Subtrair os valores de medição;

Medição de paredes;

Medição do valor mínimo;

Medição do valor máximo.

Classe do laser: 2; Diodo do laser: 635 nm, < 1mW; Faixa de medição interior: 0,05 – 70 m; Precisão de medição: ± 1,5 mm; Bateria consumo: 4 x LR03 (AAA);  
Fixação em tripé: 1/4"

Acompanham: 4 pilhas 1.5V LR03 AAA, bolsa de proteção.

**Informações adicionais**

LT  
me

Fabricante

BOSCH

Garantia

03 (três) meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Tags do produto

Adicionar suas tags:

Adicionar tags

Use espaços para separar tags. Use aspas simples (') para frases.

Furtadonet

 Atendimento  
ao VIVO





ESTADO DO CLARÁ  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

CI GECON Nº 70/2012

De: Gerência de Orçamento e Contabilidade  
 Para: Diretoria de Administração e Finanças

Senhor Diretor,

Informo a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2012, para fins de autorização da despesa.

RECEBIDO PELA GECON EM	PROCESSO N°	AÇÃO	NATUREZA	ASSUNTO	VALOR (R\$)	DIAGNÓSTICO ORÇAMENTÁRIO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA NÃO AUTORIZADA
03/02/12	1765/12	19076	449052.00	Solicitação de contingência para realização de procedimento licitatório, visando à aquisição de equipamentos de medição (GPS, trenas e medidor de distância a laser), a serem utilizados nas atividades de Controle Externo do TCM/CE, em conformidade com o Projeto Básico apresentado.	18.651,39	Há disponibilidade orçamentária (Contingenciado)	<i>[Handwritten signature]</i>	

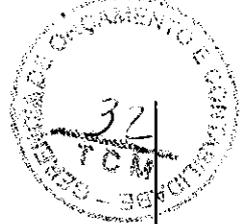
Gerência de Orçamento e Contabilidade do Tribunal de Contas dos Municípios, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
 Gláucy Maia Pinheiro

Gerente de Orçamento e Contabilidade

*A GONÇALVES & LEITE*  
 N DE PRECATORIOS NECESSÁRIOS  
 EM: 03/02/12



*[Handwritten signature]*  
 Diretor de Administração e Finanças



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

33

DESPACHO

N.º DO PROTOCOLO: 01765/12

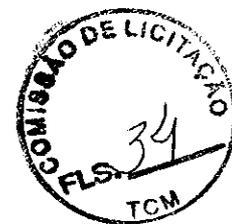
A Diretoria Geral para assinar a autorização;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

  
Cesar José Rodrigues  
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA GERAL



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a realização da licitação para aquisição de GPS, Trenas de Roda Analógica e Medidor de Distancia a Laser, conforme descrição nas relações em anexo.

A Despesa correrá por conta de:

**Unidade Orçamentária:** 03100001 - Tribunal de Contas dos Municípios;  
**Função:** 01 - Legislativo;  
**Subfunção:** 122- Administração Geral;  
**Programa de Governo:** 500- Programa de Gestão e Manutenção;  
**Atividade:** 19076- Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Veículos;  
**Natureza da Despesa:** 449052 - Material Permanente - pessoa jurídica;  
**Fonte de Recursos:** 00 - RS 201.705,00

DIRETORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012

LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA  
DIRETOR GERAL



Órgão / Unid Orç. / Programa	Pessoal	Custeio	Finalístico	Mapp	Total Geral			
<b>Órgão:</b> 03000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	35.073.849,00	7.814.409,91	552.104,11	1.016.704,53	44.457.067,55			
<b>Unid Orç.:</b> 03100001 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	35.073.849,00	7.814.409,91	552.104,11	1.016.704,53	44.457.067,55			
<b>Programa:</b> 055 AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE EXTERNO								
<b>Total Programa:</b>	0,00	0,00	552.104,11	0,00	552.104,11			
<b>Ação:</b> 28675 Realização de Inspeções e Auditorias								
<b>Total Ação:</b>	0,00	0,00	404.716,66	0,00	404.716,66			
<b>Função:</b> 01 LEGISLATIVA								
<b>Sub Função:</b> 032 CONTROLE EXTERNO								
<b>Região:</b> 22 ESTADO DO CEARÁ								
<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Tipo</b>	<b>Resultado Primário</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Custeio</b>	<b>Finalístico</b>	<b>Mapp</b>	<b>Total</b>
339014	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	404.138,11	0,00	404.138,11
339039	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	460,95	0,00	460,95
339030	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	117,60	0,00	117,60
<b>Total:</b>				0,00	0,00	404.716,66	0,00	404.716,66
<b>Ação:</b> 28792 Realização de Eventos de Capacitação para Orientação dos Jurisdicionados e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Ceará.								
<b>Total Ação:</b>				0,00	0,00	147.387,45	0,00	147.387,45
<b>Função:</b> 01 LEGISLATIVA								
<b>Sub Função:</b> 032 CONTROLE EXTERNO								
<b>Região:</b> 22 ESTADO DO CEARÁ								
<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Tipo</b>	<b>Resultado Primário</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Custeio</b>	<b>Finalístico</b>	<b>Mapp</b>	<b>Total</b>
339030	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	117,60	0,00	117,60
339032	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	58.235,10	0,00	58.235,10
339014	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	65.100,00	0,00	65.100,00
339033	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	5.990,25	0,00	5.990,25
339036	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	5.869,50	0,00	5.869,50
339039	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	12.075,00	0,00	12.075,00
<b>Total:</b>				0,00	0,00	147.387,45	0,00	147.387,45
<b>Programa:</b> 500 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO - TCM								
<b>Total Programa:</b>	35.073.849,00	7.814.409,91	0,00	1.016.704,53	43.904.963,44			
<b>Ação:</b> 19042 Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - TCM								
<b>Total Ação:</b>	0,00	0,00	0,00	252.801,70	252.801,70			
<b>Função:</b> 01 LEGISLATIVA								
<b>Sub Função:</b> 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
<b>Região:</b> 22 ESTADO DO CEARÁ								
<b>Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Tipo</b>	<b>Resultado Primário</b>	<b>Pessoal</b>	<b>Custeio</b>	<b>Finalístico</b>	<b>Mapp</b>	<b>Total</b>
449030	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
449039	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
449052	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	100.760,10	100.760,10
339030	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
339039	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	1.041,60	1.041,60
<b>Total:</b>				0,00	0,00	0,00	252.801,70	252.801,70



Ação: 19076 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - TCM

Total Ação: 0,00 0,00 0,00 201.705,00 201.705,00

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região: 22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Resultado Primário	Pessoal	Custeio	Finalístico	Mapp	Total
449052	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	201.705,00	201.705,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>201.705,00</b>	<b>201.705,00</b>

Ação: 19110 Reforma e Ampliação - TCM

Total Ação: 0,00 0,00 0,00 16.987,95 16.987,95

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região: 22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Resultado Primário	Pessoal	Custeio	Finalístico	Mapp	Total
339039	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	5.476,80	5.476,80
339030	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	2.779,35	2.779,35
339035	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	113,40	113,40
339036	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	113,40	113,40
449051	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	8.505,00	8.505,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.987,95</b>	<b>16.987,95</b>

Ação: 28212 Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - TCM

Total Ação: 34.810.444,15 0,00 0,00 0,00 34.810.444,15

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região: 22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Resultado Primário	Pessoal	Custeio	Finalístico	Mapp	Total
319013	00	0	Primária obrigatória	585.748,88	0,00	0,00	0,00	585.748,88
319016	00	0	Primária obrigatória	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
319096	00	0	Primária obrigatória	263.777,92	0,00	0,00	0,00	263.777,92
319008	00	0	Primária obrigatória	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
319011	01	0	Primária obrigatória	33.885.917,35	0,00	0,00	0,00	33.885.917,35
<b>Total:</b>				<b>34.810.444,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.810.444,15</b>

Ação: 28214 Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - TCM

Total Ação: 263.404,85 0,00 0,00 0,00 263.404,85

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região: 22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Resultado Primário	Pessoal	Custeio	Finalístico	Mapp	Total
319092	00	0	Primária obrigatória	263.404,85	0,00	0,00	0,00	263.404,85
<b>Total:</b>				<b>263.404,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>263.404,85</b>

Ação: 28215 Manutenção e Funcionamento - TCM

Total Ação: 0,00 5.059.459,47 0,00 0,00 5.059.459,47

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região: 22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Resultado Primário	Pessoal	Custeio	Finalístico	Mapp	Total
339036	00	0	Primária obrigatória	0,00	589.217,00	0,00	0,00	589.217,00
339032	00	0	Primária obrigatória	0,00	1.985,55	0,00	0,00	1.985,55
339035	00	0	Primária obrigatória	0,00	8.502,90	0,00	0,00	8.502,90
339039	00	0	Primária obrigatória	0,00	1.644.801,90	0,00	0,00	1.644.801,90
339014	00	0	Primária obrigatória	0,00	80.912,99	0,00	0,00	80.912,99
339030	00	0	Primária obrigatória	0,00	268.010,95	0,00	0,00	268.010,95
339033	00	0	Primária obrigatória	0,00	63.198,45	0,00	0,00	63.198,45
339037	00	0	Primária obrigatória	0,00	2.402.514,73	0,00	0,00	2.402.514,73
339139	00	0	Primária obrigatória	0,00	315,00	0,00	0,00	315,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>5.059.459,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.059.459,47</b>

Ação: 28213 Manutenção e Funcionamento de TI - TCM

**Total Ação: 0,00 2.754.950,44 0,00 0,00 2.754.950,44**

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Região: 22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Resultado Primário	Pessoal	Custeio	Finalístico	Mapp	Total
339030	00	0	Primária obrigatória	0,00	62.066,48	0,00	0,00	62.066,48
339039	00	0	Primária obrigatória	0,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00
339035	00	0	Primária obrigatória	0,00	597,45	0,00	0,00	597,45
339036	00	0	Primária obrigatória	0,00	1.344,00	0,00	0,00	1.344,00
339037	00	0	Primária obrigatória	0,00	1.950.942,51	0,00	0,00	1.950.942,51
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>2.754.950,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.754.950,44</b>

Ação: 28168 Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - TCM

**Total Ação: 0,00 0,00 0,00 284.846,35 284.846,35**

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Região: 22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Resultado Primário	Pessoal	Custeio	Finalístico	Mapp	Total
339030	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	7.690,75	7.690,75
339032	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	27.399,75	27.399,75
339033	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	30.872,10	30.872,10
339039	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	162.917,70	162.917,70
339035	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	106,05	106,05
339036	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	11.634,00	11.634,00
339014	00	0	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	44.226,00	44.226,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>284.846,35</b>	<b>284.846,35</b>

Ação: 19724 Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - TCM- PROMOEX

**Total Ação: 0,00 0,00 0,00 116.458,56 116.458,56**

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Região: 22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Resultado Primário	Pessoal	Custeio	Finalístico	Mapp	Total
---------	-------	------	--------------------	---------	---------	-------------	------	-------



38

339039	00	1	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
339039	82	2	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	61.458,56	61.458,56
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.458,56</b>	<b>116.458,56</b>

Ação: 19723 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - TCM - PROMOEX

**Total Ação: 0,00 0,00 0,00 125.904,97 125.904,97**

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região: 22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Resultado Primário	Pessoal	Custeio	Finalístico	Mapp	Total
449052	00	1	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	125.904,97	125.904,97
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.904,97</b>	<b>125.904,97</b>

Ação: 28919 Manutenção e Funcionamento - TCM - PROMOEX

**Total Ação: 0,00 0,00 0,00 18.000,00 18.000,00**

Função: 01 LEGISLATIVA

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Região: 22 ESTADO DO CEARÁ

Despesa	Fonte	Tipo	Resultado Primário	Pessoal	Custeio	Finalístico	Mapp	Total
339014	82	2	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00
339033	82	2	Primária obrigatória	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
<b>Total:</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DESPACHO

N.º DO PROTOCOLO: 01765/12

A Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao que determina o art. 38 parágrafo único da Lei 8666/93, encaminha-se o presente processo para a emissão de Parecer Jurídico sobre o Edital em anexo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

  
Cesar Jose Rodrigues  
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM/CE  
PROCESSO 2012.TCM.LIC. 01765/12  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2012  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATE 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTANCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.

**PREZADOS SENHORES,**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 Cambéba – Fortaleza/CE, CEP nº60830-120, telefone (85) 3218-1365, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pelos atos datados dos dias 09/05/2011 publicado no DOE de 12/05/2011 e 01/11/2011 publicado no DOE do dia 03/11/2011, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia e hora abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão, (**Pregão Eletrônico**), sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/06, na Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/05 e do Decreto Estadual nº 28.089 e suas alterações, e, subsidiariamente, os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente no Tribunal no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

**CAPÍTULO I – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta licitação a aquisição de 10 equipamentos de GPS, 10 trenas com roda analógica 60mk ate 10.000 metros e 07 medidores de distancia a laser para fiscalização das obras e serviços de engenharia realizadas pela Diretoria de Fiscalização do TCM/CE.

**CAPÍTULO II – DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO:**

O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na Internet, nas páginas do site do TCM-CE ([www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br)), ou ainda do provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**CAPÍTULO III – DAS DATAS E HORÁRIOS (atenção: horário de Brasília – DF):**

- Início do acolhimento das propostas: 16/02/2012;
- Recebimento das propostas até: às 10(dez) horas do dia 02/03/2012;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- **Início da sessão de disputa de preços: às 11h00min (onze) horas do dia 02/03/2012 (SEXTA-FEIRA);**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, os interessados poderão formular consultas por telefone ou fax, conforme números abaixo, informando o número da licitação:

Fone/Fax: (85) 3218-1365, falar com César/ Nara/ Frank;

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Compõem este Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

#### **CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.3 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública.

4.4 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, com antecedência mínima de três dias úteis da data de realização do Pregão.

4.5 - Além disso, como requisito para a participação nesta licitação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação, conforme Capítulo IX – DA HABILITAÇÃO.

#### **CAPÍTULO V - DAS FUNÇÕES DO PREGOEIRO:**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;

Handwritten signature and initials, including the number 2.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE:**

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;

6.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nas licitações-e;

6.3 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. e TCM-CE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos no Capítulo III deste Edital. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção **“Acesso Identificado”**;

6.7 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações

3.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DO LICITANTE EM MEIO ELETRÔNICO:**

7.1 - O licitante deverá escolher o(s) lote(s) de seu interesse. A proposta do licitante no sistema eletrônico deverá se basear na composição do lote em que deverá concorrer considerando o atendimento às discriminações dos produtos e quantidades respectivas previamente determinadas em cada item formador do lote, conforme ANEXO III;

7.2 - Escolhido o(s) lote(s) de interesse, o licitante deverá, como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todos os itens e quantidades conforme ANEXO III. O licitante poderá enviar substituir ou excluir sua proposta até à data e hora definidas em Edital e divulgadas no sistema eletrônico para a abertura das propostas;

7.3 - Obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, e após decorridos todas as fases do processo competitivo, **será declarado vencedor quem ofertar o menor preço no lote;**

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou legislação em vigor;

7.6 - Serão rejeitadas as propostas que contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.7 - Caso a limitação ou condição que contraste com as normas do Edital só possa ser detectado posteriormente após a fase de lances, caberá a Pregoeiro desclassificar somente nesta ocasião.

#### **CAPÍTULO VIII - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:**

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, conforme Capítulo III deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas nos lotes indicados pelo sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital;

8.2 - Aberta a etapa competitiva do lote, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



respectivo horário de registro e valor. O sistema eletrônico apresentará o melhor lance ofertado da disputa, o lance do licitante e relação dos lances, o qual será visualizado ao clicar no botão “Detalhes Disputa” quando o lote estiver em disputa;

8.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

8.4 – Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado de qualquer licitante, bem como valores inferiores ao lance já registrado do próprio licitante e que seja diferente de qualquer lance válido para o lote e anteriormente registrado no sistema;

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

8.7 - A etapa de lances da sessão pública (tempo normal), **com tempo fixado em 05 (cinco) minutos para o lote**, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

8.8 – Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações finais;

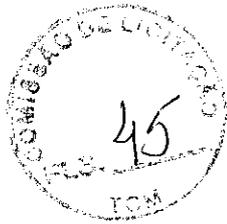
8.9 – Os licitantes, a qualquer momento depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos ao Pregoeiro via sistema eletrônico, acessando a seqüência “Relatório da Disputa” para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção estará disponível até o momento do Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. O Pregoeiro responderá as mensagens também através do Sistema. Todas as mensagens enviadas pelos licitantes e respectivas respostas ou esclarecimentos do Pregoeiro constarão no histórico do Relatório de Disputa;

8.10 - Finda esta etapa, o Pregoeiro poderá ainda negociar preço com o licitante que ofertou o menor valor por meio do sistema eletrônico, sob a denominação “contraproposta”, enquanto o lote estiver arrematado, decidindo o Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, observado o critério de julgamento e o valor de referência. Não se admitirá negociação em condições diferentes daquelas previstas no Edital;

8.11 - Caso não sejam apresentados lances no lote, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



8.12 – Toda a documentação de habilitação, conforme relação prevista no Capítulo IX – DA HABILITAÇÃO deste Edital, do licitante classificado em primeiro lugar em cada lote deverá ser imediatamente remetida por fax/fone: 0XX 85 3218-1365 o Pregociro, que verificará naquele momento a plena habilitação da empresa licitante;

8.13 - A documentação de habilitação em original ou cópia devidamente autenticada (conforme Capítulo IX – DA HABILITAÇÃO deste Edital), a planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance e obedecendo a todos os dados (conforme Anexo III – Modelo de Proposta deste Edital), deverá ser enviadas à Comissão de Licitação do TCM-CE, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da etapa competitiva, que a encaminhará ao setor competente para as devidas análises.

8.14 – Os aparelhos serão submetidas aos testes necessários, sendo rejeitados se apresentarem quaisquer problemas de funcionamento ou utilização, divergências para menos em relação às especificações do Edital, ou for verificado a anti-economicidade na utilização.

8.15 – Verificada a plena habilitação e correta planilha, o Pregociro declarará a licitante vencedora, adjudicando o lote específico. Caso contrário, o licitante será declarado desclassificado em todo o lote, passando o Pregociro a negociar preço com o licitante classificado em segundo lugar;

8.16 – A intenção de interpor recurso por qualquer licitante somente poderá ser promovida via sistema eletrônico, e somente após a declaração do Pregociro, também via sistema, do licitante considerado vencedor do lote. Conforme previsto nas regras do próprio sistema eletrônico, só será aceita a intenção de interpor recurso de qualquer licitante nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor pelo Pregociro. Os licitantes desclassificados antes da fase de disputa também poderão manifestar sua intenção de interpor recurso em aludido prazo mencionado;

8.17 - Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado pelo Pregociro ao autor da proposta ou lance de menor preço em no lote, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior competente, na hipótese de existência de recursos;

8.18 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

8.19 - No caso de desconexão com o Pregociro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregociro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.20 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica no sistema eletrônico divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**IX – DA HABILITAÇÃO:**

9.1 - Para participar de referido Pregão Eletrônico, os licitantes deverão conter os seguintes documentos de habilitação, dentro de seus períodos de validade, sob as penas cabíveis:

- 9.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- 9.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- ✓ 9.1.4 - Certificado de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- ✓ 9.1.5 - Certidão Negativa de Débitos - CND, perante o INSS;
- ✓ 9.1.6 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, expedida no prazo máxima de 06 (seis) meses. Em se tratando de sociedade por ações, cópia(s) da(s) ata(s) da(s) assembléia(s) geral (is), que indique(m) o objetivo e a diretoria em exercício;
- ✓ 9.1.7 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- ✓ 9.1.8 - Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Município da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- ✓ 9.1.9 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da “Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade;
- ✓ 9.1.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade (se não houver prazo de validade a mesma deverá ter sido emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias);
- ✓ 9.1.11- Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 9.1.12- Certidão Negativa, em nome dos sócios da pessoa jurídica, de que não existam contas julgadas irregulares, por decisão transitada em julgado, contra o(s) sócio(s)/participante(s) da licitação, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM;

*Handwritten signature and initials*



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



9.1.13 - Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, relativo ao trabalho de menor (**ver ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**);

9.2 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

9.3 - O licitante declarado vencedor deverá enviar supracitada documentação em original ou cópia autenticada em Cartório, conforme consta ainda no subitem 8.12 deste Edital. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

#### **X - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data final do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.4 - Conforme mencionado no item 8.16, ao final da sessão pública de cada lote do Pregão o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.7 - Os procedimentos para interposição de recurso, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

10.8 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



10.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**XI – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TCM-CE pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado, observar o Anexo I - Minuta do Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” acima poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”;

11.3 - O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do TCM-CE comunicará à CONTRATADA;

11.4 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução;

11.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**XII - DO CONTRATO:**

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o TCM-CE convocará formalmente o representante do licitante vencedor para a assinatura do contrato na sede do Órgão, que deverá ocorrer no prazo máximo de três dias úteis; referido representante deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório que o habilite a assinar o contrato em nome da empresa;

9  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

49

12.2 - A empresa contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato (ANEXOII), parte integrante deste Edital;

12.3 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2012, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Exceto para a garantia dos equipamentos, que poderá ultrapassar o período de vigência do contrato.

12.4 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

**XIII - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:**

13.1 - O pagamento à Contratada será efetuado imediatamente, depois de comprovado pela Diretoria de Fiscalização do TCM-CE a devida entrega dos equipamentos, e do cumprimento de todas as exigências e obrigações pela Contratada, bem como entrega da nota fiscal/fatura, conforme reza a Minuta do Contrato (ANEXOII);

13.2 - O valor contratado não será reajustado, conforme maiores detalhamentos na Minuta do Contrato.

13.3 - Quando a legislação obrigar fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENFOP - Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.623/05 e nos Decretos Estaduais nºs 27.922/05 e 27.952/05.

**XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

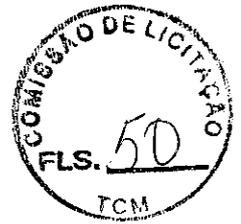
14.1 - Os recursos financeiros para a cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03100001 - Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 - Legislativa; Subfunção: 122 - Administração Geral; 500 - Programa de Gestão e Manutenção do TCM - Ação: 19076 - Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Veículos; 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte de Recursos: 00.

**XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 - A presente licitação não importa necessariamente na aquisição, podendo o TCM-CE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O TCM-CE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- 15.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 15.8 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá assinar prazo aos licitantes para apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei n.º 8.666/93;
- 15.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 15.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;
- 15.11 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do TCM-CE, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 Cambéba - Fortaleza/CE, CEP n.º60830-120, telefone n.º (85) 3218-1365, (Cesar/Nara/Frank), para maiores esclarecimentos;
- 15.12 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

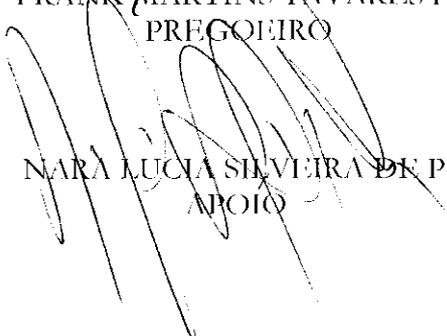


15.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, bem como demais documentos solicitados no decorrer do evento, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do TCM-CE, nos termos da Legislação pertinente.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

  
FRANK MARTINS TAVARES FILHO  
PREGOIEIRO

  
NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO  
APOIO



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**Nome do Projeto:** Aquisição de equipamentos de medição a serem utilizados nas atividades de Controle Externo, no âmbito da fiscalização de obras e serviços de engenharia, exercício pela Diretoria de Fiscalização do TCM-CE.

**Objeto do Projeto:** Aquisição de equipamentos de GPS (Global Positioning System), Trenas de Roda Analógica e Medidor de Distância a Laser para a fiscalização das obras e serviços de engenharia realizada nos 184 municípios cearenses, destinada as 10(dez) Inspetorias e Núcleo de Engenharia da Diretoria de Fiscalização do TCM-CE.

**Responsável pela Cotação de Preço:** Zivaldo Rodrigues Loureiro Junior  
Assessor Técnico da Diretoria de Fiscalização

**Diretor Responsável:** Juraci Muniz Júnior  
Diretor de Fiscalização

**JUSTIFICATIVA:**

Incremento e substituição de equipamentos de medição destinados a fiscalização das obras e serviços de engenharia consoante expressivo aumento de Analista de Controle Externo de Inspeção de Obras que conta atualmente com 25(vinte e quatro) Técnicos, lotados junto às inspetorias da Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

**OBJETIVO:**

- Dotar a Diretoria de Fiscalização de infraestrutura e capacidade operacional compatível com a demanda de fiscalização do TCM-CE;
- Exercer o controle externo de forma eficaz e eficiente.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

I- Entregar todos os equipamentos de **acordo com as especificações e quantitativos** estabelecidos no ANEXO I, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de notificação.

13



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



II - Os equipamentos deverão ser industrializadas, novas e entregues acondicionadas adequadamente em suas embalagens originais, devidamente lacradas.

III- Os equipamentos deverão estar acompanhadas de suas documentações técnicas completas, atualizadas e originais, contendo manual, guia e outros pertinentes, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

IV - Executar o objeto deste Contrato obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos, bem como no Contrato;

V- Deverá à empresa vencedora fornecer obrigatoriamente após o certame, amostra dos equipamentos para a aprovação do setor competente, no prazo de 03(três) dias na sede do TCM (Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, 130 - Edifício TCM-CE CEP: 60.822-325 - Cambéba - Fortaleza/CE), sob pena de inexecução parcial ou total do contrato;

VI- Encaminhar ao **CONTRATANTE** a solicitação de nota de empenho, acompanhada das certidões de habilitação, conforme serviço realizado.

VII - Encaminhar ao **CONTRATANTE** a nota fiscal ou fatura.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

I - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, conforme determina o Contrato;

II- Apresentar contestação ao material entregue em desacordo com o objeto;

III - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações contratuais;

IV- Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao TCM;

V- Prestar à **CONTRATADA** todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do **CONTRATANTE**, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinente ao assunto objeto deste Contrato.

**DETALHAMENTO DOS CUSTOS:**

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	------	-----------	--------------------	-----------------



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10	<p><u>GPS (Global Positioning System)</u> - Receptor de alta sensibilidade com 12 canais paralelos, com rastreamento e atualização contínuos de seu posicionamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Número de waypoints: 1000;</li><li>- Memória Interna Mínima de 64MB ou Capacidade de aceitação de cartão de dados MicroSD;</li><li>- Número de rotas / waypoints por rota: 50/250;</li><li>- Capacidade de adicionar rotas;</li><li>- Database ou basemap: (Recreational Routable Basemap, Americas) ou (Recreational Routable Basemap, Atlantic);</li><li>- Capacidade de adicionar mapas: MapSource CD ROM uploadable information and pre-programmed microSD data cards containing MapSource mapping data;</li><li>- Alimentação com 2 Pilhas AA com duração mínima de 18hs;</li><li>- Display (tipo) 256 cores TFT ou LCD;</li><li>- Precisão do GPS: Posição – 15 metros, 95% típico e Velocidade: 0.05; m/s em condição estável;</li><li>- Formatos de posição: Lat/Lon, UTM e outros;</li><li>- Pixels mínimo de 240 x 160;</li><li>- Modo TrackBack;</li><li>- Número de pontos do tracklog: 10000;</li><li>- Alarmes sonoros;</li><li>- À prova d'água;</li><li>- Backlight display multinível;</li><li>- Entrada antena externa;</li><li>- Antena standard com quad helix;</li><li>- Capacidade WAAS;</li><li>- Bússola eletrônica;</li><li>- Altimetro barométrico;</li><li>- Informação celeste;</li><li>- Waypoints próximos;</li><li>- Voltagem: 8-36 V.</li></ul>	1.073,33	10.733,30



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	10	<u>Trena com Roda Analógica 60MK Até 10.000 Mts</u> Contagem em Decímetros: Trena com uma Roda, Camada Preta da Roda Emborrachada – Uma Roda com Diâmetro no mínimo = 48,3 cm (19 poleg.) - Circunferência da Roda no mínimo = 152,4 cm (60 poleg.) - Cabo telescópico ajustável aproximado (retraído=73,7 cm (29 poleg.) / estendido=106 cm (41,75 poleg.)) - Contador de 5 dígitos até 10.000 metros - Conta a partir de 1 dcm, ou seja, de 1 dcm em 1 dcm - Medidas em metros e decímetros - Contador preciso com botão para “zerar” - Pé de descanso – Peso Aproximado 2,50Kg	430,00	4.300,00
3	07	<u>Medidor de Distância a Laser:</u> Faixa de medição interior: 0,05 - 70 m - Classe do laser :2 - Diodo do laser: 635 nm, < 1mW - Precisão de medição: ± 1,5 mm - Bateria consumo: 4 x LR03 (AAA) - Proteção: Pó e Respingos - Revestimento: Soft Grip Fixação em tripé : ¼ - Peso aprox. com bateria : 0,18 kg - Acompanham: 4 pilhas 1,5V LR03 AAA, bolsa de proteção - Pino de medição estável em metal para medir em cantos e locais de difícil acesso.	516,87	3.618,09
Total			2.020,20	18.651,39

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	03100001 - Tribunal de Contas dos Municípios
Programa de Governo	500 – Programa de Gestão e Manutenção TCM
Ação	19076 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos TCM
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	122 – Administração Geral
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recursos	00 - Tesouro Estadual



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

56

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	03100001 - Tribunal de Contas dos Municípios
Programa de Governo	500 – Programa de Gestão e Manutenção TCM
Ação	19076 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos TCM
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	122 – Administração Geral
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recursos	00 - Tesouro Estadual

**PRAZO:**

O prazo será de 12 meses, com base na autorização contida no art. 57, da Lei 8.666/93

Fortaleza, 31 de janeiro de 2012

Zivaldo Rodrigues Loureiro Junior  
Gestor do Projeto

Juraci Muniz Junior  
Diretor de Fiscalização



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO n°

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM

**CONTRATADA:**

Pelo presente instrumento de Contrato de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS que entre si fazem, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM**, órgão público despersonalizado, integrante da estrutura administrativa do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.750.319/0001-10, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, com sede à Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 Cambéba – Fortaleza/CE, CEP n.º 60830-120, telefone n.º (85) 3218-1365, representado neste ato pelo seu Presidente, Conselheiro MANOEL BESERRA VERAS; e, do outro lado, (**razão social**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º (\*\*), com sede à (endereço), (bairro), (cidade e Estado), de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por (\*\*), sócio-administrador, de R.G. n.º (\*\*), SSP/CI, e CPF n.º (\*\*), são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de 10 equipamentos de GPS, 10 trenas com roda analógica 60mk até 10.000 metros e 07 medidores de distância a laser para fiscalização das obras e serviços de engenharia realizadas pela Diretoria de Fiscalização do TCM/CE, conforme especificações contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Eletrônico n.º 01/2012, sob n.º TCM. LIC. 01765/12.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**Compete ao CONTRATANTE:**

- I – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme determina o Contrato;
- II – Apresentar contestação aos equipamentos entregues em desacordo com o objeto;
- III – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- IV – Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao TCM/CE;
- V – Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, complementando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto desse Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Compete à CONTRATADA:**

- I – Entregar todos os equipamentos de acordo com as especificações e quantitativos especificados, no ANEXO I, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de notificação;
- II – Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, devidamente lacradas;
- III – Os equipamentos deverão estar acompanhados de suas documentações técnicas completas, atualizadas e originais, contendo manual, guia e outros pertinentes, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;
- IV – Executar o objeto do contrato obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas no edital, e seus anexos, bem como no Contrato;
- V – Fornecer amostra dos equipamentos para aprovação do setor competente, no prazo de 3 (três) dias após o certame na sede do TCM/CE (Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Edifício TCM/CE - CEP 60.830-120 – Cambéba - Fortaleza-CE), sob pena de inexecução parcial ou total do contrato;
- VI – Encaminhar ao CONTRATANTE a solicitação da nota de empenho, acompanhada das certidões de habilitação, conforme serviço realizado;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



VII – Encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal ou fatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2012, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Exceto para a garantia dos aparelhos dos equipamentos, que poderá ultrapassar o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, ao CONTRATANTE, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

Em caso de inexecução total ou parcial na entrega dos equipamentos ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, de prestação de informações inverídicas, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** – A multa, prevista no item II do caput desta cláusula, será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão aplicadas cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Estado do Ceará, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, podendo o CONTRATANTE, se for o caso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

**Parágrafo Quarto** – Poderá o CONTRATANTE considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, ou do rompimento contratual, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

**Parágrafo Quinto** - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério do CONTRATANTE, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado no CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Pela entrega dos equipamentos aqui pactuados, o **CONTRATANTE** pagará o valor o preço de R\$(-).

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante no *caput* desta cláusula não sofrerá reajuste durante sua vigência.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** apresentará a fatura e ou nota fiscal, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do dia subsequente ao da entrega, através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura.

**Parágrafo Terceiro** – Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

**Parágrafo Quarto** - O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **CONTRATADA** encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

**Parágrafo Quinto** - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**Parágrafo Sexto** - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**Parágrafo Sétimo** - Os recursos financeiros para a cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; 500 – Programa de Gestão e Manutenção do

21/07/07



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TCM - Ação: 19076 – Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Veículos; 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Fonte de Recursos: 00.

**Parágrafo oitavo** - Quando a legislação obrigar fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.623/05 e nos Decretos Estaduais nºs 27.922/05 e 27.952/05.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, ZIVALDO RODRIGUES LOUREIRO JUNIOR (Gestor do Contrato), ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão eletrônico, protocolado no **CONTRATANTE** sob nº. 2012.TCM.LIC.01765/12, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO E BASE LEGAL:**

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, onde serão entregues os equipamentos, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

22  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA:**

Este contrato vincula-se, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2012, bem como à proposta comercial da CONTRATADA.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2012.

Pela CONTRATADA

Pelo TCM  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS  
 MUNICÍPIOS

MANOEL BESERRA VERAS  
 Conselheiro Presidente

Sócio Administrador

ZIVALDO RODRIGUES LOUREIRO  
 JUNIOR  
 Gestor do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_ Nome legível: \_\_\_\_\_

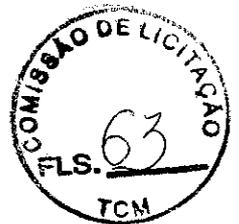
CPF nº.: \_\_\_\_\_ CPF nº.: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
 ASSESSOR JURÍDICO

23



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

**AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM-CE**

Prezados senhores,  
A pessoa jurídica a seguir detalhada:

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- **ENDEREÇO COMERCIAL:**
- **TELEFONE/FAX:**
- **AGÊNCIA E N.º DA CONTA:**

Representada por:

- **NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:**
- **CARGO:**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**

Apresentar a seguir sua proposta referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** N.º01/2012, PROCESSO.2012.TCMLIC. 01765/12, que trata da “Aquisição de 10 equipamentos de GPS, 10 trenas com roda analógica 60mk ate 10.000 metros e 07 medidores de distancia a laser para fiscalização das obras e serviços de engenharia realizadas pela Diretoria de Fiscalização do TCM/CE, conforme especificações contidas no Anexo I – **TERMO DE REFERENCIA** do Edital.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

64

LOTE 1

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10	<p><b>GPS (Global Positioning System)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Receptor de alta sensibilidade com 12 canais paralelos, com rastreamento e atualização contínuos de seu posicionamento;</li><li>- Número de waypoints: 1000;</li><li>- Memória Interna Mínima de 64MB ou Capacidade de aceitação de cartão de dados MicroSD;</li><li>- Número de rotas / waypoints por rota: 50/250;</li><li>- Capacidade de adicionar rotas;</li><li>- Database ou basemap: (Recreational Routable Basemap, Americas) ou (Recreational Routable Basemap, Atlantic);</li><li>- Capacidade de adicionar mapas: MapSource CD ROM uploadable information and pre-programmed microSD data cards containing MapSource mapping data;</li><li>- Alimentação com 2 Pilhas AA com duração mínima de 18hs;</li><li>- Display (tipo) 256 cores TFT ou LCD;</li><li>- Precisão do GPS: Posição – 15 metros, 95% típico e Velocidade: 0.05; m/s em condição estável;</li><li>- Formatos de posição: Lat/Lon, UTM e outros;</li><li>- Pixels mínimo de 240 x 160;</li><li>- Modo TrackBack;</li><li>- Número de pontos do tracklog: 10000;</li><li>- Alarmes sonoros;</li><li>- À prova d água;</li><li>- Backlight display multinível;</li><li>- Entrada antena externa;</li><li>- Antena standard com quad helix;</li><li>- Capacidade WAAS;</li><li>- Bússola eletrônica;</li><li>- Altimetro barométrico;</li><li>- Informação celeste;</li><li>- Waypoints próximos;</li><li>- Voltagem: 8-36 V.</li></ul>		



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LOTE 2

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10	<b><u>Trena com Roda Analógica 60MK Até 10.000 Mts</u></b> Contagem em Decímetros: Trena com uma Roda, Camada Preta da Roda Emborrachada – Uma Roda com Diâmetro no mínimo = 48,3 cm (19 poleg.) - Circunferência da Roda no mínimo = 152,4 cm (60 poleg.) - Cabo telescópico ajustável aproximado (retraído=73,7 cm (29 poleg.) / estendido=106 cm (41,75 poleg.)) - Contador de 5 dígitos até 10.000 metros - Conta a partir de 1 dcm, ou seja, de 1 dcm em 1 dcm - Medidas em metros e decímetros - Contador preciso com botão para “zerar” - Pé de descanso – Peso Aproximado 2,50Kg		

LOTE 3:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	07	<b><u>Medidor de Distância a Laser:</u></b> Faixa de medição interior: 0,05 - 70 m - Classe do laser :2 - Diodo do laser: 635 nm, < 1mW - Precisão de medição: ± 1,5 mm - Bateria consumo: 4 x LR03 (AAA) - Proteção: Pó e Respingos - Revestimento: Soft Grip Fixação em tripé : ¼ - Peso aprox. com bateria : 0,18 kg - Acompanham: 4 pilhas 1,5V LR03 AAA, bolsa de proteção - Pino de medição estável em metal para medir em cantos e locais de difícil acesso.		

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO:

LOTE 1: \_\_\_\_\_

LOTE 2: \_\_\_\_\_

LOTE 3: \_\_\_\_\_

20



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**A PROPOSTA TERÁ VALIDADE POR 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS;**

**O PREÇO PROPOSTO CONTEMPLA TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

**LOCAL E DATA:**

**ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2012**, PROCESSO 2012. TCM. LIC. 01765/12, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

*Handwritten signature/initials*



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
ASSESSORIA JURÍDICA



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO n.º 2012.TCM.LIC.1765/12**

Pregão Eletrônico n.º 01/2012

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTÂNCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.

Prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, que *“as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”*.

Evidentemente que não nos compete descer aos detalhes da proposta de contratação, tampouco sobre os aspectos técnicos referentes ao objeto proposto, eis que tanto o “exame”, quanto a “aprovação”, de que trata a Lei, devem ser calcadas em visões puramente jurídicas, não se podendo esperar que a assessoria jurídica venha a ter conhecimentos na área objeto do presente certame.

Nesse diapasão, parece-nos que tanto a formulação do objeto de que trata o projeto básico que dá início a este feito, assim como o edital que foi elaborado pelo pregoeiro e equipe de apoio, atendem, em princípio, aos ditames da Lei n.º 8.666/1993 e o disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 37, inciso XXI, posto que está aparentemente garantida a *“igualdade de condições a todos os concorrentes”*, a partir de *“cláusulas que estabeleçam (...) qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*, não tendo sido verificada qualquer exigência que restrinja o caráter competitivo do certame ou que impossibilite a obtenção da proposta mais vantajosa à administração

Dessa forma, não vemos óbice a que se dê prosseguimento ao certame, na forma da lei.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2012.

**BRUNO CAMINHA SCARANO**  
Assessor Jurídico

**52 • CLASSIFICADOS DO DIÁRIO**

**Edital de Convocação** - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Açúcar, Doces, Conservas Alimentícias, Café, Trigo, Rações Balanceadas, Condimentos, Pesca, Carnes, e seus Derivados, do Estado do Ceará, pelo presente Edital convoca todos os Trabalhadores das Indústrias de Temperos, Condimentos e Especiarias, Indústrias de Beneficiamento de Carne e seus Derivados do Estado do Ceará representados por esta Entidade Sindical, a se fazerem presentes na Assembleia que se realizará no dia 25/02/2012, em primeira convocação com 1/3 (um terço) dos trabalhadores associados, às 15h00min horas e em segunda convocação no mesmo dia, às 16h00min horas, com o número de trabalhadores presentes, na Sede do Sindicato situada à Rua Olímpio de Paiva, 3698, Cariri Pampolona, neste Capital, para deliberar sobre o seguinte pauta: 1. Aprovar e Minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013; 2. Discutir Índice de Realistate Salarial; 3. Piso Salarial da Categoria; Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2012. Luciano Ferreira Moura - Diretor Presidente.



**AVISO DE EDITAL**

**PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2012. ORIGEM: GUARDA MUNICIPAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ESTUDOS E PESQUISAS PARA REALIZAR TRABALHO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO BASEADO NO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DA VIOLÊNCIA DE FORTALEZA E MONITORAR A EFETIVIDADE PARA SUBSIDIAR AS DECISÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA E DO GRUPO GESTOR INTEGRADO MUNICIPAL (GGIM) NA GESTÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELO PRONASCI, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS. TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA. A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 09h30 às 09h40 de dia 02 de abril de 2012, e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de abril de 2012, às 09h40, em sua sede situada na Rua do Rossio, 77, Centro - Ed. Com. Vital Rolim - Sobrelajeira - Fortaleza-CE. O Edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o Edital, através dos telefones (85) 3105-1155 e 3452-3481.**

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Alicléia Rios Brandão  
**PRESIDENTE ADJUNTA DA CPFL**



**AVISO DE CONVOCACÃO**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012. ORIGEM: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV - SER IV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO, PEIXE, OLEIÃO, PRESUNTO E OUTROS) DESTINADOS AO CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LUCIA DE FÁTIMA R.G. SA - CROA / SECRETARIA ASSISTENCIAL - REGIONAL IV - SER IV. TODO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL DE FORMA**

Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 alterações e Decreto nº 5.450/05, a Progestora Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03.01.01/2012 para a contratação de laboratório para atender as necessidades de exames dos pacientes do Município de Itaitinga, Estado do Ceará. Edital: 13/02/2012. Endereço: Avenida Cel. Virgílio Távora, nº 1710, Centro, Itaitinga, Ceará. Entrega das propostas: A partir de 27/02/2012, às 08h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 01/03/2012 às 10h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Itaitinga - CE, 13 de fevereiro de 2012. Patrícia Campos Queiroz - Progestora Oficial da Prefeitura Municipal de Itaitinga.



**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ - MOVA-SE**, sito na Rua General Sampaio, 1576 - Centro - CNPJ Nº 23.562.671/0001-41, com Código de Contribuição Sindical na Caixa Econômica Federal - CEF Nº 013.000.03366336, notifica as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Ceará a Obrigatoriedade do recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos Termos do Artigo 582 da CLT, no mês de Março/2012, na Conta Corrente Nº 106-3, da Caixa Econômica Federal, Agência Nº 1559 - Pontas Vieiras, até o dia 30 de Abril de 2012, impreterivelmente. Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2012. A Diretoria.



**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CARTÓRIO PADRE CICERO**  
5º Ofício de Registro de Imóveis  
Tabelião  
Bel. CARLOS THADEU DE QUEIROIS ROCHA  
SONIA DE DELUS CARVALHO ROCHA  
Substituto(s)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
O Oficial do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro do Norte, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA a Senhor (a) **FRANCISCA LEANDRO DA SILVA GOMES PAZ e PAULO CEZAR GOMES PAZ**, contrato nº 800320023909, firmado em 12/06/2009, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R032.620, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Coelho de Alencar, nº 897, Thibauba - Juazeiro de Norte/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: Prestação nº 026, de 12/07/2011, no valor de R\$ 558,42; Prestação nº 027, de 12/08/2011, no valor de R\$ 549,65; Prestação 028, de 12/09/2011, no valor de R\$ 568,04; Prestação nº 029, de 12/10/2011, no valor de R\$ 532,18; Prestação nº 030, de 12/11/2011, no valor de R\$ 523,72; Prestação nº 031, de 12/12/2011, no valor de R\$ 664,78; Prestação nº 032, de 12/01/2012, no valor de R\$ 507,61, em

**FORTALEZA-CEARÁ, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2012**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - TCM-CE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 - TCM - CE**  
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM - CE, torna pública o processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2012 - PRC-2012, TCM, LIC. 61766/12, que tem por objeto: "Aquisição de 16 equipamentos de GPS, 10 tonhas com capacidade térmica até 16.000 metros e 07 medidores de distância a laser para fiscalização das CAIACE". A abertura dos envelopes das propostas às 10h00min do dia 02/03/2012, sítio de disputa, às 11h00min do dia 02/03/2012 (sexta-feira). A íntegra do Edital do edital poderá ser obtida junto ao sítio www.tcm.ce.gov.br, www.licitacoes-e.com.br no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br, Alameda Lima, 150, Bairro Centro - Fortaleza - CE, Cep: 80528-170. As referências de tempo obedecerão ao horário local. Informações pelo fone (85)3218.1385.

Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2012  
Caesar José Rodrigues - Presidente da CPL



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE  
Avião de Licitação  
Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 005/2012;  
Tipo: Menor Preço;  
Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário;  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mensagens eletrônicas e serem realizadas na Sede e nos Escritórios Regionais do SEBRAE/CE.  
Data: 23/02/2012  
Local: Avenida Monsenhor Tabosa, 777, 1º andar, Praia de Iracema, Fortaleza/CE.  
Endereço: www.sebrae.com.br  
E-mail: licitacoes@sebrae.com.br  
Informações: Fone - 085-3255.68.25 - Fax: 3255.67.52  
Município: Alencar - Caracolim Nascimento.

**Comissão de Licitação**  
**AVISO DE CONVOCACÃO**  
**PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2012. ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA O REGISTRO DE PREÇOS VASANDO A AQUISIÇÃO DE BEMEFICÍTIOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. A partir de março de 2012 até às 08:30 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.lbp.com.br. A Abertura das propostas acontecerá no dia 01 de março de 2012 às 08h30 (horário de Brasília), e o início da Sessão de**

## XIII - Diretoria Geral:

Nível	Valor (R\$)
I	3.370,50
II	2.140,00
III	1.000,00
Total	6.510,50

## XIV - Diretoria de Administração e Finanças:

Nível	Valor (R\$)
I	4.224,36
II	3.370,50
III	2.864,93
IV	2.675,00
V	2.247,00
VI	1.685,25
VII	1.359,44
Total	52.670,81

## XV - Diretoria de Fiscalização:

Nível	Valor (R\$)
I	3.707,55
II	3.595,20
III	3.370,50
IV	3.258,15
V	3.145,80
VI	3.033,45
VII	2.696,40
VIII	2.359,35
IX	2.247,00
X	1.900,95
Total	384.349,35

## XVI - Diretoria de Tecnologia da Informação:

Nível	Valor (R\$)
I	3.370,50
II	3.145,80
III	2.808,75
IV	2.471,70
V	2.022,30
VI	1.685,25
VII	1.123,50
VIII	898,80
Total	24.829,35

## XVII - Diretoria de Assistência Técnica e Planejamento:

Nível	Valor (R\$)
I	3.370,50
II	3.033,45
III	2.921,10
IV	2.808,75
V	2.696,40
VI	2.584,05
VII	2.359,35
VIII	2.213,30
Total	22.470,00

## XVIII - Escola de Contas e Gestão:

Nível	Valor (R\$)
I	3.370,50
II	3.258,15
III	2.471,70
IV	2.247,00
V	2.168,36
VI	1.978,92
VII	1.910,92
VIII	1.629,08
IX	1.235,85
Total	22.742,18

## XIX - Ouvidoria:

Nível	Valor (R\$)
I	3.370,50
II	2.675,00
III	2.140,00
IV	1.123,50
Total	9.309,00

## XX - Controladoria:

Nível	Valor (R\$)
I	3.370,50
II	2.140,00
Total	7.650,50

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº378/2011, 562/2011, 615/2011 e 645/2011, mantendo-se os efeitos verificados durante suas vigências.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2012 - TCM-CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ TCM-CE, torna público o lançamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 01/2012 - PROC. 2012, TCM, LIC. 01765/12 que tem por objeto a "Aquisição de 10 equipamentos de GPS, 10 frenas com roda analógica 60mk ate 10.000 metros e 07 medidores de distancia a laser para fiscalização das obras e serviços de engenharia realizadas pela Diretoria de Fiscalização do TCM/CE. Dia/Hora: abertura das propostas às 10h00minh do dia 02/03/2012, início da disputa, às 11h00minh do dia 02/03/2012 (sexta-feira). A íntegra do Edital podera ser obtida junto ao site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br), [www.beitacoos-e.com.br](http://www.beitacoos-e.com.br), ou no seguinte endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 Cambéa - Fortaleza/CE, CEP nº60830-120. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone (85) 3218-1365, Fortaleza, 13 de fevereiro de 2012.

Cesar José Rodrigues  
PRESIDENTE DA CPL

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2012

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, CNPJ nº07.373.434/0001-86. OBJETO: prestação de serviços de ministramento de curso de doutorado "stricto sensu", intitulado "DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS", para participação do servidor Gleison Mendonça Diniz, conforme detalhado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº2012.TCM.LIC.00132/12. VALOR: global de R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), divididos em 48 (quarenta e oito) parcelas com valor mensal de R\$837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: encontra-se subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº14.367, de 10 de junho de 2009, Decreto Estadual nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. DESPESAS: os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM - Codificação: 03100001 - Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 - Legislativa; Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos; Programa de Governo: 500 - Programa de Gestão e Manutenção do TCM; Ação: 28168 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores do TCM - Formação Continuada, Qualificação e Requalificação; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2012.

Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ PARA APRECIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2012 – AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATE 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTANCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.**

A Comissão de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará vem informar o que segue:

Após publicar o edital no sistema “licitações-e” do BB, esta comissão imprimiu as propostas, bem como o relatório de disputa dos licitantes, participantes dos lotes 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº. 01/2012 – **“AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATE 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTANCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE**, em conformidade com o citado sistema, a qual anexa nesta oportunidade.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO

Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

**Licitações**

Brasil/DF - 12/04/2012 13:29:42



Sala de Disputa

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda

**Resumo da Licitação**

Ver esta Licitação

Nº Licitação : 410626

**Resumo da Licitação :** AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATE 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTANCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.

**Cliente :** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEA / COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Edital :** 01/2012

**Processo :** 01765/12

**Modalidade/tipo :** PREGAO

**Idioma da Licitação :** Português

**Situação :** DISPUTA ENCERRADA

**Moeda da Licitação :** REAL

**Lotes desta Licitação**

Nº Lote : 1

**Resumo do lote :** AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) GPS.

**Tratamento aplicado :** COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP

**Tipo de disputa :** COM DISPUTA EM SESSÃO PUBLICA

**Critério de seleção :** TODAS AS PROPOSTAS

**Situação do lote :** ADJUDICADO

**Data e o horário :** 12/04/2012-13:22:53.871

**Fornecedor vencedor :** DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA

**CNPJ :** 10.668.367/0001-31

**Nome contato :** KALED ZIAD OMAIS

**Telefone :** (65)3025.4252

**Valor arrematado :** R\$ 8.000,00

listar itens

listar propostas

alterar situação

consultar detalhes

detalhar proposta

Mostrar todos os lotes

... listar

**Listagem de propostas para o lote da licitação**

Licitante (01) R.B.M. INFORMATICA LTDA ME

Valor : R\$ 8.500,00

Segmento : **Microempresa**

Data da entrega da proposta: 01/03/2012-21:46:10.631

Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (02) SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

Valor : R\$ 9.930,00

Segmento : **Empresa de Pequeno Porte**

Data da entrega da proposta: 02/03/2012-08:38:25.847

Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (03) GPS BRASIL COM DE IMPOR. E EXPO. DE EQUIPAMENTOS

Valor : R\$ 10.730,00

Segmento : **Microempresa**

Data da entrega da proposta: 28/02/2012-16:59:25.354

Situação da proposta: Classificada

informações adicionais



Licitante (04) COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA - ME  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 01/03/2012-17:15:30:038  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 10.733,00

informações adicionais

Licitante (05) SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA  
Segmento : **Outras Empresas**  
Data da entrega da proposta: 01/03/2012-23:21:30:065  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 10.733,00

informações adicionais

Licitante (06) DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 02/03/2012-09:47:44:731  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 10.733,00

informações adicionais

Licitante (07) SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 27/02/2012-15:58:07:369  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 10.733,30

informações adicionais

Licitante (08) DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 02/03/2012-09:45:14:291  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 12.339,50

informações adicionais

Licitante (09) JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP  
Segmento : **Empresa de Pequeno Porte**  
Data da entrega da proposta: 01/03/2012-12:48:43:784  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 14.990,00

informações adicionais

Licitante (10) NOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA  
Segmento : **Empresa de Pequeno Porte**  
Data da entrega da proposta: 02/03/2012-08:49:36:369  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 15.000,00

informações adicionais

Licitante (11) TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 02/03/2012-07:40:23:569  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 17.590,00

informações adicionais

Licitante (12) H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 16/02/2012-09:33:46:888  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 20.000,00



informações adicionais

Licitante (13) BOGG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 01/03/2012-14:41:22:220  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 21.506,00

informações adicionais

Licitante (14) AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 01/03/2012-20:02:57:524  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 25.000,00

informações adicionais

Licitante (15) PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS  
Segmento : **Outras Empresas**  
Data da entrega da proposta: 02/03/2012-08:47:14:426  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 25.000,00

informações adicionais

Licitante (16) EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS L  
Segmento : **Microempresa**  
Data da desistência da proposta: 02/03/2012-08:12:13:278  
Situação da proposta: Desistida

Valor : R\$ 29.000,00

informações adicionais

Licitante (17) SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA  
Segmento : **Empresa de Pequeno Porte**  
Data da entrega da proposta: 01/03/2012-16:10:01:873  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 30.000,00

informações adicionais

Licitante (18) BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA  
Segmento : **Empresa de Pequeno Porte**  
Data da entrega da proposta: 01/03/2012-15:26:56:318  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 45.000,00

informações adicionais

Licitante (19) K M MOREIRA LUZ  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 29/02/2012-20:08:47:954  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 50.000,00

informações adicionais

Licitante (20) VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS  
LT  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 29/02/2012-10:39:41:249  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 50.000.000



informações adicionais :

Procure aqui...



Sites do Banco do Brasil

Atendimento: SAC/Ouvidoria

acesse sua conta

**Licitações**

BRASIL/DF - 12/04/2012 13:39:05

Sala de Disputa

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda

Sair

**Resumo da Licitação**

Ver esta Licitação

Nº Licitação : 410626

**Resumo da Licitação :** AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATE 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTANCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.

**Cliente :** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEA / COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Edital :** 01/2012

**Processo :** 01765/12

**Modalidade/tipo :** PREGAO

**Idioma da Licitação :** Português

**Situação :** DISPUTA ENCERRADA

**Moeda da Licitação :** REAL

**Lotes desta Licitação**

Nº Lote : 1

**Resumo do lote :** AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) GPS.

**Tratamento aplicado :** COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP

**Tipo de disputa :** COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA

**Critério de seleção :** TODAS AS PROPOSTAS

**Situação do lote :** ADJUDICADO

**Data e o horário :** 12/04/2012-13.22.53-871

**Fornecedor vencedor :** DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA

**CNPJ :** 10.688.367/0001-31

**Nome contato :** KALED ZIAD OMAIS

**Telefone :** (65)3025.4252

**Valor arrematado :** R\$ 8.000,00

**Responsável :** LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA

**Pregoeiro :** CESAR JOSE RODRIGUES

**Apoio :** NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO

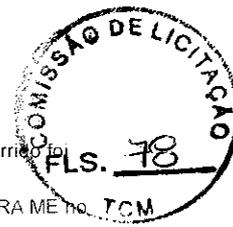
**Histórico do lote****Listagem de fornecedores**

Participante	Situação do Fornecedor	Lance
DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	Desclassificado	R\$ 7.900,00
DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA	Arrematante	R\$ 8.000,00
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	Classificado	R\$ 8.349,00
SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME	Classificado	R\$ 8.350,00
K M MOREIRA LUZ	Classificado	R\$ 8.400,00
SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 8.448,00
R.B.M. INFORMATICA LTDA ME	Classificado	R\$ 8.499,90
GPS BRASIL COM DE IMPOR. E EXPO. DE ELETRONICOS LT	Classificado	R\$ 9.230,00
CÔMERCIAl E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA - ME	Classificado	R\$ 10.689,00
SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	Classificado	R\$ 10.690,00
JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	Classificado	R\$ 12.500,00
BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Classificado	R\$ 14.900,00
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	Classificado	R\$ 15.000,00
PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS	Classificado	R\$ 16.000,00
TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME	Classificado	R\$ 17.590,00
H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L	Classificado	R\$ 20.000,00
BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 24.999,99
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	Classificado	R\$ 30.000,00
VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	Classificado	R\$ 50.000.000,00



## Histórico de Mensagens da Sala de disputa

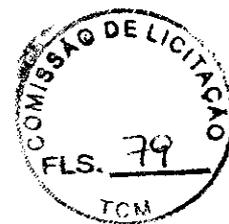
Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
02/03/2012-11:01:52:911	SISTEMA	Começou a disputa do lote 1.
02/03/2012-11:01:52:911	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$ 8.500,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
02/03/2012-11:02:43:375	PREGOEIRO	Bom dia Srs Licitantes iniciaremos o tempo que e de 5M.
02/03/2012-11:08:32:012	PREGOEIRO	Srs Licitantes o sistema apresenta defeito, nao consigo comunicacao...
02/03/2012-11:10:36:979	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:10:37:421	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:10:37:539	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:11:43:929	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:11:44:043	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:11:44:496	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:11:44:600	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:12:15:098	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:12:15:222	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:12:15:577	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:12:15:695	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:12:32:718	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:12:32:837	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:12:33:099	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:12:33:228	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:12:33:511	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:12:33:638	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:13:00:308	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:14:05:827	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:14:06:188	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:14:06:327	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:14:10:245	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:14:10:426	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:14:10:808	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:14:10:933	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:14:20:253	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:14:20:407	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:14:20:734	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:14:20:850	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:14:21:159	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:14:21:276	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:14:21:566	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:14:21:686	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:14:21:968	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:14:22:081	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:14:54:535	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:14:54:663	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:14:54:968	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:14:55:093	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:15:28:164	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
02/03/2012-11:15:58:164	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo pregoeiro. Até agora, o melhor valor oferecido foi de 8.400,00
02/03/2012-11:15:58:164	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada
02/03/2012-11:16:30:158	PREGOEIRO	Vamos srs deem lances.....
02/03/2012-11:21:23:221	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:21:25:465	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:21:25:577	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:21:25:957	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:21:26:065	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:21:26:348	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:21:26:472	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:27:11:977	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:27:46:945	PREGOEIRO	Srs deem lances.....
02/03/2012-11:28:29:541	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:32:19:315	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:32:20:059	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.



02/03/2012-11:32:20:169 SISTEMA O Pregoeiro entrou na sala.  
 02/03/2012-11:32:46:617 PREGOEIRO Srs deem lances.....  
 02/03/2012-11:43:38:164 SISTEMA Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 27 minutos e 40 segundos.  
 02/03/2012-11:43:53:480 SISTEMA A menor proposta foi dada por DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME no valor de R\$ 7.900,00.  
 02/03/2012-11:43:53:480 SISTEMA A intenção de interposição de recurso poderá ser realizada pelos fornecedores após a declaração do vencedor pelo pregoeiro.  
 02/03/2012-11:43:53:480 SISTEMA A sala está aberta para considerações finais do pregoeiro no lote 1 .  
 02/03/2012-11:45:18:789 PREGOEIRO Sr licitante arrematante envie sua documentacao para o e-mail nara@tcm.ce.gov.br em 30m.  
 02/03/2012-11:45:35:441 SISTEMA A disputa do lote 1 foi definitivamente encerrada.  
 02/03/2012-11:56:35:546 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA - ME Sr. Pregoeiro, informo que os equipamentos da marca Garmin Modelo MAP76csx e MAP60csx saíram de linha do mercado. O modelo ETREX não atende as especificações de edital e os GPS da serie NUVI tb não atendem ao edital. Obrigado  
 07/03/2012-15:16:38:682 DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME Sr. Pregoeiro, venho através desta solicitar a desistência deste lote houve erro de cotação, o produto cotado não atende as especificação cuntas no edital.

## Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do Fornecedor
29/02/2012-20:08:47:954	R\$ 50.000,00	K M MOREIRA LUZ
29/02/2012-10:39:41:249	R\$ 50.000.000,00	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT
28/02/2012-16:59:25:354	R\$ 10.730,00	GPS BRASIL COM DE IMPOR. E EXPO. DE ELETRONICOS LT
27/02/2012-15:58:07:369	R\$ 10.733,30	SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA
16/02/2012-09:33:46:888	R\$ 20.000,00	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L
02/03/2012-11:38:29:132	R\$ 8.349,00	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
02/03/2012-11:33:23:320	R\$ 7.900,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:33:01:124	R\$ 8.000,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:32:56:726	R\$ 8.090,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:32:27:848	R\$ 8.095,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:32:00:448	R\$ 8.100,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:31:58:389	R\$ 8.160,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:31:48:322	R\$ 8.165,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:31:34:607	R\$ 8.170,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:31:34:592	R\$ 8.173,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:31:16:563	R\$ 8.176,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:31:05:413	R\$ 8.182,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:31:01:261	R\$ 8.180,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:30:54:349	R\$ 8.186,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:30:44:715	R\$ 8.188,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:30:36:147	R\$ 8.190,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:30:29:359	R\$ 8.199,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:30:17:356	R\$ 8.195,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:30:05:266	R\$ 8.200,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:29:53:579	R\$ 8.205,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:29:42:757	R\$ 8.211,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:29:38:906	R\$ 8.210,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:29:32:532	R\$ 8.213,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:29:26:161	R\$ 8.215,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:29:21:586	R\$ 8.219,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:29:00:761	R\$ 8.220,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:28:52:866	R\$ 8.223,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:28:40:190	R\$ 8.225,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:28:38:784	R\$ 8.227,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:28:20:187	R\$ 8.230,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:28:10:647	R\$ 8.232,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:27:53:440	R\$ 8.235,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:27:51:810	R\$ 8.236,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:27:38:273	R\$ 8.238,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:27:30:018	R\$ 8.240,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:27:19:364	R\$ 8.244,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:27:10:404	R\$ 8.245,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME



Data/Hora lance	Lance	Nome do Fornecedor
02/03/2012-11:27:00:455	R\$ 8.246,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:26:46:506	R\$ 8.248,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:26:35:647	R\$ 8.250,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:26:27:211	R\$ 8.258,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:26:07:185	R\$ 8.260,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:25:53:904	R\$ 8.261,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:25:45:285	R\$ 10.689,00	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA - ME
02/03/2012-11:25:36:878	R\$ 8.271,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:25:36:858	R\$ 8.265,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:25:19:547	R\$ 8.275,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:25:08:435	R\$ 8.286,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:25:06:268	R\$ 8.280,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:24:57:454	R\$ 8.288,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:24:46:750	R\$ 8.290,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:24:41:497	R\$ 8.292,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:24:36:547	R\$ 8.293,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:24:27:787	R\$ 8.294,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:24:09:484	R\$ 8.295,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:24:04:594	R\$ 8.299,90	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:23:42:870	R\$ 8.300,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:23:23:046	R\$ 8.305,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:23:09:696	R\$ 8.319,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:23:01:272	R\$ 8.310,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:22:33:560	R\$ 10.690,00	SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA
02/03/2012-11:22:08:589	R\$ 8.320,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:21:57:757	R\$ 8.350,00	SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
02/03/2012-11:21:54:722	R\$ 8.335,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:21:28:721	R\$ 8.359,99	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:21:26:622	R\$ 8.340,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:21:09:419	R\$ 8.360,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:21:06:379	R\$ 8.379,00	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
02/03/2012-11:21:04:647	R\$ 8.360,60	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:20:59:834	R\$ 14.900,00	BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
02/03/2012-11:20:50:400	R\$ 8.379,60	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:20:49:873	R\$ 8.370,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:20:27:076	R\$ 8.389,80	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:20:15:702	R\$ 8.389,00	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
02/03/2012-11:20:14:830	R\$ 8.380,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:20:04:067	R\$ 8.389,90	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:19:31:129	R\$ 8.399,89	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:19:28:105	R\$ 8.390,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:19:20:963	R\$ 9.228,00	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
02/03/2012-11:19:13:020	R\$ 8.399,90	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:19:05:432	R\$ 8.399,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-11:18:10:090	R\$ 8.399,98	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:16:26:826	R\$ 8.399,99	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:14:48:511	R\$ 12.500,00	JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP
02/03/2012-11:11:21:823	R\$ 16.000,00	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS
02/03/2012-11:10:54:792	R\$ 10.732,00	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA - ME
02/03/2012-11:10:49:657	R\$ 8.448,00	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA
02/03/2012-11:10:22:505	R\$ 8.400,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-11:10:01:854	R\$ 14.989,00	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
02/03/2012-11:09:07:935	R\$ 8.499,90	R.B.M. INFORMATICA LTDA ME
02/03/2012-11:06:01:627	R\$ 9.229,00	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA
02/03/2012-11:05:34:557	R\$ 8.499,99	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:04:13:226	R\$ 24.999,99	BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA
02/03/2012-11:03:19:812	R\$ 9.230,00	GPS BRASIL COM DE IMPOR. E EXPO. DE ELETRONICOS LT
02/03/2012-11:02:26:069	R\$ 17.500,00	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS
02/03/2012-09:47:44:731	R\$ 10.733,00	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA
02/03/2012-09:45:14:291	R\$ 12.339,50	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-08:49:36:369	R\$ 15.000,00	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

Data/Hora lance	Lance	Nome do Fornecedor
02/03/2012-08:47:14:426	R\$ 25.000,00	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS
02/03/2012-08:38:25:847	R\$ 9.930,00	SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
02/03/2012-07:40:23:569	R\$ 17.590,00	TAFE CONSTRUCOES CMS LTDA ME
01/03/2012-23:21:30:065	R\$ 10.733,00	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA
01/03/2012-21:46:10:631	R\$ 8.500,00	R.B.M. INFORMATICA LTDA ME
01/03/2012-20:02:57:524	R\$ 25.000,00	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
01/03/2012-17:15:30:038	R\$ 10.733,00	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA - ME
01/03/2012-16:10:01:873	R\$ 30.000,00	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
01/03/2012-15:26:56:318	R\$ 45.000,00	BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA
01/03/2012-14:41:22:220	R\$ 21.506,00	BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
01/03/2012-12:48:43:784	R\$ 14.990,00	JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP



#### Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 07/03/2012 15:21:23:309 - ARREMATADO

Data/Hora : 03/04/2012 08:04:34:609 - DECLARADO VENCEDOR

Data/Hora : 12/04/2012 13:22:53:871 - ADJUDICADO

Fornecedor : DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA

**Contratado : R\$ 8.000,00**

#### Fornecedor desclassificado

Data/Hora : 07/03/2012-15:21:21

Fornecedor : DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME

Observação : Licitante arrematante declarou não ter condições de atender as especificações dos equipamentos.

ocorrer

listar itens

listar propostas

alterar situação

consultar detalhes

detalhar proposta

exibir fotos

Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Ouvidoria

acesse sua conta



# Licitações

Rianápolis/DF - 12/04/2012 13:30

Sala de Disputa

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda

Sair

## Resumo da Licitação

Ver esta Licitação

Nº Licitação : 410626

Resumo da Licitação : AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTANCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.

Cliente : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEA / COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Edital : 01/2012

Processo : 01765/12

Modalidade/tipo : PREGAO

Idioma da Licitação : Português

Situação : DISPUTA ENCERRADA

Moeda da Licitação : REAL

## Lotes desta Licitação

Nº Lote : 2

Resumo do lote : AQUISIÇÃO DE TRENA COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS.

Tratamento aplicado : COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA Critério de seleção : TODAS AS PROPOSTAS

Situação do lote : DECLARADO VENCEDOR Data e o horário : 03/04/2012-08:04:58:209

Fornecedor selecionado : ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI

CNPJ : 09.268.366/0001-10

Nome contato : RICARDO MAIA UCHOA

Telefone : (85)3088.9170

Valor arrematado : R\$ 4.190.00

listar itens

listar propostas

alterar situação

chat mensagens

consultar detalhes

acolhimento de recurso

detalhar proposta

desclassificar fornecedor

reclassificar fornecedor

mostre apenas lotes

filtrar

## Listagem de propostas para o lote da licitação

Licitante (01) FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME

Valor : R\$ 2.500,00

Segmento : Empresa de Pequeno Porte

Data da entrega da proposta: 02/03/2012-08:37:15:304

Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (02) JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP

Valor : R\$ 4.200,00

Segmento : Empresa de Pequeno Porte

Data da entrega da proposta: 01/03/2012-12:48:43:784

Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (03) DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME

Valor : R\$ 4.945,00

Segmento : Microempresa

Data da entrega da proposta: 02/03/2012-09:45:14:291

Situação da proposta: Classificada

informações adicionais



Licitante (04) ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 02/03/2012-07:58:24:779  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 6.800,00

informações adicionais

Licitante (05) BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA  
Segmento : **Empresa de Pequeno Porte**  
Data da entrega da proposta: 01/03/2012-15:26:56:318  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 11.700,00

informações adicionais

Licitante (06) TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 02/03/2012-07:40:23:569  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 12.520,00

informações adicionais

Licitante (07) H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 16/02/2012-09:33:46:888  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 20.000,00

informações adicionais

Licitante (08) SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA  
Segmento : **Empresa de Pequeno Porte**  
Data da entrega da proposta: 01/03/2012-16:10:01:873  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 30.000,00

informações adicionais

Licitante (09) K M MOREIRA LUZ  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 29/02/2012-20:08:47:954  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 50.000,00

informações adicionais

Licitante (10) VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS  
LT  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 29/02/2012-10:39:41:249  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 50.000.000,00

informações adicionais

Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Duvidoria

acesse sua



# Licitações

PÚBLICA/CE - 12/04/2012 16:16:37

Sala de Disputa

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda

SEM

## Resumo da Licitação

[Ver esta Licitação](#)

Nº Licitação : 410626

**Resumo da Licitação :** AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTÂNCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.

**Cliente :** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEA / COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Edital :** 01/2012

**Processo :** 01765/12

**Modalidade/tipo :** PREGAO

**Idioma da Licitação :** Português

**Situação :** HOMOLOGADA

**Moeda da Licitação :** REAL

## Lotes desta Licitação

Nº Lote : 2

**Resumo do lote :** AQUISIÇÃO DE TRENA COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS.

**Tratamento aplicado :** COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP

**Tipo de disputa :** COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA **Critério de seleção :** TODAS AS PROPOSTAS

**Situação do lote :** ADJUDICADO

**Data e o horário :** 12/04/2012-14:50:42:341

**Fornecedor vencedor :** ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI

**CNPJ :** 09.268.366/0001-10

**Nome contato :** RICARDO MAIA UCHOA

**Telefone :** (85)3088.9170

**Valor arrematado :** R\$ 4.190,00

**Responsável :** VIRGILIO FREIRE DO NASCIMENTO FILHO

**Pregoeiro :** CESAR JOSE RODRIGUES

**Apoio :** NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO

## Histórico do lote

### Listagem de fornecedores

Participante	Situação do Fornecedor	Lance
FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	Desclassificado	R\$ 2.500,00
K M MOREIRA LUZ	Desclassificado	R\$ 4.100,00
ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI	Arrematante	R\$ 4.190,00
JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	Classificado	R\$ 4.200,00
DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	Classificado	R\$ 4.422,60
BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado	R\$ 6.799,98
TAFE CONSTRUCOES CIMS LTDA ME	Classificado	R\$ 12.520,00
H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L	Classificado	R\$ 20.000,00
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	Classificado	R\$ 30.000,00
VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	Classificado	R\$ 50.000.000,00

### Histórico de Mensagens da Sala de disputa

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
02/03/2012-11:46:16:626	SISTEMA	Começou a disputa do lote 2.
02/03/2012-11:46:16:626	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$ 2.500,00. que é o menor valor ofertado para este lote.
02/03/2012-11:46:53:962	PREGOEIRO	Srs iniciamos o tempo normal que e de 5M... boa sorte!!!!!!!!!!!!!!
02/03/2012-11:51:53:099	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
02/03/2012-11:52:23:099	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo pregoeiro. Até agora, o melhor valor oferecido foi de 2.500,00
02/03/2012-11:52:23:099	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada
02/03/2012-11:53:16:335	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.



02/03/2012-11:53:16:541	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:53:16:656	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:53:19:078	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:53:19:200	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:53:19:448	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
02/03/2012-11:53:19:554	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
02/03/2012-11:54:40:456	PREGOEIRO	Srs deem lances.....
02/03/2012-11:56:49:099	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 04 minutos e 26 segundos.
02/03/2012-11:57:05:856	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME no valor de R\$ 2.500,00.
02/03/2012-11:57:05:856	SISTEMA	A intenção de interposição de recurso poderá ser realizada pelos fornecedores após a declaração do vencedor pelo pregoeiro.
02/03/2012-11:57:05:856	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do pregoeiro no lote 2 .
02/03/2012-11:58:00:758	PREGOEIRO	Sr licitante arrematante envie sua documentacao para o e-mail nara@tcm.ce.gov.br...em 30M.
02/03/2012-11:58:15:141	SISTEMA	A disputa do lote 2 foi definitivamente encerrada.
02/03/2012-15:18:31:174	FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	Sr pregoeiro pedimos nossa desclassificação pois nossa proposta nao atende as especificações do edital. Grata
05/03/2012-14:03:51:968	K M MOREIRA LUZ	Sr. Proeiro. solicitamos a desistência deste lote pois houve um erro de cotação, o produto cotado não atende as especificações do edital.
07/03/2012-14:26:16:833	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	Sr. Pregoeiro, venho através desta solicitar a desistência deste lote houve erro de cotação, o produto cotado não atende as especificação contidas no edital.

## Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do Fornecedor
29/02/2012-20:08:47:954	R\$ 50.000,00	K M MOREIRA LUZ
29/02/2012-10:39:41:249	R\$ 50.000.000,00	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT
16/02/2012-09:33:46:888	R\$ 20.000,00	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L
02/03/2012-11:53:17:837	R\$ 4.100,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-11:51:54:436	R\$ 4.422,60	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-11:49:01:196	R\$ 4.190,00	ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI
02/03/2012-11:48:04:368	R\$ 4.700,00	ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI
02/03/2012-11:47:23:273	R\$ 6.799,98	BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA
02/03/2012-09:45:14:291	R\$ 4.945,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-08:37:15:304	R\$ 2.500,00	FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME
02/03/2012-07:58:24:779	R\$ 6.800,00	ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI
02/03/2012-07:40:23:569	R\$ 12.520,00	TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME
01/03/2012-16:10:01:873	R\$ 30.000,00	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
01/03/2012-15:26:56:318	R\$ 11.700,00	BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA
01/03/2012-12:48:43:784	R\$ 4.200,00	JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP

## Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 05/03/2012 14:05:45:682 - ARREMATADO  
 Data/Hora : 03/04/2012 08:04:58:209 - DECLARADO VENCEDOR  
 Data/Hora : 12/04/2012 14:50:42:341 - ADJUDICADO  
 Fornecedor : ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI  
**Contratado : R\$ 4.190,00**

## Fornecedor desclassificado

Data/Hora : 05/03/2012-10:12:59  
 Fornecedor : FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME  
 Observação : Licitante arrematante declarou não ter condição de atender as especificações do equipamento.

## Fornecedor desclassificado

Data/Hora : 05/03/2012-14:05:45  
 Fornecedor : K M MOREIRA LUZ  
 Observação : Fornecedor arrematante declarou não ter condições de atender as especificações dos equipamentos.

c.ufflar

[listar itens](#)[listar propostas](#)[consultar detalhes](#)

detalhar proposta ]

mostrar lotes



Procure aqui...

Sites do Banco do Brasil

Atendimento/SAC/Duvidoria

acesse sua conta



**Licitações**

Brasil/DF - 12/04/2012 13:30:18

Sala de Disputa

Pesquisa Avançada

Suas Licitações

Ajuda

Sair

## Resumo da Licitação


 Ver esta Licitação

Nº Licitação : 410626

Resumo da Licitação : AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATE 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTANCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.

Cliente : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEA / COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Edital : 01/2012

Processo : 01765/12

Modalidade/tipo : PREGAO

Idioma da Licitação : Português

Situação : DISPUTA ENCERRADA

Moeda da Licitação : REAL

## Lotes desta Licitação

Nº Lote : 3

Resumo do lote : AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER

Tratamento aplicado : COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA Critério de seleção : TODAS AS PROPOSTAS

Situação do lote : ADJUDICADO

Data e o horário : 12/04/2012-13:25:46.582

Fornecedor vencedor : MINAS FERRAMENTAS S/A

CNPJ : 17.194.994/0001-27

Nome contato : ADEMAR RODRIGUES

Telefone : (31)2101.6000

Valor arrematado : R\$ 2.945,00

Contratado : R\$ 2.944,97

listar itens

listar propostas

alterar situação

consultar detalhes

detalhar proposta

mostrar demais lotes

licitar

## Listagem de propostas para o lote da licitação

Licitante (01) JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP

Valor : R\$ 3.570,00

Segmento : Empresa de Pequeno Porte

Data da entrega da proposta: 01/03/2012-12:48:43:784

Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (02) PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP

Valor : R\$ 3.610,00

Segmento : Empresa de Pequeno Porte

Data da entrega da proposta: 02/03/2012-09:35:35:392

Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (03) SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA

Valor : R\$ 3.618,09

Segmento : Microempresa

Data da entrega da proposta: 27/02/2012-15:58:07:369

Situação da proposta: Classificada

informações adicionais



Licitante (04) MINAS FERRAMENTAS S/A Valor: R\$ 3.618,09  
Segmento : **Outras Empresas**  
Data da entrega da proposta: 01/03/2012-14:52:56:581  
Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (05) DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME Valor: R\$ 4.160,80  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 02/03/2012-09:45:14:291  
Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (06) BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Valor: R\$ 4.795,00  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 01/03/2012-14:41:22:220  
Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (07) ENFAMIL - ENIESI & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI Valor: R\$ 4.800,00  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 02/03/2012-07:58:24:779  
Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (08) TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME Valor: R\$ 5.590,00  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 02/03/2012-07:40:23:569  
Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (09) EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS L Valor: R\$ 7.700,00  
Segmento : **Microempresa**  
Data da desistência da proposta: 02/03/2012-08:12:13:278  
Situação da proposta: Desistida

informações adicionais

Licitante (10) URSULA ANDREA ALMEIDA GARROS PONTE - SPA Valor: R\$ 10.000,00  
Segmento : **Outras Empresas**  
Data da entrega da proposta: 02/03/2012-08:22:58:195  
Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (11) FE COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME Valor: R\$ 14.000,00  
Segmento : **Empresa de Pequeno Porte**  
Data da entrega da proposta: 02/03/2012-08:37:15:304  
Situação da proposta: Classificada

informações adicionais

Licitante (12) H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 16/02/2012-09:33:46:888  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 20.000,00



informações adicionais

Licitante (13) SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA  
Segmento : **Empresa de Pequeno Porte**  
Data da entrega da proposta: 01/03/2012-16:10:01:873  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 30.000,00

informações adicionais

Licitante (14) K M MOFEIRA LUZ  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 29/02/2012-20:08:47:954  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 50.000,00

informações adicionais

Licitante (15) VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT  
Segmento : **Microempresa**  
Data da entrega da proposta: 29/02/2012-10:39:41:249  
Situação da proposta: Classificada

Valor : R\$ 50.000.000,00

informações adicionais

Procure aqui... Sites do Banco do Brasil Atendimento/SAC/Cuidados acesse sua conta

**Licitações**

DIAM/DF - 12/04/2012 - 13:39:07

Sala de Disputa Pesquisa Avançada Suas Licitações Ajuda

FLS. 04 TCM

Ver esta Licitação

**Resumo da Licitação**

Nº Licitação : 410626

Resumo da Licitação : AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATE 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTANCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.

Cliente : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEA / COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Edital : 01/2012

Processo : 01765/12

Modalidade/tipo : PREGAO

Idioma da Licitação : Português

Situação : DISPUTA ENCERRADA

Moeda da Licitação : REAL

**Lotes desta Licitação**

Nº Lote : 3

Resumo do lote : AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER.

Tratamento aplicado : COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/COOP

Tipo de disputa : COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA

Critério de seleção : TODAS AS PROPOSTAS

Situação do lote : ADJUDICADO

Data e o horário : 12/04/2012-13:25:46:582

Fornecedor vencedor : MINAS FERRAMENTAS S/A

CNPJ : 17.194.994/0001-27

Nome contato : ADEMAR RODRIGUES

Telefone : (31)2101.6000

Valor arrematado : R\$ 2.945,00

Contratado : R\$ 2.944,97

Responsável : LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA

Pregoeiro : CESAR JOSE RODRIGUES

Apoio : NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO

**Histórico do lote**

**Listagem de fornecedores**

Participante	Situação do Fornecedor	Lance
DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	Desclassificado	R\$ 2.880,00
K M MOREIRA LUZ	Desclassificado	R\$ 2.888,00
MINAS FERRAMENTAS S/A	Arrematante	R\$ 2.944,97
URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME	Classificado	R\$ 3.100,00
BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Classificado	R\$ 3.486,00
SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	Classificado	R\$ 3.569,00
JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	Classificado	R\$ 3.570,00
PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP	Classificado	R\$ 3.610,00
ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI	Classificado	R\$ 4.800,00
TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME	Classificado	R\$ 5.590,00
FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	Classificado	R\$ 14.000,00
H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L	Classificado	R\$ 20.000,00
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	Classificado	R\$ 30.000,00
VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	Classificado	R\$ 50.000.000,00

**Histórico de Mensagens da Sala de disputa**

Hora	Participante	Mensagem enviada à sala de disputa
02/03/2012-11:58:23:940	SISTEMA	Começou a disputa do lote 3.
02/03/2012-11:58:23:940	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$ 3.570,00. que é o menor valor ofertado para este lote.
02/03/2012-11:58:57:410	PREGOEIRO	Srs iniciamos o tempo normal de 5M. Boa sorte!!!!!!!!!!!!!!



02/03/2012-12:00:01:848	PREGOEIRO	Srs deem lances.....
02/03/2012-12:03:32:640	PREGOEIRO	Srs iniciaremos o tempo randomico.....
02/03/2012-12:03:52:930	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
02/03/2012-12:04:22:930	SISTEMA	O tempo normal de disputa foi encerrado pelo pregoeiro. Até agora, o melhor valor oferecido foi de 3.485,00
02/03/2012-12:04:22:930	SISTEMA	A qualquer momento a disputa pode ser encerrada
02/03/2012-12:05:11:025	PREGOEIRO	Srs deem lances.....
02/03/2012-12:16:51:930	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 12 minutos e 29 segundos.
02/03/2012-12:17:08:256	SISTEMA	A menor proposta foi dada por DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME no valor de R\$ 2.880,00.
02/03/2012-12:17:08:256	SISTEMA	A intenção de interposição de recurso poderá ser realizada pelos fornecedores após a declaração do vencedor pelo pregoeiro.
02/03/2012-12:17:08:256	SISTEMA	A sala está aberta para considerações finais do pregoeiro no lote 3 .
02/03/2012-12:18:07:470	PREGOEIRO	Sr licitante arrematante envie sua documentacao para o e-mail nara@tcm.ce.gov.br em 30M.
02/03/2012-12:18:20:139	SISTEMA	A disputa do lote 3 foi definitivamente encerrada.
07/03/2012-14:27:18:358	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	Sr. Pregoeiro, venho através desta solicitar a desistência deste lote houve erro de cotação, o produto cotado não atende as especificação contidas no edital.
12/03/2012-09:05:50:295	K M MOREIRA LUZ	Sr. Pregoeiro, venho através desta solicitar a desistência deste lote houve erro de cotação, o produto cotado não atende as especificação contidas no edital.

Histórico de lances da sala de disputa

Data/Hora lance	Lance	Nome do Fornecedor
29/02/2012-20:08:47:954	R\$ 50.000,00	K M MOREIRA LUZ
29/02/2012-10:39:41:249	R\$ 50.000.000,00	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT
27/02/2012-15:58:07:369	R\$ 3.618,09	SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA
16/02/2012-09:33:46:888	R\$ 20.000,00	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L
02/03/2012-12:16:08:858	R\$ 2.880,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:15:51:392	R\$ 2.888,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:13:47:473	R\$ 2.890,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:12:49:587	R\$ 2.895,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:12:39:589	R\$ 2.898,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:12:02:429	R\$ 2.900,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:11:50:968	R\$ 2.904,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:11:35:560	R\$ 2.905,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:11:22:018	R\$ 2.909,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:11:04:269	R\$ 2.910,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:10:53:910	R\$ 2.912,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:10:44:819	R\$ 2.915,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:10:11:273	R\$ 2.918,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:10:00:269	R\$ 2.920,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:09:41:318	R\$ 2.929,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:09:24:173	R\$ 2.930,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:09:19:486	R\$ 3.569,00	SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA
02/03/2012-12:09:06:759	R\$ 2.939,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:08:58:917	R\$ 2.940,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:08:21:402	R\$ 2.944,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:07:38:780	R\$ 2.945,00	MINAS FERRAMENTAS S/A
02/03/2012-12:07:03:410	R\$ 3.197,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:06:56:931	R\$ 3.000,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:06:47:740	R\$ 3.199,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:06:44:666	R\$ 3.198,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:06:43:437	R\$ 3.100,00	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME
02/03/2012-12:06:28:403	R\$ 3.200,00	MINAS FERRAMENTAS S/A
02/03/2012-12:06:27:937	R\$ 3.240,00	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:06:14:073	R\$ 3.398,00	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME
02/03/2012-12:06:12:008	R\$ 3.250,00	MINAS FERRAMENTAS S/A
02/03/2012-12:06:09:615	R\$ 3.405,99	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:05:58:900	R\$ 3.410,00	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME
02/03/2012-12:05:49:977	R\$ 3.453,99	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:05:48:803	R\$ 3.420,00	MINAS FERRAMENTAS S/A
02/03/2012-12:05:43:306	R\$ 3.468,00	K M MOREIRA LUZ



Data/Hora lance	Lance	Nome do Fornecedor
02/03/2012-12:05:42:669	R\$ 3.454,99	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:05:32:061	R\$ 3.455,90	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME
02/03/2012-12:05:25:736	R\$ 3.469,99	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-12:05:05:889	R\$ 3.470,00	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME
02/03/2012-12:04:56:908	R\$ 3.478,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:04:42:121	R\$ 3.484,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:04:40:062	R\$ 3.480,00	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME
02/03/2012-12:03:14:619	R\$ 3.568,00	K M MOREIRA LUZ
02/03/2012-12:02:29:476	R\$ 3.485,00	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME
02/03/2012-12:01:53:116	R\$ 3.486,00	BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
02/03/2012-11:59:11:105	R\$ 3.569,99	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-09:45:14:291	R\$ 4.160,80	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME
02/03/2012-09:35:35:392	R\$ 3.610,00	PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP
02/03/2012-08:37:15:304	R\$ 14.000,00	FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME
02/03/2012-08:22:58:195	R\$ 10.000,00	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME
02/03/2012-07:58:24:779	R\$ 4.800,00	ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI
02/03/2012-07:40:23:569	R\$ 5.590,00	TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME
01/03/2012-16:10:01:873	R\$ 30.000,00	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
01/03/2012-14:52:56:581	R\$ 3.618,09	MINAS FERRAMENTAS S/A
01/03/2012-14:41:22:220	R\$ 4.795,00	BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
01/03/2012-12:48:43:784	R\$ 3.570,00	JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora : 12/03/2012 09:20:53:397 - ARREMATADO  
 Data/Hora : 22/03/2012 10:07:18:627 - DECLARADO VENCEDOR  
 Data/Hora : 12/04/2012 13:25:46:582 - ADJUDICADO

Fornecedor : MINAS FERRAMENTAS S/A

Contratado : R\$ 2.944,97

Fornecedor desclassificado

Data/Hora : 07/03/2012-15:14:38  
 Fornecedor : DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME  
 Observação : Licitante arrematante declarou não ter condições de atender as especificações dos equipamentos.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora : 12/03/2012-09:20:53  
 Fornecedor : K M MOREIRA LUZ  
 Observação : Arrematante declarou não ter condições de atender as especificações do equipamento.

listar itens

listar propostas

alterar situação

consultar detalhes

detalhar proposta

em: 12/4/2012 13:39



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ PARA APRECIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 – AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTÂNCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.**

A Comissão de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará vem informar o que segue:

Depois de realizado o certame no sistema “licitações-e” do BB concernente ao lote 01 deste pregão, teve como arrematante a empresa DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 10.668.367/0001-31, foi solicitado a documentação desta empresa, bem como a proposta reajustada, a qual anexamos nesta oportunidade.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.668.367/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/02/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIGITAL SERVICE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV FERNANDO CORREA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>1902</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>78.065-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM TROPICAL</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/02/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/04/2012** às **11:04:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS



Nº 159312012-10001030

Nome: DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 10.668.367/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2012.

Válida até 16/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA ME**  
**CNPJ: 10.668.367/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 21:45:54 do dia 07/12/2011 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 04/06/2012.

Código de controle da certidão: **7545.855A.B9B7.A5B4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10668367/0001-31  
**Razão Social:** DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** DIGITAL SERVICE  
**Endereço:** AV FERNANDO CORREA DA COSTA 1902 SALA 01 / JARDIM TROPICAL / CUIABA / MT / 78065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2012 a 02/05/2012

**Certificação Número:** 2012040311212998091221

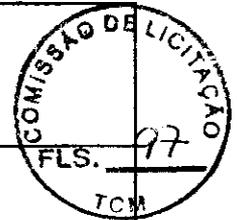
Informação obtida em 12/04/2012, às 10:56:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 120634/2012	145576	PROCESSO 2012	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734841175	INSCRIÇÃO MUNICIPAL TAXAS DIVERSAS - 155499		



0140220121066836700013100112063424023812145576

NOME  
DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA ME

CPF/CNPJ  
10.668.367/0001-31

RG/INSCR. ESTADUAL  
13368341-9

ENDEREÇO  
Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1902 - SALA 01

BAIRRO  
PICO DO AMOR

FINALIDADE  
Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

*Marcel Miranda*  
PARA CONSTAR EU, MARCELY MIRANDA CORREA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS.

*Marcel Miranda*  
segunda-feira, 14 de maio de 2012



Cuiabá, 14 de maio de 2012.

*Sônia Cristina Mangoni de Oliveira Lelis*  
Sônia Cristina Mangoni de Oliveira Lelis  
Procuradora Fiscal do Município

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 19/03/2012 - 13:21:45

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Número : **0007324435**



Certidão fornecida para CNPJ/MF : **10.668.367/0001-31**  
Razão Social : **DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA**  
Emitida em : **19/03/2012**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

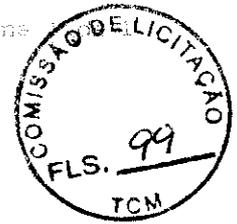
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **18/04/2012** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TAM9A2U2UA9BB2BT**



SECRETARIA  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.668.367/0001-31  
Certidão nº: 1751894/2012  
Expedição: 20/03/2012, às 08:59:48  
Validade: 15/09/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.668.367/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

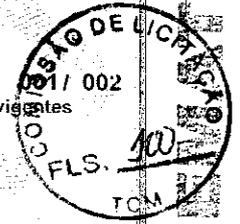
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0110824-2	10.668.367/0001-31	16/02/2009	16/02/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1902-SALA 01, JD. TROPICAL, CUIABÁ, MT, 78.065-000

Objeto Social  
COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS;  
CONDUTORES ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA;  
CORDAS, CABOS, CORRENTES E SEUS ACESSÓRIOS;  
EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE AQUECIMENTO; EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE E SEGURANÇA; BOMBAS E COMPRESSORES;  
BARRAS, CHAPAS E PERFILADOS METÁLICOS;  
EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS (INCLUINDO FIRMWARE), SOFTWARE, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SUPORTES; EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, DETENÇÃO E RADIAÇÃO COERENTE; EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADAS;  
EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE FORÇA MECÂNICA;  
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO; EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PARA LIMPEZA;  
EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS;  
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO, TERRAPLANAGEM, E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS;  
EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS; EQUIPAMENTOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTOS;  
EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E CIRCULAÇÃO DE AR; ESTRUTURAS E ANDAIME PRÉ-FABRICADOS;  
FERRAGENS E ABRASIVOS;  
FERRAGENS MANUAIS;  
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO;  
INSTRUMENTOS MUSICAIS, FONOGRAFICOS, E RÁDIOS DOMÉSTICOS,  
MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS, SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE TEXTO E FICHÁRIOS DE CLASSIFICAÇÃO VISÍVEL;  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA CARRÓS, MOTOS E BICICLETAS; MATERIAIS, COMPONENTES, CONJUNTOS E ACESSÓRIOS DE FIBRAS ÓTICAS; MOBILIÁRIOS;  
SISTEMAS DE ALARME, SINALIZAÇÃO E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA; TINTAS, PINCÉIS, VEDANTES E ADESIVOS;  
SUPRIMENTOS AGRÍCOLAS;  
TÁBUAS, ESQUADRIAS, COMPENSADOS E FOLHEAMENTO DE MADEIRA; TECIDOS, COUROS, PELES, AVIAMENTOS, BARRACAS E BANDEIRAS; UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE;  
UTENSÍLIOS E UTILIDADE DE USOS DOMÉSTICO E COMERCIAL,  
VÁLVULAS;  
COMPONENTES DE INFORMÁTICA, PARA MONTAGEM DE COMPUTADORES; IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TINTAS E TONNER, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E SOUVENIR;  
PRODUTOS DE DECORAÇÃO PARA RESIDÊNCIAS, CONDOMÍNIOS E CLUBES; EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA;  
ARTIGOS DE PESCA E LAZER;  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO DE REDES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS E PORTÕES ELÉTRICOS, RECARGAS DE CARTUCHOS E CONSERTOS DE IMPRESSORAS.

CUIABÁ - MT, 23 de setembro de 2011



*João Gilberto Calvoso Teixeira*  
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL

*Marcel Max de Souza*  
Marcel Max de Souza  
Gerente de Fiscalização  
e Controle  
JUCEMAT

JUCEMAT

145560

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIGITAL SERVICE INFORMATICA.LTDA ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 51 2 0110824-2  
CNPJ: 10.668.367/0001-31



Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JULIANA VILELA 770.872.831-20	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
KALEO ZIAO OMAIS 804.815.231-20	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
Data: 21/07/2011  
Ato: BALANCO  
Evento (s): BALANCO

Número: 20110695410

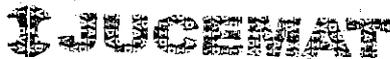
Situação: REGISTRO ATIVO  
Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

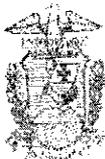


CUIABÁ - MT, 23 de setembro de 2011

*João Gilberto Calvoso Teixeira*  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL

*Marcel Max de Souza*  
Marcel Max de Souza  
Gerente de Fiscalização e Controle  
JUCEMAT





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE CUIABÁ**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro  
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125

**CERTIDÃO Nº: 17807**

Silvany Cardoso de Araújo, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 10.668.367/0001-31 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 05 (cinco) anos.

Certifico ainda, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 23 de março de 2012.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

**SILVANY CARDOSO DE ARAÚJO**  
Distribuidor





ESTADO DE MATO GROSSO

# PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."



## CERTIDÃO

Nº 9126-2012-03  
(DAR N.º 34.293.207-14)

Certifico, que a pedido da interessada **DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº **10.668.367/0001-31**, I.E. nº **13.368.341-9**, com endereço na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1902, Jardim Tropical, Cuiabá-MT, representada por seus sócios: **JULIANA VILELA**, CPF nº **770.872.831-20** e **KALED ZIAD OMAIS**, CPF nº **804.815.231-20**, que a mesma **não possui débitos** inscritos em Dívida Ativa junto a Subprocuradoria Geral Fiscal.

Certifico, ainda, que **JULIANA VILELA**, CPF nº **770.872.831-20**, **possui débitos** inscritos em Dívida Ativa junto a Subprocuradoria Geral Fiscal, sob as CDA's nº.s. **200913470** e **20097703**; e **KALED ZIAD OMAIS**, CPF nº **804.815.231-20**, **possui débitos** inscritos em Dívida Ativa junto a Subprocuradoria Geral Fiscal, sob as CDA's nº.s. **349/07**, **20098992**, **200913470**, **20097703** e **2009564**.

Do que para constar foi expedida a presente certidão, para fins de **Cadastramento**.

**Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 30 (trinta) dias.**

Cuiabá-MT, 06 de Março de 2012.

*[Handwritten signature]*  
Procurador Geral do Estado



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
215102571

PROIBIDO PLÁSTICAS  
215102571

NOME: **KALED ZIAD OMAIS**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **9564586 SSP MT**  
 CPF: **804.815.231-20** DATA NASCIMENTO: **01/12/1976**  
 FILIAÇÃO: **ZIAD OMAIS**  
 DALILA SAID OMAIS  
 PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **AB**  
 Nº REGISTRO: **00033580338** VALIDADE: **11/01/2015** 1ª HABILITAÇÃO: **24/05/1995**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

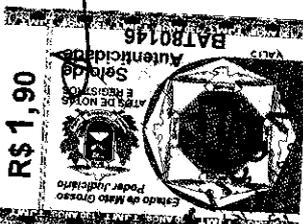
*Kaled Ziad Omais*

LOCAL: **COIABÁ, MT** DATA EMISSÃO: **09/02/2010**

ASSINATURA DO EMISSOR

*E. Destri*  
 Eugênio Ernesto Destri  
 Diretor de Habitação - Detran/MT  
 95385398536  
 MT971613516

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. **104**  
TCM



**R\$ 1,90**  
 6º - S...  
 Registro de Imóveis  
 Av. Tancreto Neves  
 Joani Maria de Assis Asckar  
 José Pires Miranda de Assis  
 Tábella Substituto  
 Maria Auxiliadora Assis  
 Tábella Substituto  
 Curitiba - MT - Fone:

João Maria de Assis Asckar, Oficial  
 Registro de Imóveis - 250 - Jardim Kennedy  
 Curitiba - MT - CEP: 78.885-200 - Curitiba - Mato Grosso  
 www.servico.com.br/empres/landemta@registro.com.br  
 Contate com o ORIGINAL/APRESENTADO. Deu fé.  
 Curitiba-MT em 08 de agosto de 2011  
 A-RECEBE

6º SERVIÇO NOTARIAL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Joani Maria de Assis Asckar - Tábella  
 José Pires Miranda de Assis - Tábella  
 Maria Auxiliadora Assis - Tábella Substituto  
 Tábella Substituto  
 Av. Tancreto Neves, 250 - Jd. Kennedy  
 Curitiba - MT - CEP: 78.885-200 - Fone: (067) 3361-5333  
 E-mail: cf@registro.com.br - Curitiba-MT

6º SERVIÇO NOTARIAL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Joani Maria de Assis Asckar - Tábella  
 José Pires Miranda de Assis - Tábella  
 Maria Auxiliadora Assis - Tábella Substituto  
 Tábella Substituto  
 Av. Tancreto Neves, 250 - Jd. Kennedy  
 Curitiba - MT - CEP: 78.885-200 - Fone: (067) 3361-5333  
 E-mail: cf@registro.com.br - Curitiba-MT



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA ME**

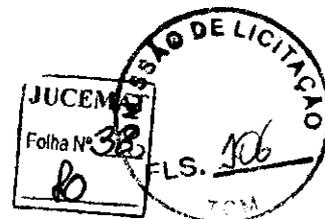
**CNPJ 10.668.367/0001-31**

**DANIELE VILELA ITACARAMBY**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0941010-4 (SSP/MT), inscrita no CPF/MF sob nº 622.434.201-63, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua das Orquídeas, 235, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050.000, e;

**DALILA SAID OMAIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 051.465 (SSP/MT) e inscrita no CPF/MF sob o nº 502.648.341-00, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Garcia Neto, 258, Jardim Kennedy 78.065-050;

Únicas sócias detentoras da totalidade do capital social da sociedade **DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA ME**, sociedade limitada com sede na Cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1902, Sala 01, Bairro Jardim Tropical, CEP 78.065-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.668.367/0001-31, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE nº 51 2 0110824-2, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, em conformidade com o Artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DANIELE VILELA ITACARAMBY**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0941010-4 (SSP/MT), inscrita no CPF/MF sob nº 622.434.201-63, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua das Orquídeas, 235, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050.000, **RETIRA-SE** da sociedade, transferido a totalidade de suas quotas a **JULIANA VILELA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, filha de Antonio Luiz



Vilela e Marlene Menezes Vilela, portadora da cédula de identidade RG 1186291-2, expedida pela SJ/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 770.872.831-20, residente e domiciliada na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 1015, Quadra 05, Casa 09, Condomínio Vila de Capri, Bairro Despraiado, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.048-006, que **INGRESSA** na sociedade.

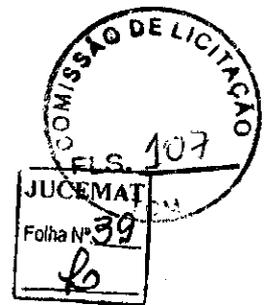
**CLÁUSULA SEGUNDA** – DALILA SAID OMAIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 051.465 (SSP/MT) e inscrita no CPF/MF sob o nº 502.648.341-00, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Garcia Neto, 258, Jardim Kennedy 78.065-050; **RETIRA-SE** da sociedade, e transfere a totalidade de suas quotas a **KALED ZIAD OMAIS**, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, no dia 1º de dezembro de 1.976, filho Ziad Omais, e Dalila Said Omais, portador da cédula de identidade RG 0956458-6, expedida em 03 de julho de 2000, pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 804.815.231-20, residente e domiciliado na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 1015, Quadra 05, Casa 09, Condomínio Vila de Capri, Bairro Despraiado, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.048-006, que **INGRESSA** na sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As Sócias que se retiram declaram haver recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, seja dos cessionários ou da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação

**CLAUSULA QUARTA** – Os sócios que ingressam resolvem de comum acordo aumentar o capital social, em R\$ 70.000,00, (setenta mil reais) que atualmente é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUINTA** - Em função da alteração do quadro societário, e do aumento de capital, as quotas ficam assim distribuídas.

*[Handwritten signature]* 2 *[Handwritten mark]*



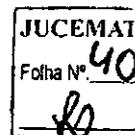
Sócios:	N.º de Quotas:	Valor (R\$)	%
JULIANA VILELA	50.000	50.000,00	50%
KALED ZIAD OMAIS	50.000	50.000,00	50%
Total	100.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA SEXTA** – Os Sócios nomeiam, neste ato, por unanimidade, **KALED ZIAD OMAIS**, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, no dia 1º de dezembro de 1.976, filho Ziad Omais, e Dalila Said Omais, portador da cédula de identidade RG 0956458-6, expedida em 03 de julho de 2000, pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 804.815.231-20, para ocupar o cargo de administrador da Sociedade, por prazo indeterminado, dispondo de todos os poderes necessários à gerência e à administração da Sociedade, respeitadas, contudo, as restrições legais e as constantes do contrato de constituição da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A sociedade altera seu objeto, passando a exploração por conta própria do comércio varejista de:

- Componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- Condutores elétricos e equipamentos para geração e distribuição de energia;
- Cordas, cabos, correntes e seus acessórios;
- Equipamentos de instalações hidráulicas e de aquecimento;
- Equipamento para combate a incêndio, resgate e segurança;
- Bombas e compressores;
- Barras, chapas e perfilados metálicos;
- Equipamentos para processamento automático de dados (incluindo firmware), software, acessórios e equipamentos de suportes;
- Equipamentos de comunicação, detenção e radiação coerente;
- Equipamentos de iluminação e lâmpadas;
- Equipamentos de transmissão de força mecânica;
- Equipamentos e artigos para uso médico, dentário e veterinário;
- Equipamentos e matérias para limpeza;
- Equipamentos fotográficos;
- Equipamentos para construção mineração, terraplanagem, e manutenção de estradas;
- Equipamentos para preparar e servir alimentos;

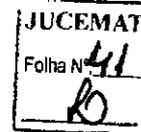
*[Handwritten signature]* 3 *[Handwritten mark]*



Equipamentos para recreação e desportos;  
Equipamentos para refrigeração, ar condicionado e circulação de ar;  
Estruturas e andaime pré-fabricados;  
Ferragens e abrasivos;  
Ferragens manuais;  
Instrumentos de medição;  
Instrumentos musicais, fonográficos, e rádios domésticos,  
Máquinas para escritórios, sistemas de processamento de texto e fichários de classificação visível;  
Materiais de construção;  
Pneus e câmaras de ar para carros, motos e bicicletas;  
Materiais, componentes, conjuntos e acessórios de fibras óticas;  
Mobiliários;  
Sistemas de alarme, sinalização e detecção para segurança;  
Tintas, pincéis, vedantes e adesivos;  
Suprimentos agrícolas;  
Tábuas, esquadrias, compensados e folheamento de madeira;  
Tecidos, couros, peles, aviamentos, barracas e bandeiras;  
Utensílios de escritórios e material de expediente;  
Utensílios e utilidade de usos doméstico e comercial,  
Válvulas;  
Componentes de informática, para montagem de computadores;  
Impressoras, cartuchos, tintas e tonner, móveis, equipamentos e material para escritório e souvenir;  
Produtos de decoração para residências, condomínios e clubes;  
Embalagens descartáveis, material escolar, papelaria;  
Artigos de pesca e lazer;  
Prestação de serviços de instalação, configuração, conservação e manutenção de equipamentos de informática, instalação de redes de sistemas de informática, instalação e manutenção de cercas e portões elétricos, recargas de cartuchos e consertos de impressoras.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Administrador declara, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial seja em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; seja ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra





normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

**CLAUSULA NONA** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Em vista das deliberações acima, decidem os sócios ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade que, uma vez consolidado, passará a vigorar com a seguinte redação:

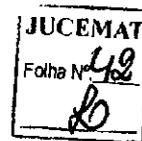
**“CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO”.**  
DA  
**DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA ME**

**CNPJ 10.668.367/0001-31**

Por este instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**KALED ZIAD OMAIS**, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, no dia 1º de dezembro de 1.976, filho Ziad Omais, e Dalila Said Omais, portador da cédula de identidade RG 0956458-6, expedida em 03 de julho de 2000, pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 804.815.231-20, residente e domiciliado na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 1015, Quadra 05, Casa 09, Condomínio Vila de Capri, Bairro Despraiado, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEF 78.048-006, e;

5



**JULIANA VILELA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Antonio Luiz Vilela e Marlene Menezes Vilela, portadora da cédula de identidade RG 1186291-2, expedida pela SJ/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 770.872.831-20, residente e domiciliada na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 1015, Quadra 05, Casa 09, Condomínio Vila de Capri, Bairro Despraiado, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP 78.048-006.

Únicos sócios detentores da totalidade do capital social da sociedade **DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA ME**, sociedade limitada com sede na Cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1902, Sala 01, Bairro Jardim Tropical, CEP 78.065-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.668.367/0001-31, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE nº 51 2 0110824-2, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), consolida seu contrato, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

#### DENOMINAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Sociedade é denominada "DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA ME".

#### SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA** – sede na Cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1902, Sala 01, Bairro Jardim Tropical, CEP 78.065-000

#### OBJETO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá por objeto a exploração por conta própria do comercio varejista de:

Componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos;

Condutores elétricos e equipamentos para geração e distribuição de energia;

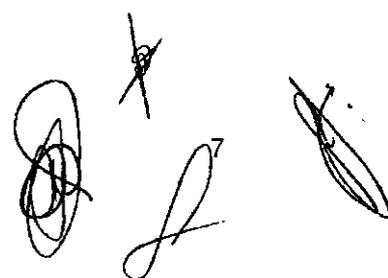
Cordas, cabos, correntes e seus acessórios;

Equipamentos de instalações hidráulicas e de aquecimento;

Equipamento para combate a incêndio, resgate e segurança;

*[Handwritten signatures and initials]*

Bombas e compressores;  
Barras, chapas e perfilados metálicos;  
Equipamentos para processamento automático de dados (incluindo firmware), software, acessórios e equipamentos de suportes;  
Equipamentos de comunicação, detenção e radiação coerente;  
Equipamentos de iluminação e lâmpadas;  
Equipamentos de transmissão de força mecânica;  
Equipamentos e artigos para uso médico, dentário e veterinário;  
Equipamentos e matérias para limpeza;  
Equipamentos fotográficos;  
Equipamentos para construção mineração, terraplanagem, e manutenção de estradas;  
Equipamentos para preparar e servir alimentos;  
Equipamentos para recreação e desportos;  
Equipamentos para refrigeração, ar condicionado e circulação de ar;  
Estruturas e andaime pré-fabricados;  
Ferragens e abrasivos;  
Ferragens manuais;  
Instrumentos de medição;  
Instrumentos musicais, fonográficos, e rádios domésticos,  
Máquinas para escritórios, sistemas de processamento de texto e fichários de classificação visível;  
Materiais de construção;  
Pneus e câmaras de ar para carros, motos e bicicletas;  
Materiais, componentes, conjuntos e acessórios de fibras óticas;  
Mobiliários;  
Sistemas de alarme, sinalização e detecção para segurança;  
Tintas, pincéis, vedantes e adesivos;  
Suprimentos agrícolas;  
Tábuas, esquadrias, compensados e folheamento de madeira;  
Tecidos, couros, peles, aviamentos, barracas e bandeiras;  
Utensílios de escritórios e material de expediente;  
Utensílios e utilidade de usos doméstico e comercial,  
Válvulas;  
Componentes de informática, para montagem de computadores;  
Impressoras, cartuchos, tintas e tonner, móveis, equipamentos e material para escritório e souvenir;  
Produtos de decoração para residências, condomínios e clubes;  
Embalagens descartáveis, material escolar, papelaria;  
Artigos de pesca e lazer;



Prestação de serviços de instalação, configuração, conservação e manutenção de equipamentos de informática, instalação de redes de sistemas de informática, instalação e manutenção de cercas e portões elétricos, recargas de cartuchos e consertos de impressoras.

### CAPITAL

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócios:	N. de Quotas	Valor (R\$)	%
JULIANA VILELA	50.000	50.000,00	50%
KALED ZIAD OMAIS	50.000	50.000,00	50%
Total	100.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor das suas quotas, sendo todos solidariamente responsáveis pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme o artigo 1.052 do Código Civil, não respondendo pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

### PRAZO

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

### ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os Sócios nomeiam, neste ato, por unanimidade, **KALED ZIAD OMAIS**, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, no dia 1º de dezembro de 1.976, filho Ziad Omais, e Dalila Said Omais, portador da cédula identidade RG 0956458-6, expedida em 03 de

*[Handwritten signatures and initials]*  
8

julho de 2000, pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 804.815.231-20, para ocupar o cargo de Administrador da Sociedade, por prazo indeterminado, dispondo de todos os poderes necessários à gerência e à administração da Sociedade, respeitadas, contudo, as restrições legais e as constantes do contrato de constituição da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador receberá remuneração mensal, a título *pró-labore*, a ser estipulada pelos sócios representantes da maioria do capital social. Essa remuneração será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade.

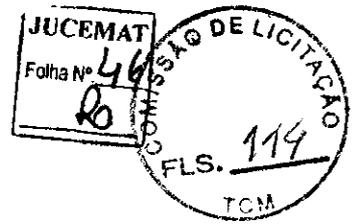
**CLÁUSULA NONA** – Qualquer ato praticado por sócio, administrador, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social, será expressamente inválido e será considerado nulo e sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O administrador não responderá pessoalmente pelos atos por ele praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, será pessoalmente responsável pelos atos praticados em desacordo com o Contrato Social ou contrário à legislação aplicável.

#### DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As deliberações dos sócios poderão ser tomadas mediante simples alteração de Contrato Social, por reunião dos sócios ou por resolução dos sócios quando todos eles decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, dispensando, em qualquer caso, as formalidades de publicação, bem como de lavratura em livros societários das atas de reuniões e demais documentos societários, exceto quando expressamente exigido pelas leis aplicativas ao tipo jurídico das sociedades limitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As reuniões dos sócios poderão ser convocadas pelos Administradores ou pelos sócios, sempre que se fizer necessário, ou nos casos determinados em lei, mediante cartas, correios eletrônicos ("e-mails"), fac-símile ou por qualquer outro meio escrito que os sócios decidam utilizar, ficando dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, § 3º do Código Civil quando todos



os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os sócios deverão reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de:

- (I) tomar as contas do Administrador da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico da Sociedade;
- (II) designar administradores, quando for o caso;
- (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

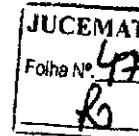
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – As reuniões de sócios serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Nenhum sócio ou sócios poderá(ão) ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem que tenha(m) previamente oferecido tais quotas, por escrito, aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas, na proporção de suas participações no capital da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, informando o respectivo valor e condições de pagamento das quotas a serem transferidas, para que estes exerçam o direito de preferência, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a qualquer pessoa.

**Parágrafo Segundo** – As quotas representativas do capital social são indivisíveis, inclusive para fins de cessão e transferência, não sendo válidas cessões e transferência parciais de referidas quotas.



## DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A exclusão de qualquer sócio poderá ocorrer por justa causa mediante decisão dos sócios representantes da maioria do capital e deverá ser realizada por meio de alteração do Contrato Social, caso referido sócio não cumpra com suas obrigações, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

**Parágrafo Único** – Atos de inegável gravidade, que se qualificam como justa causa capaz de dar causa a exclusão dos sócios, podem ser entendidos como os seguintes:

(I) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, tais como definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social; e/ou,

(II) O sócio que exercendo o cargo de sócio administrador, ou na qualidade de sócio, furta-se ao cumprimento das obrigações fixadas na esfera de sua competência; e/ou,

(III) O sócio que apresente conduta desleal, quer seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, quer seja fomentando a desarmonia entre os demais.

## ASSUNTOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O exercício social da Sociedade será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que o balanço patrimonial será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas por lei, bem como aquelas julgadas necessárias pelos sócios, as quais serão submetidas à reunião ordinária prevista na Cláusula 13ª acima.

## DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Os lucros correspondentes a cada exercício social terão o destino determinado pelos sócios representantes da maioria do capital, observadas as proporções ou de forma descasada

11



da participação de cada sócio no total do capital social. Nenhum sócio terá direito de receber os lucros ou dividendos antes da determinação acima prevista.

## LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – A Sociedade será liquidada de acordo com os eventos previstos em lei, ou será dissolvida conforme determinação dos sócios representantes da maioria do capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – No caso de morte, falência, retirada, dissolução ou exclusão de qualquer sócio a Sociedade não será dissolvida, podendo continuar a existir com o (s) sócio (s) restante (s), bem como os herdeiros do sócio falecido, a menos que os sócios representantes da maioria do capital social decidam liquidar a Sociedade. Os bens pertencentes ao sócio falecido, falido, retirante, dissolvido ou excluído deverão ser calculados com base no valor contábil constante em balanço a ser especialmente levantado para tal fim, exceto os bens constantes no ativo fixo da Sociedade, que serão avaliados com base no valor de mercado.

**Parágrafo Primeiro** – O valor devido ao sócio falecido, caso seus herdeiros decidam por não ingressar na Sociedade ou aumentar suas participações no capital social, mediante subscrição da participação detida pelo sócio falecido, bem como o valor devido ao sócio falido, retirante ou dissolvido, será pago em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, sendo que a primeira parcela vencerá após 60 (sessenta) dias a contar do encerramento do balanço levantado especificamente para tal fim consoante os termos do *caput* da Cláusula 20 acima.

**Parágrafo Segundo** – O valor devido a sócio excluído será pago em até 60 (sessenta) dias a contar da data do registro do ato societário da exclusão do sócio perante o órgão competente.

**Parágrafo Terceiro** – Caso permaneça apenas 01 (um) sócio em seu quadro societário, em virtude de morte, falência, retirada, dissolução ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade deverá ter a pluralidade de sócios recomposta em até 180 (cento e oitenta) dias da data do evento, sob pena de dissolver-se de pleno direito.

12

## ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – O contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela determinação dos sócios representantes de pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

## TRANSFORMAÇÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro mediante decisão de sócios representantes de pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil aplicáveis especificamente ao tipo jurídico adotado pela Sociedade.

**Parágrafo Único** – Para os casos omissos no presente contrato social e no Código Civil, especificamente no que tange ao tipo jurídico adotado pela Sociedade, os sócios adotam, no que for compatível e não convenicionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública próprias do tipo jurídico, a regência supletiva da Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei n.º 10.303/01 ("Lei das Sociedades Anônimas") nos termos do parágrafo 1º, Artigo 1.053 do Código Civil.

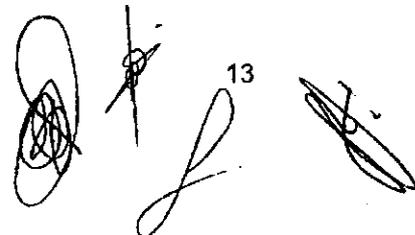
## FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – Qualquer disputa relacionada ao presente Contrato Social ou suas alterações será submetida ao Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – O Administrador ora nomeado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

13



públicos, ou por crime falimentar, de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 30 de junho de 2010.

SECRETARIA DE REGISTRO EM MATO GROSSO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
JOAO CLAUDIO CAVALCANTE FERREIRA  
SECRETARIO GERAL  
950781

KAVIER DE MATOS  
CARTÓRIO  
8.º OFICIO

*Kaled Ziad Omais*  
KALED ZIAD OMAIS

8.º OFICIO  
8.º OFICIO

*Juliana Vilela*  
JULIANA VILELA

*Dalila Said Omais*  
DALILA SAID OMAIS

*Daniele Vilela Itacaramby*  
DANIELE VILELA ITACARAMBY

Testemunhas:

1. *Jose Alves de Oliveira*

Nome: José Alves de Oliveira  
RG: 373.436 SSP/MT  
CPF/MF: 340.009.921-04

2. *Amália de Freitas Moreno*

Nome: Amália de Freitas Moreno  
RG: 1138455-7 SSP/MT  
CPF/MF: 834.500.921-20

6.º Serviço Notarial  
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"  
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy  
JDAMI MARIA DE ASSIS ABCKAR - TABELIA  
Inat Diere Micaela de Assis - T.º Substitua

RS\$ 3,70  
Kavier de Matos - Coxipó - Cuiabá - MT  
Reconheço por verdadeira a firma de  
*Dalila Said Omais*  
Coxipó da Ponte 13 de 07 de 2010  
em testemunho de verdade  
*A. B. ...*

RS\$ 3,70  
Joani Maria de Assis Abckar - Oficial  
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy  
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5330  
CEP: 78.065-200 - Cuiabá - Mato Grosso  
www.joani.com.br - contato@joani.com.br  
Reconheço por verdadeira a firma de  
*Kaled Ziad Omais*  
6.º Serviço Notarial  
"Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição"  
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy  
JDAMI MARIA DE ASSIS ABCKAR - TABELIA  
Inat Diere Micaela de Assis - T.º Substitua  
JULIANA VILELA - 3.º Tab. Subst.  
MARIA DE ARAUJO COSTA  
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ  
DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS  
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA  
ESCREVENTES JURAMENTADAS  
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300  
ACC 54565

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE  
DO INCISO XI DO ART 3º

A empresa **Digital Service Informática LTDA ME**, com sede Av Fernando Correa da Costa 1902 sala 01 bairro Coxipo Cuiabá MT CEP 78065-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.367/0001-31 DECLARA à TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cuiabá MT 07 de Março de 2012

  
Kaled Ziad Omais

10 668 367/0001-31  
DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA ME  
Av. Fernando Correa da Costa 1902 sala 01  
Bairro Jd. Tropical  
CEP 78065-000  
Cuiabá - MT

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO  
Nº 01/2012 TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO USO DO BENEFÍCIO DA LEI  
COMPLEMENTAR 10/2006**

A empresa Digital Service Informática LTDA ME, inscrita no CNPJ nº10.668.367/0001-31, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Kaled Ziad Omais , portador(a) da Carteira de Identidade nº 0956458-6 e do CPF nº 804815231-20, sob as sanções cabíveis e sob as penas da Lei, **DECLARA expressamente: que essa empresa está incluída no regime diferenciado e favorecido concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/2006, pois atende integralmente ao disposto no seu artigo 3º e parágrafos. DECLARANDO ainda,** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão do regime relacionado no § 4º do Art. 3º da referida Lei.

Cuiabá MT 07 de março de 2012

  
**Kaled Ziad Omais**  
**Sócio Proprietário**

**10 668 367/0001-31**  
DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA ME  
Av. Fernando Correa da Costa 1902 sala 01  
Barro Jd. Tropical  
CEP 78065-000  
Cuiabá - MT



**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO  
01/2012

A empresa Digital Service Informática LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 10.668.367/0001-31, estabelecido na Av Fernando Correa da Costa 1902 sala 01 Bairro Coxipo Cuiabá MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 01/2012, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a. Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- b. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- c. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá MT 07 de março de 2012

  
**Kaled Ziad Omais**

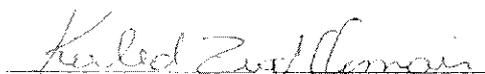
**10 668 367/0001-31**  
DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA ME  
Av. Fernando Correa da Costa 1902 sala 01  
Bairro Jd Tropical  
CEP 78065-000  
Cuiabá - MT

DECLARAÇÕES

Empresa Digital Service Informática LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 10.668.367/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr Kaled Ziad Omais , portador(a) da Carteira de Identidade no 09564586 SSP/MT e do CPF no 804.815.231-20, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) **ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93**, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Cuiabá MT 07 de Março de 2011

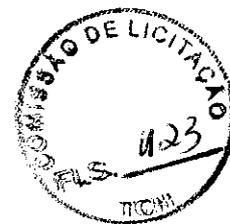
  
**Kaled Ziad Omais**

10 668 367/0001-31  
DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA ME  
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1.902 sala 01  
Bairro Jd Tropical  
CEP 78065-000  
Cuiabá MT

# digital.

SERVICE  
INFORMÁTICA

PROPOSTA DE PREÇOS



Cuiabá MT 07 de Março de 2012  
Referência: Edital do Pregão N° 01/2012  
SR. PREGOEIRO

Razão Social da Empresa: Digital Service Informatica LTDA ME  
Nome Fantasia: Digital Service Informatica  
CNPJ N°: 10.668.367.0001-31 Classificação Empresarial: ME – EPP – Tipo: Ltda.  
Inscrição Estadual: 13368341-9 Inscrição Municipal: 734841175  
Endereço: Av Fernando Correia da Costa 1902 sala 01 Bairro: Coxipó Cidade: Cuiabá  
Estado: MT CEP:78065-000  
Telefone: (065) 3025-4252. Fax: 3025-4252 E-mail: digitalservice-1@hotmail.com  
Validade da Proposta: 120 (cento e vinte ) dias  
Prazo de Pagamento conforme Edital  
Banco: HSBC Agência: 0638 Conta Corrente: 00754-65  
Representante da Empresa: Kaled Ziad Omais  
Cargo: Sócio proprietário RG: 09564586 SSP/MT CPF: 804.815.231-20  
Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do **Pregão Eletrônico n°**  
01/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de  
preço  
constante da Tabela a seguir:

Item	Descrição Lote 1	Qt	Valor unitário	Valor total
1	Especificações técnicas : Novo receptor SiRF star III de alta sensibilidade - Antena GPS embutida tipo quad helix e ficha para antena externa - Dimensões: 6,1 x 15,5 x 3,3 cm - Ecrã: TFT de 256 cores, de alta resolução, anti-reflexo, de 160x240 pixels; 3,8 x 5,3 cm - Peso: 213g com baterias (não incluídas) - Sensores (só no GPSMAP 60 CSx): bússola electrónica e altímetro barométrico - Ecrã e teclado retro-iluminados por LED - Vida da bateria: até 30 horas (60 Cx) e 20 horas (60 CSx) com 2 pilhas Alcalinas tipo AA - Inclui mapa base Americas, incluindo brasil com capacidade auto-routing - Memória interna pré-programada com base de dados de pontos marítimos - 1000 pontos de utilizador com nome e símbolo gráfico - 50 rotas reversíveis com 50 pontos cada - 10000 pontos de registo automático de trajecto - 20 trajectos gravados com 500 pontos cada - Formatos de posição: Lat/Lon, UTM, Maidenhead, MGRS, de utilizador e mais - Alarmes: de garrar, chegada, fora de rumo, ponto de proximidade e despertador - Opção de números grandes para melhor visualização - Computador de viagem: odómetro, tempo parado, tempo em andamento, média total, tempo total, máxima velocidade e mais - Computador de elevação (só no GPSMAP 60CSx): elevação, índice ascendente/descendente, elevação mínima e máxima, total ascendente e descendente, média e máximo índice ascendente e descendente - Tabelas celestes: melhor hora para caça e pesca, nascer e pôr do Sol e da Lua - Compatível com a maioria dos produtos MapSource, incluindo BlueChart, City Navigator e as cartografias MPC topo - À prova de água segundo o padrão IEC 60529 IPX7 (submersível a 1m @ 30 min.) Garmin Map 60CSX	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

Av. Fernando Corrêa da Costa 1.902, sala 01 - Coxipó (Estacionamento do Supermercado Comper)  
digitalservice-1@hotmail.com - Cuiabá / MT - CEP: 78.065-000 - Fone/Fax: (65) 3025-4252

Preço Total por extenso: R\$ 8.000,00 (oito mil reais )

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

*Kaled Ziad Omais*  
**Kaled Ziad Omais**

**10 668 367/0001-31**  
DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA ME  
Av. Fernando Corrêa da Costa, 1.902 sala 01  
Bairro Jd. Tropical  
CEP 78065-000

Cuiabá

MT



Home > Milhares de produtos

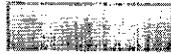
Local: **Brasil - português**

Verifique o efetivo Login (Login) 0 itens em meu carrinho

## GPSMAP® 60CSx



Número da peça: 010-00422-00



Veja mais imagens

O GPSMAP 60CSx adiciona vários recursos de melhoria de desempenho aos produtos da popular série 60, incluindo um cartão microSD™ removível, um receptor GPS de alta sensibilidade, um altímetro barométrico e uma bússola eletrônica.

### Determine sua localização e direção

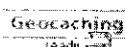
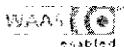
Com o GPSMAP 60CSx, você pode localizar-se em praticamente qualquer condição:

- O receptor GPS de alta sensibilidade oferece recepção de satélite de qualidade mesmo em florestas densas ou vales profundos
- O altímetro barométrico fornece dados de elevação extremamente precisos
- A bússola eletrônica pode determinar sua direção, mesmo se você estiver parado
- O gabinete à prova d'água IPX7 resiste a mergulhos acidentais e continua funcionando
- O visor TFT colorido e grande torna a visualização da tela fácil, de dia ou à noite
- O mapa base inteiro de rota automática das Américas, incluindo estradas, saídas e dados de maré, fornece orientações automáticas a cada curva

### Adicione mais detalhes

O 60CSx é acompanhado por um cartão microSD de 64 megabytes (MB) vazio, para que você possa armazenar mapas e dados de software de mapeamento opcional MapSource®. Basta conectá-lo ao computador com o cabo USB para carregar os dados do mapa ou transferir rotas e paradas. Você poderá adquirir cartões microSD pré-carregados com mapas MapSource, o que significa que não será necessário conectá-lo ao computador. O slot do cartão microSD está localizado na parte inferior do compartimento de bateria à prova d'água, para que você nunca precise se preocupar com a entrada de água.

GPSMAP 60CSx: coloque o mundo efira na palma da sua mão



### Físico e desempenho:

Capacidade da unidade: 1x AXP	2,4" x 6,1" x 1,3" (6,1 x 15,5 x 3,3 cm)
Tamanho do visor: 1x A	1,5" x 2,2" (3,8 x 5,6 cm)
Resolução do visor: 1x A	160 x 240 pixels
Tipo de visor:	TFT colorido de 256 níveis
Peso:	2,5 oz. (72,1 g) com baterias
Baterias:	2 baterias AA (não incluídas)

[links rápidos](#)

[Manuais](#)

[Software](#)

[FAQs](#)

[Ir ao geocaching](#)

Crie uma conta myGarmin. Pesquise e carregue milhares de geocaches em um instante!

[prêmios](#)

O 60CSx recebeu o prêmio 2006 GFAR OF THE YEAR da Outside Magazine.



Duração da bateria:	18 horas, em média
À prova d'água:	sim (IPX7)
Altura:	não
Receptor de alta sensibilidade:	sim
Interfície:	swivel e USB

#### Mapas e memória:

Mapa base:	sim
Mapas para o navegador:	não
Capacidade de armazenar mapas:	sim
Situação externa:	não
Armazenar pontos de dados:	Cartão microSD™ de 64 MB (incluído)
Armazenar rotas/Localizações:	1000
Calcular:	50
Limite de trajeto:	10.000 pontos, 20 trajetos salvos

#### Características:

Roteamento automático (roteamento em estradas curvas e curvas):	sim (com mapeamento opcional para estradas desativadas)
Antena externa:	sim
Antena sem fio de backup:	não
Altimetro barométrico:	sim
Altimetro:	não
Adaptar facilmente o modo para geocaching:	sim
Trajetos com mapas personalizados:	não
Navegação por imagens (navega nas fotos geotagadas):	não
Antena de GPS externa:	sim
Controlador de carga/pisca:	sim
Relógio de temperatura e altitude:	sim
Tabuleiro tátil:	não
Controlador de velocidade:	sim
POIs personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse):	sim
Transferência unidade a unidade (compartilha dados com fio com unidades similares):	não
Visualizador de imagens:	não
Compatível com Garmin Connect™ (comunicação on-line, onde é possível criar, categorizar e compartilhar diários):	não

#### Conteúdo da caixa:

- GPSMAP 60CSx
- Mapa base
- Cartão microSD de 64 MB
- Frestilha para cinto
- Cabo USB
- Controlador de Viagem e Paradas do MapSource
- Pulsoira
- Manual do proprietário
- Guia de início rápido

#### Os acessórios compatíveis com este item são:

Referência: R000100

#### Suportes

#### Cabos

Capas e Proteções

Adaptadores

Antenas

Baterias

Cordões, laços, suportes e clips

Manuais

Vídeos de Instruções/DVDs

Outros

Memory



### Comprar uma Atualização de mapa:

Você precisa atualizar seus mapas PRÉ-CARREGADOS para este produto? Verifique a página de recursos do mapa em sua unidade. Em seguida, clique no link abaixo para visualizar a versão mais recente disponível para este produto.

#### Exibir atualizações de mapa para este produto



nūMaps Lifetime™ South America  
[verificar elegibilidade](#)



nūMaps Lifetime™ Australia & New Zealand  
[verificar elegibilidade](#)



nūMaps Lifetime™ - Oriente Médio e norte da África  
[verificar elegibilidade](#)



nūMaps Lifetime™ Southern Africa  
[verificar elegibilidade](#)



nūMaps Onetime™ City Navigator® North America NT 2012  
[verificar elegibilidade](#)



nūMaps Onetime™ City Navigator® South America NT 2012  
[verificar elegibilidade](#)



nūMaps Onetime™ City Navigator® Europe NT 2012  
[verificar elegibilidade](#)



nūMaps Onetime™ Oriente Médio e norte da África NT 2012  
[verificar elegibilidade](#)

## Comprar mapas adicionais:

- Saído de viagem? A Garmin oferece uma grande variedade de mapas e gráficos para você chegar onde quer ir.

Exibir mapas adicionais para este produto

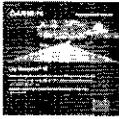
Mapas de estradas | [Mapas marítimos](#) | [Mapas de trilhas](#) | [Mapas de cidades](#)

### Mapas de estradas



City Navigator® North America NT

Formatos disponíveis: [Download](#)



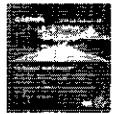
City Navigator® North America NT – Somente Canadá

Formatos disponíveis: [Download](#) | [microSD™/SD™ card](#)



City Navigator® Mexico NT

Formatos disponíveis: [Download](#)



City Navigator® South America NT

Formatos disponíveis: [Download](#) | [microSD™/SD™ card](#)



City Navigator® Europe NT

Formatos disponíveis: [Download](#)



City Navigator® Europe NT – Espanha/Portugal

Formatos disponíveis: [Download](#) | [microSD™/SD™ card](#)



City Navigator® Europe NT – Reino Unido e Irlanda

Formatos disponíveis: [Download](#) | [microSD™/SD™ card](#)



City Navigator® Europe NT – Nordics

Formatos disponíveis: [Download](#) | [microSD™/SD™ card](#)



City Navigator® Europe NT – França e Países Baixos

Formatos disponíveis: [Download](#)

City Navigator® Europe NT – Itália/Grécia

Formatos disponíveis: [Download](#) | [microSD™/SD™ card](#)

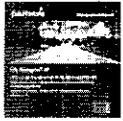




City Navigator® Europe NT – Alps + DACH  
Formatos disponíveis: [Download](#)



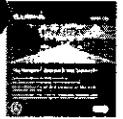
City Navigator® Europe NT – Northwest Eastern Europe  
Formatos disponíveis: [Download](#), [microSD](#), [SD Card](#)



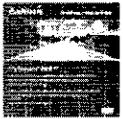
City Navigator® Europe NT - Turquia  
Formatos disponíveis: [Download](#)



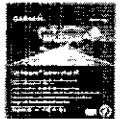
City Navigator® Australia & New Zealand NT  
Formatos disponíveis: [Download](#)



City Navigator® Brazil NT  
Formatos disponíveis: [Download](#), [microSD](#), [SD Card](#)



City Navigator® Southern Africa NT  
Formatos disponíveis: [Download](#)



City Navigator® Eastern Africa NT  
Formatos disponíveis: [Download](#)



City Navigator® Middle East & Northern Africa NT  
Formatos disponíveis: [Download](#)



City Navigator® Russia NT  
Formatos disponíveis: [Download](#)



City Navigator® India NT  
Formatos disponíveis: [Download](#)

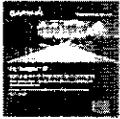




City Navigator® Southeast Asia NT  
 Formatos disponíveis: [Download](#)



City Navigator® Egypt NT  
 Formatos disponíveis: [Download](#)



City Navigator® Morocco NT  
 Formatos disponíveis: [Download](#)



Trip and Waypoint Manager  
 Formatos disponíveis: [CD-ROM](#)

## Mapas marítimos



Inland Lakes Boundary Waters  
 Formatos disponíveis: [Download](#)



Upper Midwest Fishing Guide  
 Formatos disponíveis: [Download](#)



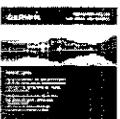
Canada Inland Lakes --- Alberta  
 Formatos disponíveis: [Download](#)



Canada Inland Lakes --- British Columbia  
 Formatos disponíveis: [Download](#)



Canada Inland Lakes --- Ontario  
 Formatos disponíveis: [Download](#)

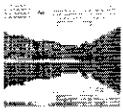


Canada Inland Lakes --- Saskatchewan  
 Formatos disponíveis: [Download](#)



Canada Inland Lakes --- Yukon  
 Formatos disponíveis: [Download](#)





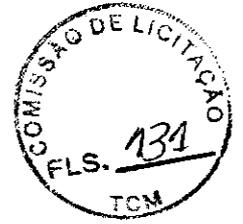
Lake Murray

Formatos disponíveis: [Download](#)



Lake Winnepesaukee

Formatos disponíveis: [Download](#)



### Mapas de trilhas



TOPO U.S. 24K - Northwest

Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 24K - West

Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 24K - Mountain South

Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 24K - Mountain North

Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 24K - Mountain Central

Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 24K - Planícies do Norte

Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 24K - Texas

Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 24K - Central Plains

Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 24K - Great Lakes

Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 24K - Northeast  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 24K - Mid-Atlantic  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 24K - Southeast  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 24K - Hawaii  
Formatos disponíveis: [Download](#)



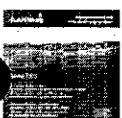
TOPO U.S. 24K - Porto Rico  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Alaska aprimorado  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 100K  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 100K - Alaska  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 100K - West Coast & Hawaii  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 100K - Mountain West-North  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 100K - Mountain West-South  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 100K - Upper Midwest  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 100K - Midwest  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 100K - South Central  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 100K - Grandes Lagos da América do Norte  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 100K - Costa Este Superior  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 100K - Mid-Atlantic  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO U.S. 100K - Sudeste e Porto Rico  
Formatos disponíveis: [Download](#)



US TrailMaps, Equestre  
Formatos disponíveis: [Download](#)



US TrailMaps, Águas bravas  
Formatos disponíveis: [Download](#)



Rails-to-Trails, West  
Formatos disponíveis: [Download](#)



Rails-to-Trails, Southwest  
Formatos disponíveis: [Download](#)



Rails-to-Trails, North Central  
Formatos disponíveis: [Download](#)



Rails-to-Trails, South Central  
Formatos disponíveis: [Download](#)



Rails-to-Trails, Northeast  
Formatos disponíveis: [Download](#)



Rails-to-Trails, Southeast  
Formatos disponíveis: [Download](#)



Trailhead Series - Appalachian Trail  
Formatos disponíveis: [Download](#)



Trailhead Series - Pacific Crest Trail  
Formatos disponíveis: [Download](#)



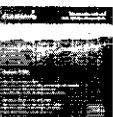
TOPO Canada - East  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Canada - Northwest  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Canada - Nunavut  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Canada - West  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Canada - Central  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Austrália e Nova Zelândia  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Germany 2010 - South  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Germany 2010 - North  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TrekMap Italia v2  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Polónia 2011  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Spain  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Sweden Gotaland v3  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Sweden Mellersta and Södra Norrland v3  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Sweden Norra Norrland v3  
Formatos disponíveis: [Download](#)



TOPO Sweden Svealand v3  
Formatos disponíveis: [Download](#)

Formatos disponíveis:



TOPO Tunisia 2010

Formatos disponíveis: [ download ]

### Mapas de cidades



cityXplorer™ Australia - Adelaide - NAVTEQ

Formatos disponíveis: [ download ]



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 2012.TCM.LIC.01765/12**

**PARECER TÉCNICO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GPS  
(GLOBAL POSITIONING SYSTEM)**

**PARECER TÉCNICO QUANTO À ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012**

**Interessado: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM-CE**

**Licitante: DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA**

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação procedeu-se a análise técnica das especificações do equipamento GPSMAP® 60CSX constante exclusivamente da proposta apresentado pela empresa Digital Service informática Ltda – CNPJ – 10.668.367/0001-31, licitante do Pregão Eletrônico nº 01/2012, em confronto com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação, cujo objeto é aquisição de 10(dez) GPS (Global Positioning System) destinados a fiscalização de obras e serviços de engenharia realizados pela Diretoria de Fiscalização, onde foi possível atestar que o GPSMAP® 60CSX atende as exigências técnicas previstas no edital.

Ressalte-se que o presente atestado não desobriga a possível contratada do fornecimento de amostra dos equipamentos para aprovação do setor competente.

Fortaleza, 29 de março de 2012.

  
Rivaldo Rodrigues Loureiro Junior  
Gestor do Projeto



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ PARA APRECIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 – AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTÂNCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.**

A Comissão de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará vem informar o que segue:

Depois de realizado o certame no sistema “licitações-e” do BB concernente ao lote 02 deste pregão, teve como arrematante a empresa ENFAMIL- ENIESE & FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA-ME, CNPJ 09.268.366/0001-10, foi solicitado a documentação desta empresa, bem como a proposta reajustada, a qual anexamos nesta oportunidade.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.268.366/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/12/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ENFAMIL - ENIESE &amp; FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENFAMIL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LGRA DOURO <b>R CLARINDO DE QUEIROZ</b>	NÚMERO <b>1348</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>60.035-131</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/04/2012** às **11:06:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.268.366/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:01:28 do dia 09/01/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2012.

Código de controle da certidão: **F6F0.2B2F.797B.046C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 220722012-05001051

Nome: ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COMERCIO DE MATERIAL  
INDU

CNPJ: 09.268.366/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

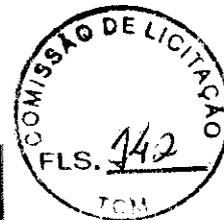
Emitida em 27/02/2012.  
Válida até 25/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09268366/0001-10  
**Razão Social:** ENFAMIL ENIESE E FATIMA COMERCIO IND LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ENFAMIL  
**Endereço:** R GENERAL CLARINDO DE QUEIROZ 1348 / CENTRO /  
FORTALEZA / CE / 60035-131

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2012 a 19/04/2012

**Certificação Número:** 2012032109260402836103

Informação obtida em 28/03/2012, às 09:02:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201220524241**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.356.738-5
<b>CNPJ / CPF:</b> 09.268.366/0001-10
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LT

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/03/12 ÀS 08:58:29**  
**VÁLIDA ATÉ 27/05/2012**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Fortaleza**  
**Secretaria de Finanças - SEFIN**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão nº.: 2012/ 85493

CPF/CNPJ: 09268366/0001-10

Contribuinte: ENFAMIL-ENIESE & FATIMA COMERC.DE MATERIAL INDUSTRIA LTDA

Endereço: RU GAL CLARINDO DE QUEIROZ 1348

Tipo Imóvel: Nao Residencial

Inscrição de ISS: 231105 4

Inscrição de IPTU: 608582 2

Matrícula Cartográfica: 06 107 0406 0002

Área Principal (m<sup>2</sup>): 27.72

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 1580.04

Área Edificada (m<sup>2</sup>): 107.44

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente\*\*\*\*\* acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais ate a presente data\*\*\*\*\* , ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imovel , o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 10 de abril de 2012 (13:45:04)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online

Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN**

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
DEPARTAMENTO DE SERVICOS JUDICIAIS**

Certidão N° 501169

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao **polo passivo dos processos em trâmite**, verificou **NADA CONSTAR**, nos últimos **DEZ** anos, contra **ENFAMIL-ENIESE & FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n° **09.268.366/0001-10**, no que se refere especificamente às ações de **CONCORDATA, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

CERTIFICA, ainda, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, conforme art. 5° da Portaria n° 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Diretor(a) do Departamento de Serviços Judiciais e com Selo de Autenticidade**.

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 29 de março de 2012.

*R.M.*

Pesquisador: **R.MORAES**  
Às: 11:31:30 hrs.

**Tania Maria Rocha Teixeira**  
Chefe de Serviço de Obras  
Atividades Judiciais

PO  
CERTIDÃO  
AC 2.451.934

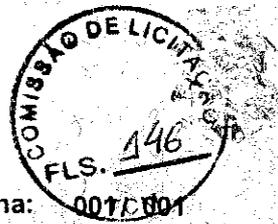


**Selo de Autenticidade**  
ESTADO DO CEARÁ  
DWTP  
AUTENTICADO  
N° ES 664.659

**10º Tabelionato de Notas de Fortaleza - Cartório Moreira de Deus**  
Rua Cassimiro Montenegro, 50 - Monte Castelo - Fortaleza - CE - Fone (85) 3223-9565  
Tabelião: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

**AUTENTICAÇÃO** A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas. Dou fé.  
Fortaleza, 04/04/2012 Em testemunho da verdade

**Cláudia Farias de Pontes - Escrevente Autorizado**  
**Francisco Evarde Martins Felipe - Escrevente Autorizado**  
\*\*Válida somente com selo de autenticidade\*\*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

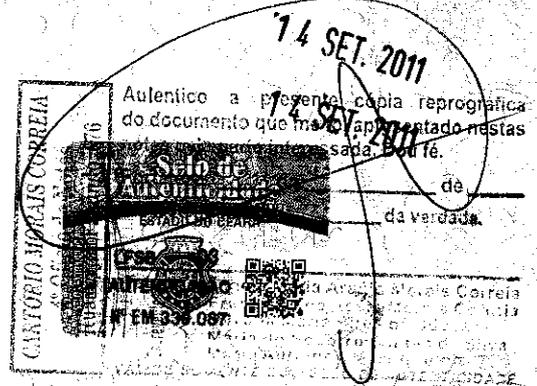
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ENFAMIL - ENIESE &amp; FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 23 2 0117504-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/12/2007	Data de Início de Atividade 10/12/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLARINDO DE QUEIROZ, 1348, CENTRO, FORTALEZA, CE, 60.035-131			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE; FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS, ROLAMENTOS INDUSTRIAIS, CORREIAS INDUSTRIAIS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS, MANGUEIRAS INDUSTRIAIS E O COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI).			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ENIESE LOPES JUNIOR 243.325.423-04	10.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA DE FATIMA MAIA UCHOA 061.199.563-87	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/12/2007	Número: 20070873976		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

FORTALEZA - CE, 18 de janeiro de 2010

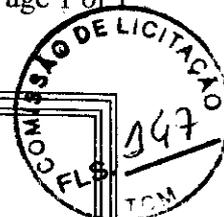


HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL



015154

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		<b>FIC</b>		C.G.F. <b>06.356738-5</b>	
RAZÃO SOCIAL ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LT					
ENDEREÇO COMPLETO R GAL. CLARINDO DE QUEIROZ , 01348 Compl.: Bairro:CENTRO CEP:60035131 Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA					
C.N.P.J. 09.268.366/0001-10		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.0100-0			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4744001		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4744001		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO #####		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 #####		NATUREZA JURÍDICA 3			



**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/03/2012 ÀS 11:45:50**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

## CONTRATO SOCIAL



### ENFAMIL – ENIESE & FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA

ENIESE LOPES JUNIOR, Brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Agrônomo, natural da cidade de Quixadá - Ceara, nascido em 08-05-1962, CPF/MF nº. 243.325.423-04, CNH nº. 01060979977 Detran Ceara, residente e domiciliado na Rua Mario Assayag, 1032 edificio Porto do Aruana, apto. 1102 bairro Arauna, CEP. 69036-500 Manaus – Amazonas e MARIA DE FATIMA MAIA UCHOA, Brasileira, solteira, comerciante, natural da cidade de Governador Valadares – MG, nascida em 15.01.1954, CPF/MF nº. 061199563-87 e RG nº. 441246 SSP/RO, residente e domiciliada a Rua Mario Assayag, 1032 Edificio Porto do Aruana, Apto. 1102 bairro Arauna CEP. 69036-500, Manaus – Amazonas resolvem constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se rege mediante as seguintes clausulas.

#### I – Denominação e sede

**CLAUSULA 1ª:** A sociedade girara sob a denominação Social de ENFAMIL – ENIESE & FATIMA COMÉRCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA e nome de fantasia de ENFAMIL, para o estabelecimento, com sede a Rua Clarindo de Queiroz, 1348- Centro – FORTALEZA – CEARA, CEP. 60.035.131.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** - ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de Sociedades por ações (Lei 404-76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei 10.406-2002).

#### II - Filiais

**CLÁUSULA 2ª:** - a Sociedade não possui filiais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

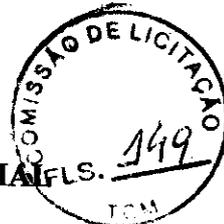
#### III – Prazo de duração e início das atividades

**CLAUSULA 3ª** - a sociedade inicia suas atividades a partir do despacho do presente instrumento, sendo sua duração por prazo indeterminado.

#### IV – Objeto Social

**CLAUSULA 4ª** - Constituem o objeto social da sociedade a:

- Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas e produtos metalúrgicos;
- Comércio Varejista de Rolamentos industriais;
- Comércio Varejista de correias industriais;
- Comércio Varejista de máquinas e acessórios industriais
- Comércio Varejista de mangueiras industriais e
- Comércio Varejista de material de segurança (EPI).



**ENFAMIL – ENIESE & FATÍMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL  
LTDA**

**CLAÚSULA 5ª** – O Capital Social, é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1.00 (Hum Real) cada, integralizada pelos sócios na data da assinatura deste contrato, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ENIESE LOPES JUNIOR	50	10.000	10.000,00
MARIA DE FATIMA MAIA UCHOA	50	10.000	10.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>100</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**VI – Administração**

**CLAÚSULA 6ª** – A administração e o uso do nome empresarial caberão a ambos os sócios, que assinarão separadamente, com poderes necessários à concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

**VII - Remuneração**

**CLAÚSULA 7ª** - Os administradores poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais estabelecidas pela legislação do imposto de Renda, cuja importância total será lançada em conta de despesas administrativas.

**VIII – Do Encerramento do Exercício Social**

**CLAÚSULA 8ª** – Anualmente, ao término de cada exercício social que se dará em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

**CLAÚSULA 9ª** - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores.

**CLAUSULA 10ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**ENFAMIL – ENIESE & FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL  
LTDA**



**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLAUSULA 11ª** - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios – quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da união, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**X – Das Deliberações**

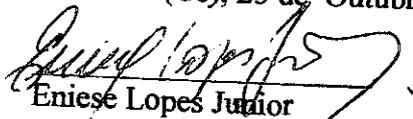
**CLAUSULA 12ª** – As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

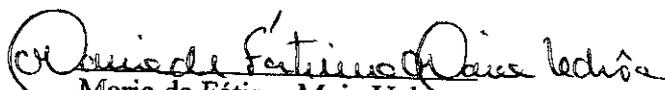
**XI – Foro Jurídico**

**CLAUSULA 14ª** – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim terem convencionado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

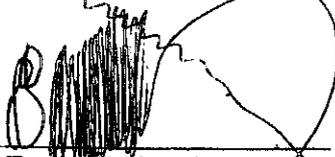
Fortaleza (Ce), 25 de Outubro de 2007

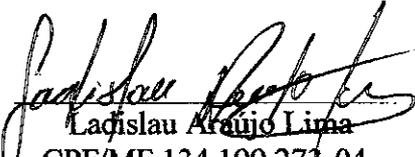
  
Eniese Lopes Junior  
Sócio Gerente  
CPF/MF 243.325.423-04

  
Maria de Fátima Maia Uchôa  
Sócia Gerente  
CPF/MF 061.199.563-87

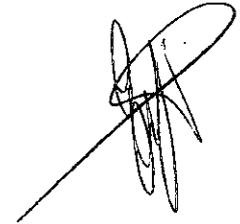
**ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL  
LTDA**

Testemunhas

  
Eneas Carlos de Souza  
CPF/MF 091.653.473-15

  
Ladislau Araújo Lima  
CPF/MF 134.199.273-04





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE  
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 10/12/2007  
SOB Nº: 23301175544  
Protocolo: 07/067898-8 DE 13/11/2007  
ENFAMIL - ENIESE & FATIMA  
COMERCIO DE MATERIAL  
INDUSTRIAL LTDA  
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE  
SECRETARIO-GERAL



FORTALEZA-CE, 05 DE MARÇO DE 2012

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

REF. PREGÃO ELETRONICO NR: 410626

DATA DA ABERTURA: 02 / 03 / 2012 AS 11:00 HORAS

LOTE - 02

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QT	UNIT	TOTAL
01	Trena com Roda Analógica 60MK Até 10.000 Mts Contagem em Decímetros: Trena com uma Roda, Camada Preta da Roda Emborrachada <input type="checkbox"/> Uma Roda com Diâmetro no mínimo = 48,3 cm (19 poleg.) - Circunferência da Roda no mínimo = 152,4 cm (60 poleg.) - Cabo telescópico ajustável aproximado (retraído=73,7 cm (29 poleg.) / estendido=106 cm (41,75 poleg.)) - Contador de 5 dígitos até 10.000 metros - Conta a partir de 1 dcm, ou seja, de 1 dcm em 1 dcm - Medidas em metros e decímetros - Contador preciso com botão para <input type="checkbox"/> zerar <input type="checkbox"/> - Pé de descanso <input type="checkbox"/> Peso Aproximado 2,50Kg <b>MARCA: TAPELINE</b>	UN	10	419,00	
	<b>TOTAL (</b>				<b>4.190,00</b>

8884.9142  
Maurice



**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

=====

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**

**ENTREGA DO MATERIAL: CONF. EDITAL.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF EDITAL.**

**OBS: DECLARAMOS TOTAL ACEITAÇÃO DESTE PREGÃO ELETRONICO DE NR 410626, DO DIA 05 / 03 /2012, SUJEITO A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**ATENCIOSAMENTE**

**RICARDO MAIA UCHOA**

**CI NR. 258961-81 SSP-CE**



FORTALEZA-CE, 05 DE MARÇO DE 2012

A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**

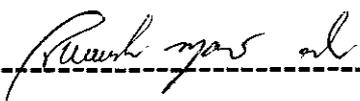
**REF. PREGÃO ELETRONICO NR: 410626**

**DATA DA ABERTURA: 02 / 03 / 2012 AS 11:00 HORAS**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**A EMPRESA-ENFAMIL ENIESE E FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA**, Conforme parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666, de 21.06.93, estabelecida nesta cidade, sito à **RUA. CLARINDO DE QUEIROZ, 1348 CENTRO**, inscrita no CNPJ nr. **09.268.366/0001-10**, declara **não existir superveniência de fato impeditivo** para apresentação de habilitação e proposta na licitação em referência.

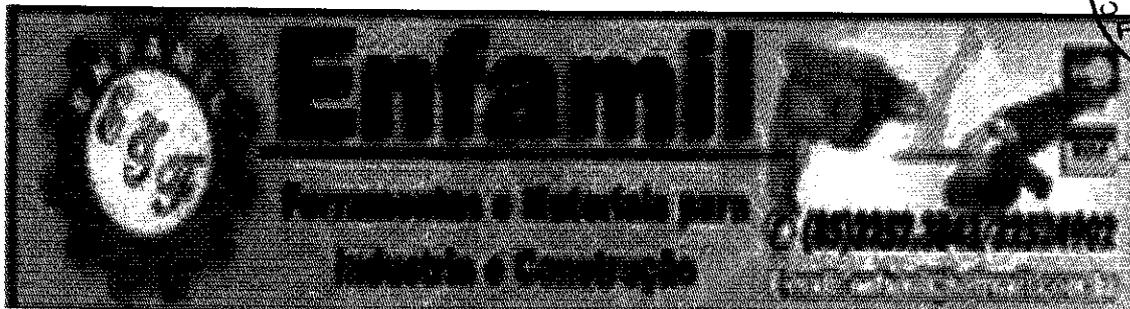
**ATENCIOSAMENTE**

  
-----

**RICARDO MAIA UCHOA**

**CI: 258961-81 SSP - CE**

*Handwritten mark*



FORTALEZA-CE, 05 DE MARÇO DE 2012

A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**REF. PREGÃO ELETRONICO NR: 410626**

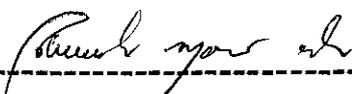
**DATA DA ABERTURA: 02 / 03 / 2012 AS 11:00 HORAS**

**DECLARAÇÃO**

**EMPRESA-ENFAMIL-ENIESE E FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ no. **09.268.366/0001-10**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **RICARDO MAIA UCHOA**, portador da Carteira de Identidade n. **258961-81 SSP-CE** e do CPF n. **244.630.353-68**, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não** emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**RESSALVA:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**ATENCIOSAMENTE**

  
-----

**RICARDO MAIA UCHOA**

**CI: 258961-81 SSP - CE**





FORTALEZA-CE, 05 DE MARÇO DE 2012

A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**

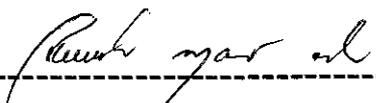
**REF. PREGÃO ELETRONICO NR: 410626**

**DATA DA ABERTURA: 02 / 03 / 2012 AS 11:00 HORAS**

**D E C L A R A Ç Ã O**

**EMPRESA ENFAMIL-ENIESE E FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida nesta cidade, sito à **RUA. CLARINDO DE QUEIROZ - 1348 - CENTRO**, inscrita no CNPJ. **09.268.366/0001-10**, declara o pleno atendimento aos requisitos de **habilitação**, deste PREGÃO ELETRONICO NR. **410626**, em referência.

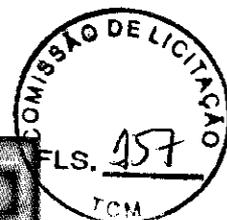
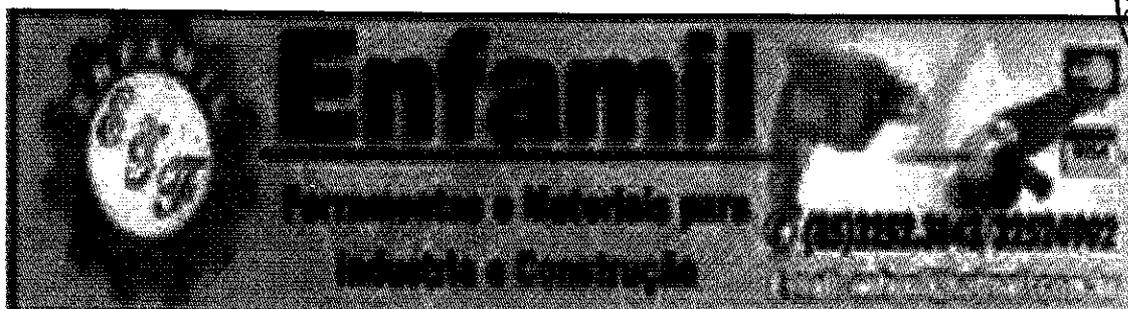
**ATENCIOSAMENTE**

  
-----

**RICARDO MAIA UCHOA**

**CI: 258961-81 SSP - CE**

*Handwritten mark*



FORTALEZA-CE, 05 DE MARÇO DE 2012

A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**

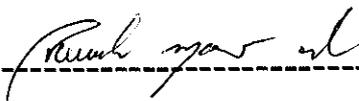
**REF. PREGÃO ELETRONICO NR: 410626**

**DATA DA ABERTURA: 02 / 03 / 2012 AS 11:00 HORAS**

*D E C L A R A Ç Ã O*

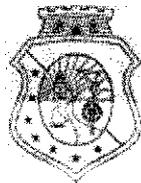
**EMPRESA ENFAMIL-ENIESE E FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida nesta cidade, sito à **RUA. CLARINDO DE QUEIROZ - 1348 - CENTRO**, , inscrita no CNPJ. **09.268.366/0001-10**, declara o pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que entregará os materiais solicitados no local indicado, conforme **PREGÃO ELETRONICO NR. 410626**, em referência.

**ATENCIOSAMENTE**

  
-----

**RICARDO MAIA UCHOA**

**CI: 258961-81 SSP - CE**



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento  
e Gestão

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nº 17811

Emitido para os feitos da Instrução Normativa Nº05 de 21/12/2006

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: **ENFAMIL ENIESE & FATIMA COMÉRCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA - ME**

CNPJ / CPF Nº **09268366000110**

(EMITIDO VIA INTERNET EM 2/2/2012 ÀS 17:11:5)

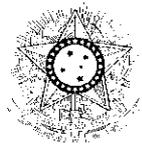
### GRUPOS E SUBGRUPOS DE ATIVIDADES DA EMPRESA

#### GRUPO / SUBGRUPO

- 05 - ATIVIDADES DO RAMO DA METALÚRGICA
  - 05.02 - COMÉRCIO
- 06 - EQUIPAMENTO, MATERIAL E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
  - 06.02 - COMÉRCIO
- 19 - EQUIP./MAT. SEGUR./TRAB, RESGATE/COMBATE INCÊNDIO
  - 19.02 - COMÉRCIO
- 20 - COUROS, PLAST., FIBRAS, BORRACHAS, PAPEL E SIMILARES
  - 20.02 - COMÉRCIO
- 22 - MATERIAL ELÉTRICO E/OU ELETRÔNICO
  - 22.02 - COMÉRCIO
- 23 - MATERIAL HIDRÁULICO
  - 23.02 - COMÉRCIO
- 24 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
  - 24.02 - COMÉRCIO
- 38 - MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
  - 38.02 - COMÉRCIO

EMITIDO PELA INTERNET EM 2/2/2012 ÀS 17:11:5. Controle No. 201202021711055082552254

A utilização deste Documento para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da SEPLAG, no endereço <http://www.seplag.ce.gov.br> nas opções Fornecedores/Verificação de Declaração.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.268.366/0001-10  
Certidão n°: 2566772/2012  
Expedição: 16/04/2012, às 11:22:40  
Validade: 12/10/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COMERCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.268.366/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

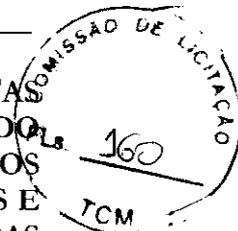
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ PARA APRECIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 – AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTÂNCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.



A Comissão de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará vem informar o que segue:

Depois de realizado o certame no sistema “licitações-e” do BB concernente ao lote 03 deste pregão, teve como arrematante a empresa MINAS FERRAMENTAS S/A, CNPJ 17.194.994/0001-27, foi solicitado a documentação desta empresa, bem como a proposta reajustada, a qual anexamos nesta oportunidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

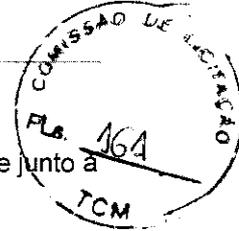
  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

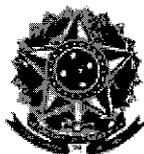


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.194.994/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/1971</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MINAS FERRAMENTAS S/A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV BIAS FORTES</b>	NÚMERO <b>1853</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>30.170-012</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRO PRETO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
	UF <b>MG</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/1/2012 às 16:16:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 674082011-11001011  
Nome: MINAS FERRAMENTAS S/A  
CNPJ: 17.194.994/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/12/2011.  
Válida até 12/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

BRASIL



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MINAS FERRAMENTAS S/A**  
CNPJ: **17.194.994/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:24:49 do dia 10/04/2012 <hora e data de Brasília>.

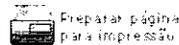
Válida até 07/10/2012.

Código de controle da certidão: **2D77.0BB4.EDC4.ECC1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão



IMPRESSÃO 10/04/12



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17194994/0001-27  
**Razão Social:** MINAS FERRAMENTAS SA  
**Endereço:** AV BIAS FORTES 1853 52 A 54 / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30170-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2012 a 25/04/2012

**Certificação Número:** 2012032710553157760263

Informação obtida em 12/04/2012, às 10:57:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**  
**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/03/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/06/2012

NOME/NOME EMPRESARIAL: MINAS FERRAMENTAS S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062008042.00-94

CNPJ/CPF: 17.194.994/0001-27

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVE BIAS FORTES

NÚMERO: 1853

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BARRO PRETO

CEP: 30170011

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000087846501





**Prefeitura Municipal de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**  
**Plena Pessoa Jurídica**



Certidão de Débitos nº: **286.268/2012-9** Número de Controle: **CM61.B5FM.B2MD.758C**  
Emitida em **27/03/2012** requerida às **10:24:08** Validade: **27/04/2012**

Nome: MINAS FERRAMENTAS S/A

CNPJ: 17.194.994/0001-27

Endereço: AVE BIAS FORTES 1853 BARRO PRETO - 30170 012

Inscrição Municipal: 301773001X

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

**RESSALVAS**

Existe lançamento com suspensão judicial

**DECLARATORIA COM DEPOSITO**

Lançamento: 13102010991831 Identificador: 301773002 Ano Referência: 2001

Tributo: TFLF TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

**DECLARATORIA COM DEPOSITO**

Lançamento: 13102022403358 Identificador: 301773001 Ano Referência: 2002

Tributo: TFLF TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

**DECLARATORIA COM DEPOSITO**

Lançamento: 13102990739286 Identificador: 301773002 Ano Referência: 1999

Tributo: TFLF TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

**DECLARATORIA COM DEPOSITO**

Lançamento: 13102021089743 Identificador: 301773002 Ano Referência: 2002

Tributo: TFLF TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

**Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: <http://cnd.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do>**

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cnd.pbh.gov.br/cnd/>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cnd.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do>



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE BELO HORIZONTE  
JUSTIÇA COMUM



12247

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÕES

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2004 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, não se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juízo Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA: MINAS FERRAMENTAS S/A

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 07 de FEVEREIRO de 2012 - 11:57:15

MARIA DE FÁTIMA MACHALHES ROCHA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAFAYETTE  
AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190002  
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

B.HTE.  
MG

02 MAR. 2012

ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
+ RECOMPE: R\$ 0,19 + TX. FISC.: R\$ 1,07  
TOTAL: R\$ 4,51



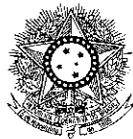
Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO  
BSY 06189

09:10 21/02/2012 10:04:27 / 07/FEV/2012 09:10



AA 1114628 COD. 10.60.386-7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINAS FERRAMENTAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.194.994/0001-27  
Certidão n°: 953187/2012  
Expedição: 13/02/2012, às 10:33:15  
Validade: 10/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **MINAS FERRAMENTAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.194.994/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

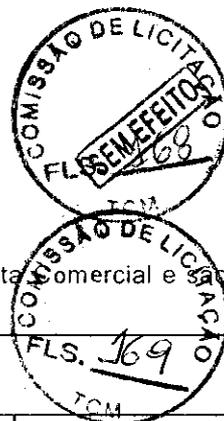
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e vigentes na data da sua expedição



Nome Empresarial	MINAS FERRAMENTAS S/A		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3130009690-4	17.194.994/0001-27	20/01/1961	02/01/1961

Endereço Completo

AVENIDA BIAS FORTES 1853 - BARRO PRETO CEP.: 30170012 BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A EXPLORACAO COMERCIAL, ATACADO, IMPORTACAO EM PEQUENA E LARGA ESCALA DE: INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS, AGRICOLAS, DE CORTE, MEDICAO E PRECISAO, ELETRICAS E PNEUMATICAS PARA USO INDUSTRIAL, AUTOMOTIVO, CARPINTARIA E CONSTRUCAO CIVIL, FERRAGENS, PARAFUSOS, MAQUINAS, MOTORES ELETRICOS, DIESEL E GASOLINA, MAQUINAS OPERATRIZES, HIDRAULICAS, DESENTUPIDORAS, MAQUINAS PARA TRABALHAR MADEIRA, CONSTRUCAO CIVIL, MAQUINAS DE SOLDA, EQUIPAMENTOS PARA SOLDA, SEGURANCA E PROTECAO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, FUNILARIA, PINTURA, LUBRICACAO, ELETRICOS, ABRASIVOS EM GERAL, PRODUTOS DE MANUTENCAO PARA ADESAO, VEDACAO, FIXACAO E TRATAMENTO QUIMICO, FLUIDOS, LUBRIFICANTES, OLEOS E GRAXAS E ACESSORIOS EM GERAL PARA FINS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA DOS MESMOS. #

Capital	R\$ 3.000.000,00	Prazo de Duração
TRÊS MILHÕES REAIS		
Capital Integralizado	R\$ 3.000.000,00	INDETERMINADO
TRÊS MILHÕES REAIS		

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Cargo
001.710.426-20	ARMINDO AUGUSTO SERRA DA SILVA	28/02/2014	DIRETOR PRESIDENTE
246.380.996-53	TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA	28/02/2014	DIRETOR SUPERINTENDENTE

Status	XXXXXXXX	Situação	ATIVA
--------	----------	----------	-------

Último Arquivamento	22/03/2011	Número	31300096904
---------------------	------------	--------	-------------

Ato	013 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
Evento(s)	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL#
Evento(s)	046 - TRANSFORMACAO#

Empresa(s) Antecessora

Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
MINAS FERRAMENTAS LTDA	31201002014	31300096904		TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190128760-7		RUA ARAGUARI, 52 /54, BARRO PRETO 30190110 BELO HORIZONTE-MG

Observações

EM TRAMITACAO PROCESSO NR. 07/458.171-6, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA SOCIEDADE EMPRESARIA SUPRA, CONTRA A DECISAO DETERMINANTE DO ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE FRATO MINAS FERRAMENTAS LTDA.

CARTORIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACRADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 32 47-3535

B.HTE.  
MG

26 OUT. 2011

AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME O ORIGINAL DOU PA. EM TESTEMUNHO DA  
TOTAL: R\$ 3,25



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**



Nome Empresarial MINAS FERRAMENTAS S/A  
Natureza Jurídica SOCIEDADE ANONIMA FECHADA  
NADA MAIS#

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO PABELO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3500

SPITE  
MG

26 OUT. 2011



Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
BAL 93295

AUTENTICAÇÃO ESTA COM: R\$ 2,04  
DOU FE, EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
EMOL: R\$ 2,04 + RECAD: R\$ 0,00  
TOTAL: R\$ 2,04

BELO HORIZONTE, 23 Setembro 2011 16:23



11/715 773-2

*Marinelly de Paula Bomfim*  
MARINELLY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Página 2 de 2

AA 0515130



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SEM EFEXO  
FLS. 134  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 134  
TCM

**MINAS FERRAMENTAS LTDA**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**CNPJ/MF - 17.194.994/0001-27**  
**NIRE - 3120100201-4**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, na sede da sociedade empresária limitada MINAS FERRAMENTAS LTDA, sito à Av. Bias Fortes, nº 1.853, Bairro Barro Preto, CEP 30170-012, Belo Horizonte/MG., reuniram-se os sócios detentores de 100% do capital social abaixo qualificados, dispensando-se a publicação de editais, conforme previsão no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76:

**ARMINDO AUGUSTO SERRA DA SILVA**, brasileiro naturalizado, certificado de naturalização em 01/11/60, processo nº 23.135.60 DC 157-4/MG, nascido aos 01/02/25, casado em regime de comunhão universal, comerciante, residente e domiciliado na Rua Professor Arduino Bolívar, nº 20, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-140, portador da C.I. nº M-2.717.951 expedida pela SSP/MG, e do CPF/MF nº 001.710.426-20;

**TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 28/06/56, solteiro, comerciante, residente e domiciliado Av. Bento Simão, nº 246, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-750, portador da C.I. nº M-555.911, expedida pela SSP/MG, e do CPF/MF nº 246.380.996-53;

**MARISA AGUIAR SERRA SILVA**, brasileira, divorciada, psicóloga, nascida em Belo Horizonte aos 11/01/1963, portadora da carteira de identidade nº MG-2.092-769, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº 639.351.206-72, residente na Rua Professor Arduino Bolívar, nº 12, Apto. 301, Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-140;

**DEVALTON DE ASSIS VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Belo Horizonte, aos 09/03/1976, portador da carteira de identidade nº MG- 7.043.233, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº 000.168.306-36, residente na Rua Radialista Mário Batista, nº 158, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/MG, CEP 31580-180;

Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. ARMINDO AUGUSTO SERRA DA SILVA, que aceitando a incumbência, convidou TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA, para secretariá-la, no que foi aceito, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Inicialmente declarou o presidente:

a) que ele, ARMINDO AUGUSTO SERRA DA SILVA, e TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA, qualificados no preâmbulo deste instrumento, são sócios diretores da sociedade empresária limitada que gira nesta praça, sob a denominação de **MINAS FERRAMENTAS LTDA.**, cujo contrato foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 109.844 em 20/01/61, NIRE 3120100201-4, e última alteração em 20/12/2010 sob o nº 4507466, com o capital registrado e integralizado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em moeda

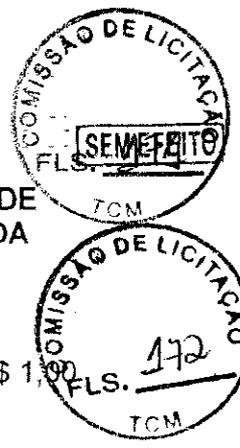
CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 115 - Fone: 3247-3535

01 MAR. 2012

Autenticação esta conforme original em Testemunho da Verdade.  
INCLUIRE EM SEU PREÇO DE R\$ 0,19 + TAXA FISCAL DE R\$ 1,07  
AUTENTICAÇÃO TOTAL: R\$ 1,26

BSY 47281

**MINAS FERRAMENTAS LTDA**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**CNPJ/MF - 17.194.994/0001-27**  
**NIRE - 3120100201-4**



corrente nacional, dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR R\$	%
ARMINDO AUGUSTO SERRA DA SILVA	1.335.000	1.335.000,00	44,50%
TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA	1.635.000	1.635.000,00	54,50%
MARISA AGUIAR SERRA SILVA	15.000	15.000,00	0,50%
DEVALTON DE ASSIS VIEIRA	15.000	15.000,00	0,50%
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

b) que o atual objetivo da sociedade é a exploração comercial, atacado, importação em pequena e larga escala de: instrumentos e ferramentas manuais, agrícolas, de corte, medição e precisão, elétricas e pneumáticas para uso industrial, automotivo, carpintaria e construção civil, ferragens, parafusos, máquinas, motores elétricos, diesel e gasolina, máquinas operatrizes, hidráulicas, desentupidoras, máquinas para trabalhar madeira, construção civil, máquinas de solda, equipamentos para solda, segurança e proteção, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, equipamentos automotivos, funilaria, pintura, lubrificação, eletrodos, abrasivos em geral, produtos de manutenção para adesão, vedação, fixação e travamento químico, fluídos, lubrificantes, óleos e graxas e acessórios em geral para fins industriais e automotivos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica dos mesmos.

c) que o objetivo social continuará o mesmo, conforme descrição no item "b" acima.

b) A seguir, o Presidente, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da sociedade limitada, que tem girado nesta capital sob a denominação de MINAS FERRAMENTAS LTDA, em sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de **MINAS FERRAMENTAS S/A**, continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver dissolução de continuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos arts. 220 a 222 da Lei nº 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada e decidindo-se também que o capital da sociedade anônima será igualmente de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas, consoante boletim de subscrição anexo, emitindo-se oportunamente as ações representativas. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de

*uf*  
*[Handwritten signatures]*

ANTONIO G. CÍCIO DE NOTAS DE B/HORIZONTE  
 WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
 Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

**B.H.T.**  
 B.HT. 17/03/2012  
**Selo de Autenticidade**  
 NÃO É ESTA CONFORME ORIGINAL  
 AUTENTICAÇÃO Nº 13.019.17X FIC Nº 107  
**BSY 47282**

**MINAS FERRAMENTAS LTDA**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
CNPJ/MF - 17.194.994/0001-27  
NIRE - 3120100201-4



efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76. Finalmente propôs o Sr. Presidente que a sociedade se regesse pelo estatuto a seguir transcrito:

**ESTATUTO DA SOCIEDADE ANÔNIMA:**

**MINAS FERRAMENTAS S/A**

**Capítulo I**

**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**Art. 1º** - Sob a denominação de **MINAS FERRAMENTAS S/A**, fica constituída uma sociedade anônima fechada, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

**Art. 2º** - A sociedade é sediada nesta Capital, na Rua Av. Bias Fortes, nº 1.853, Bairro Barro Preto, CEP 30170-012, Belo Horizonte/MG. onde tem foro, e filial na Rua Araguari, nº 52/54, Bairro Barro Preto, CEP 30190-110, Belo Horizonte/MG, com o nome de fantasia de: **CASA VERA CRUZ**.

Parágrafo único - A sociedade poderá, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

**Art. 3º** - Constitui objeto da sociedade a exploração comercial, atacado, importação em pequena e larga escala de: instrumentos e ferramentas manuais, agrícolas, de corte, medição e precisão, elétricas e pneumáticas para uso industrial, automotivo, carpintaria e construção civil, ferragens, parafusos, máquinas, motores elétricos, diesel e gasolina, máquinas operatrizes, hidráulicas, desentupidoras, máquinas para trabalhar madeira, construção civil, máquinas de solda, equipamentos para solda, segurança e proteção, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, equipamentos automotivos, funilaria, pintura, lubrificação, eletrodos, abrasivos em geral, produtos de manutenção para adesão, vedação, fixação e travamento químico, fluidos, lubrificantes, óleos e graxas e acessórios em geral para fins industriais e automotivos, bem como a prestação de serviços de assistência técnica dos mesmos.

**Art. 4º** - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembléia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

**Art. 5º** - A sociedade poderá participar de outras sociedades comerciais e industriais.

CARTÓRIO OFICIAL DE INDÚSTRIAS  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535



01 MAR. 2012

ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
DOU FEVEREIRO TEMUNHO DA VERDADE  
REG. Nº 13.019 e TX. Nº 107  
BSY 47283

*Handwritten signatures and initials.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 974  
TCM

**MINAS FERRAMENTAS LTDA**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
CNPJ/MF - 17.194.994/0001-27  
NIRE - 3120100201-4

Capítulo II

Do Capital e das Ações

**Art. 6º** - O capital será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) totalmente realizado e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo primeiro** - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembléia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultantes quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembléia geral.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembléia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

**Parágrafo terceiro** - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

**Parágrafo quarto** - A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou títulos múltiplos representativos de ações fornecendo aos seus acionistas, sempre quando solicitado, certidões inegociáveis dos assentamentos dos livros, descritivas de sua posição acionária.

**Art. 7º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Art. 8º** - As ações da sociedade são indivisíveis perante a sociedade, e em caso de venda terão os demais acionistas o direito de preferência na aquisição das ações na proporção da sua participação no capital social.

**Parágrafo primeiro** - O direito de preferência de que trata no caput deste artigo deverá ser exercido, sob pena de caducidade, no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data em que forem comunicados, através de correspondência com aviso de recebimento "AR" ou entregue mediante protocolo pelo acionista, especificando o preço e condições de pagamento das ações que pretende ceder e

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

4



01 MAR. 2012

ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
DOU FEZ EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
AUTENTICAÇÃO  
BSY 47284

**MINAS FERRAMENTAS LTDA**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**CNPJ/MF - 17.194.994/0001-27**  
**NIRE - 3120100201-4**



transferir. Não exercido o direito de preferência no prazo acima assinalado poderá o acionista vender as ações a terceiros observando-se o preço e condições de pagamento constantes da oferta.

**Parágrafo segundo** – É nula, não tendo qualquer efeito perante a sociedade e aos acionistas, a cessão e transferência por preço inferior àquele constante da comunicação ou pela falta de cumprimento das formalidades previstas neste artigo.

**Parágrafo terceiro** – As ações não poderão ser objeto de garantia em operação financeira de qualquer natureza e/ou ainda nomeadas a penhora por dívidas dos acionistas.

### Capítulo III

#### Da diretoria e Administração da Sociedade

**Art. 9º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros acionistas ou não, que se denominarão: Diretor-Superintendente, e Diretor-Presidente.

**Parágrafo único** - Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**Art. 10** – As reuniões só poderão realizar com a presença dos 02 (dois) diretores, presididas pelo diretor superintendente, ou pelo seu substituto na forma do presente estatuto.

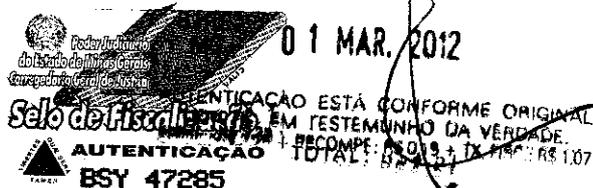
**Art. 11** - A administração da sociedade, respeitadas as disposições estatutárias, será exercida pelo diretor superintendente, ou pelo diretor presidente em conjunto ou separadamente ou por dois procuradores em conjunto, exceto nos atos

seguintes, em que será necessária a presença do Diretor Superintendente ou do Diretor Presidente, que assinarão isoladamente:

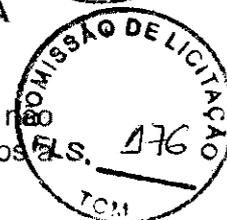
- a) Constituir procuradores com poderes "ad iudicia" e "ad negotia";
- b) Adquirir e alienar bens imóveis, ações ou cotas de capital de outras sociedades;
- c) Subscrever ações ou cotas de outras sociedades, em atos de constituição ou relativos a aumentos de capital;
- d) Conceder fianças ou avais em benefício de sociedades coligadas, controladas ou interligadas.

**Parágrafo primeiro** – É expressamente vedada a prestação, pela sociedade, de garantias reais ou fidejussórias, fianças, avais, ou outras transações que beneficiem terceiros, exceto em benefício de sociedades coligadas, controladas ou interligadas.

*Handwritten signatures and initials.*



**MINAS FERRAMENTAS LTDA**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**CNPJ/MF - 17.194.994/0001-27**  
**NIRE - 3120100201-4**



**Parágrafo segundo** - A sociedade, nos termos do artigo 1.015 Código Civil, não responderá por excesso cometido pelos administradores, que importem em prejuízos a terceiros;

**Parágrafo terceiro:** Nos casos de impedimento ou afastamento temporário de quaisquer diretores, será convocada Assembléia Geral para deliberar a respeito.

**Art. 12** - A companhia se obrigará perante terceiros mediante assinatura do Diretor Superintendente e/ou de procurador(es) constituído(s) nos termos dos respectivos instrumentos de mandato, aplicando-se o presente dispositivo à abertura e movimentação de contas bancárias, assinaturas de contratos, cheques, promissórias e títulos de crédito e também nos atos de dar bens em penhora, etc.

**Parágrafo Único:** - Ficam os Diretores, isolada ou conjuntamente, investidos de poderes necessários para representar a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias em geral, instituições financeiras, públicas ou privadas, respeitadas, entretanto, as restrições constantes do presente estatuto.

**Art. 13** - A Companhia poderá nomear procuradores mediante a assinatura do Diretor-Superintendente, sendo certo, entretanto, que os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos e prazos de validade limitados, excetuando-se, quanto à última exigência, os mandatos judiciais.

**Art. 14** - A diretoria proporá, às assembleias gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

§ 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Art. 15** - Tomará posse o diretor, de suas funções, a partir do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões da diretoria.:

**Parágrafo Primeiro** - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

**Parágrafo Segundo** - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o elegeu.

**Parágrafo Terceiro** - Quando se vagar mais de um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

*Handwritten signatures and initials.*

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Blo. nº 1115 - Fone: 3247-3535

**Selo de Fiscalização** 01 MAR. 2012

**AUTENTICAÇÃO** ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
BSY 47884 FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
TOTAL: R\$ 9,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SEM EFEB/10  
FLS. TCM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 177  
TCM

**MINAS FERRAMENTAS LTDA**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**CNPJ/MF - 17.194.994/0001-27**  
**NIRE - 3120100201-4**

**Parágrafo quarto** - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata.

**Art. 16** - Os diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente.

#### Capítulo IV

##### Do Conselho Fiscal

**Art. 17** - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas físicas residentes no país, acionistas ou não que preencham os requisitos previstos em lei.

**Art. 18** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e funcionará em caráter não permanente, devendo ser eleito pela assembléia geral que acolher pedido de instalação do conselho fiscal, a qual fixará a respectiva remuneração.

#### Capítulo V

##### Da Assembléia Geral

**Art. 19** - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembléia Geral Ordinária, ou extraordinariamente, nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

**Parágrafo único** - As assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

**Art. 20** - As deliberações da assembléia geral serão tomadas por acionistas que representem a maioria do capital social, devendo ser instalada pelo Diretor Superintendente.

**Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, as Assembléias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das ações ordinárias, e em segunda convocação, com acionistas representando o quorum mínimo exigido por lei, os quais farão a indicação, por aclamação, de um Presidente para os trabalhos, o qual, por sua vez, escolherá livremente um ou mais acionistas para as funções de Secretário.

**Parágrafo segundo** - A assembléia geral será precedida de assinatura do "Livro de Presença de Acionistas", que após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 1115 Fone: 3247-3535



01 MAR. 2012

ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
TESTEMUNHO DA VERDADE.  
COMPE: R\$ 0,19 + TX: FISCAL: R\$ 1,07

Handwritten signatures and initials.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SEM EFEITO  
FLS. TCM

**MINAS FERRAMENTAS LTDA**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
CNPJ/MF - 17.194.994/0001-27  
NIRE - 3120100201-4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 178  
TCM

**Capítulo VI**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DO LUCRO**

**Art. 21** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, momento que serão elaboradas as demonstrações financeiras, consistentes no balanço patrimonial, com observância das prescrições legais – artigo 176 da Lei 6.404/76.

**Art. 22** - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;

b) Os acionistas terão direito de receber um dividendo obrigatório nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76;

**Parágrafo único** – A assembleia geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado;

**Art. 23** - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço patrimonial, pela assembleia geral.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais e semestrais, distribuindo dividendos por conta dos lucros apurados nestes balanços.

**Art. 24** - Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade.

**Capítulo VII**

**Da extinção e liquidação**

**Art. 25** – A sociedade somente entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

go  
B  
A

8

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE A. HORIZONTE  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua ... nº 1115 - Fone: 3247-3535

**Selo de Fiscalização** 01 MAR. 2012

AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
DOU-PS-EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
BSM 17/03/12 \* REC. COMPE. R\$ 0,19 + X. PROC. R\$ 1,97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SEM EFEITO  
TCM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 179  
TCM

**MINAS FERRAMENTAS LTDA**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**CNPJ/MF - 17.194.994/0001-27**  
**NIRE - 3120100201-4**

**Parágrafo único** - A assembléia geral nomeará o liquidante e determinará o modo que a liquidação se efetivará, elegendo, simultaneamente, o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

### Capítulo VIII

#### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 26** - O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 31 (trinta e um) de dezembro de 2011.

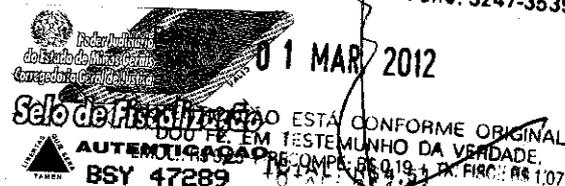
**Art. 27** - Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

**Art. 28** - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76, e legislação posterior.

Finda a leitura dos estatutos, disse o Sr. Presidente que estavam em discussão e votação tanto a sua proposta de transformação da sociedade como o projeto de estatutos. Após os debates, passou-se à votação, verificando-se aprovação unânime de ambas as propostas. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades da lei, declarou o Sr. Presidente, definitivamente transformada a Sociedade empresária limitada MINAS FERRAMENTAS LTDA, para MINAS FERRAMENTAS S/A, com o capital de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) inteiramente subscrito e integralizado, conforme discriminação anterior, restando apenas eleger-se a Diretoria. Procedeu-se à votação e à apuração dos votos, sendo eleito e a seguir proclamado e empossado a seguinte Diretoria: **Diretor-Superintendente** - TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA **Diretor-Presidente** - ARMINDO AUGUSTO SERRA DA SILVA todos já qualificados anteriormente e com mandato de 3 (três) anos, que declaram para os fins de direito e sob as penas da lei, não se encontrarem incursos em qualquer dos impedimentos previstos nos art. 35, inciso 11 da Lei nº 8.934/94 e art. 147 da Lei 6.404/76.

A seguir, por proposta do diretor superintendente, deverão ser fixados os honorários dos diretores em Ata da Assembléia Geral a ser convocada para esta finalidade. Declarou o Sr. Presidente, a seguir, que os diretores eleitos estão investidos nas suas funções. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando, em 4 (quatro) vias, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes.

ABRIL 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535

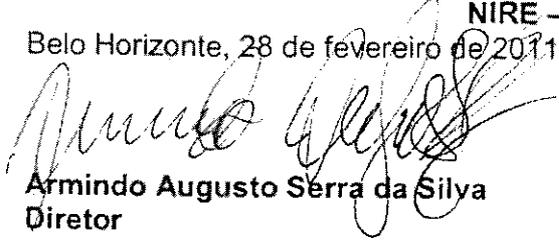


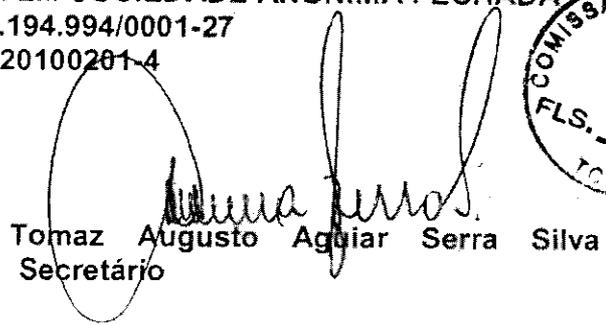
**MINAS FERRAMENTAS LTDA**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

CNPJ/MF - 17.194.994/0001-27

NIRE - 3120100201-4

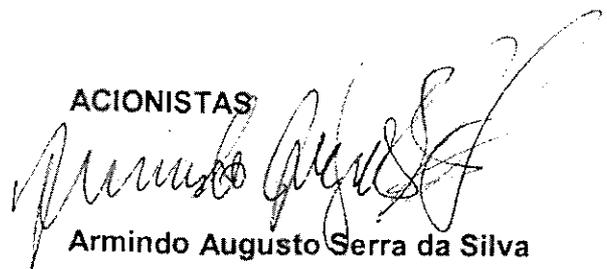
Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2011

  
Armindo Augusto Serra da Silva  
Diretor

  
Tomaz Augusto Aguiar Serra Silva  
Secretário



**ACIONISTAS**

  
Armindo Augusto Serra da Silva

  
Tomaz Augusto Aguiar Serra Silva

  
Marisa Aguiar Serra Silva

  
Devanton de Assis Vieira

  
Mário César de Magalhães Mateus  
TC. CRC-MG 42420  
OAB / MG 65588

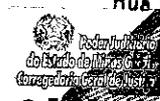
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3130009690-4  
EM 22/03/2011  
#MINAS FERRAMENTAS S/A#

PROTOCOLO: 11/244.929-8  
AD0959790

  
Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo  
Secretária Geral

JUCEMG

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
Rua São Raimundo, 1115 - Fone: 3247-3535

  
01 MAR 2012  
**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO CONFORME ORIGINAL  
DOU FE EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
BSMOL4R2SD  
RECORRE: R\$ 0,19 + TX. FISC. R\$ 1,07

**MINAS FERRAMENTAS LTDA**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**  
**CNPJ/MF - 17.194.994/0001-27**  
**NIRE - 3120100201-4**



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS:** 3.000.000 (três milhões) ações do tipo **ORDINÁRIAS NOMINATIVAS - SEM VALOR NOMINAL**

**VALOR DAS AÇÕES EMITIDAS:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

**QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS:** 100% (cem por cento);

NOME E QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR	QUANTIDADE AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	VALOR INTEGRALIZADO (R\$)
ARMINDO AUGUSTO SERRA DA SILVA, brasileiro naturalizado, certificado de naturalização em 01/11/60, processo nº 23.135.60 DC 157-4/MG, nascido aos 01/02/25, casado em regime de comunhão universal, comerciante, residente e domiciliado na Rua Professor Arduino Bolivar, nº 20, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-140, portador da C.I. nº M-2.717.951 expedida pela SSP/MG, e do CPF/MF nº 001.710.426-20.	1.335.000	1.335.000,00
TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 28/06/56, solteiro, comerciante, residente e domiciliado Av. Bento Simão, nº 246, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-750, portador da C.I. nº M-555.911, expedida pela SSP/MG, e do CPF/MF nº 246.380.996-53.	1.635.000	1.635.000,00
MARISA AGUIAR SERRA SILVA, brasileira, divorciada, psicóloga, nascida em Belo Horizonte aos 11/01/1963, portadora da carteira de identidade nº MG-2.092-769, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº 639.351.206-72, residente na Rua Professor Arduino Bolívar, nº 12, Apto. 301, Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte/MG, CEP 30350-140.	15.000	15.000,00
DEVALTON DE ASSIS VIEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Belo Horizonte, aos 09/03/1976, portador da carteira de identidade nº MG- 7.043.233, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº 000.168.306-36, residente na Rua Radialista Mário Batista, nº 158, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/MG, CEP 31580-180.	15.000	15.000,00
<b>TOTAIS</b>		<b>3.000.000,00</b>

*Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.*

CARTÃO DE NOTAS DE B. HORIZONTE  
 WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO  
 Rua São Paulo, nº 1116 - Fone: 3247-3535

01 MAR. 2012

Selo de Autenticação  
 AUTENTICAÇÃO  
 BSY 47291

ESTÁ CONFORME ORIGINAL  
 DOU FE EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
 FOLHA Nº 530 RECOMPENSA Nº 19  
 Nº 171116 - TX: FISC: R\$ 107





**MINAS FERRAMENTAS S.A**

Comércio e Importação  
Fundada em 02/01/1961

Av. Bias Fortes, 1853-Barro Preto  
FONE (31)2101-6000 – FAX.(31)2101-6010  
CGC:17.194.994/0001-27 – I.E:062.008.042-0094  
Caixa Postal 1338 – CEP 30170-012  
Belo Horizonte – Minas Gerais  
e-mail: vendas1@minasferramentas.com.br



AO  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM/CE

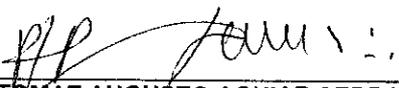
PROCESSO 2012.TCM.LIC. 01765/12  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2012  
FAX: (85) 3218-1365

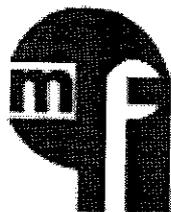
### DECLARAÇÃO

A Minas Ferramentas S.A, CNPJ n.º 17.194.994/0001-27, com sede à Av. Bias Fortes, 1853 – Barro Preto – Belo Horizonte / MG por intermédio de seu diretor superintendente o **SR. TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º MG.555.911 SSP/MG, CPF n.º 246.380.996-53 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)**

Belo Horizonte, 14 de Março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA**  
Cl(n.º MG-555.911 / CPF n.º 246.380.996-53  
**Diretor/Superintendente**  
**Minas Ferramentas S.A**



**MINAS FERRAMENTAS S.A**

Comércio e Importação  
Fundada em 02/01/1961

Av. Bias Fortes, 1853-Barro Preto  
FONE (31)2101-6000 – FAX.(31)2101-6010  
CGC:17.194.994/0001-27 – I.E:062.008.042-0094  
Caixa Postal 1338 – CEP 30170-012  
Belo Horizonte – Minas Gerais  
e-mail: vendas1@minasferramentas.com.br

AO  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM/CE

PROCESSO 2012.TCM.LIC. 01765/12  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2012  
FAX: (85) 3218-1365

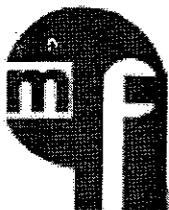


### DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A MINAS FERRAMENTAS S.A, com inscrição no CNPJ n.º17194994/0001-27, sediada na Av Bias Fortes 1853 Barro Preto cep 30170-012 Belo Horizonte/MG vem declarar sob as penas da Lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no **PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2012**, do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM/CE** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 14 de Março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA**  
CI n.º MG-555.911 / CPF n.º 246.380.996-53  
Diretor/Superintendente  
Minas Ferramentas S.A



# MINAS FERRAMENTAS S.A

Comércio e Importação  
Fundada em 02/01/1961

Av. Bias Fortes, 1853-Barro Preto  
FONE (31)2101-6000 – FAX.(31)2101-6010  
CGC:17.194.994/0001-27 – I.E:062.008.042-0094  
Caixa Postal 1338 – CEP 30170-012  
Belo Horizonte – Minas Gerais  
e-mail: vendas1@minasferramentas.com.br

AO  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM/CE

PROCESSO 2012.TCM.LIC. 01765/12  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2012  
FAX: (85) 3218-1365

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Q.T	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	Medidor de Distância a Laser: Faixa de medição interior: 0,05 - 70 m - Classe do laser :2 - Diodo do laser: 635 nm, < 1mW - Precisão de medição: ± 1,5 mm - Bateria consumo: 4 x LR03 (AAA) - Proteção: Pó e Respingos - Revestimento: Soft Grip Fixação em tripé : ¼ - Peso aprox. com bateria : 0,18 kg - Acompanham: 4 pilhas 1,5V LR03 AAA, bolsa de proteção - Pino de medição estável em metal para medir em cantos e locais de difícil acesso.	UN	07	BOSCH DLE 70	420,71	2.944,97
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.944,97 ( DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS )</b>						

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, entre outros

- a) Prazo de garantia: 12 meses contra defeito de fabricação
- b) Proposta valida por 60 dias;
- c) –Prazo de entrega: Conforme edital
- d) –Local de entrega: Vosso almoxarifado frete cif
- e) –Todos os impostos estão inclusos no preço unitário.

Informações complementares:

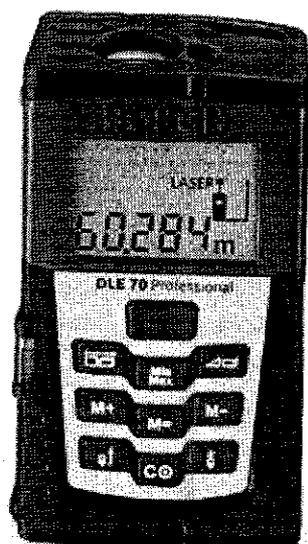
- f) Razão social da empresa: Minas Ferramentas S.A.
- g) CNPJ: 17.194.994/0001-27
- h) Endereço completo: Av. Bias Fortes, 1853 – Barro Preto – Belo Horizonte/MG CEP: 30.170-012
- i) Telefone: (31) 2101-6000 fax: (31) 2101-6010 e-mail: vendas1@minasferramentas.com.br
- j) Número da conta bancária: 60015-6
- k) Banco/Praça: Banco do Brasil S/A – Belo Horizonte/MG
- l) Agência: 3394-4 – Empresarial Vila Rica

Belo Horizonte, 14 de Março de 2012.

  
TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA  
CI n.º MG-555.911 / CPF n.º 246.380.996-53  
Diretor/Superintendente  
Minas Ferramentas S.A

LOTE 03

## Medidor de Distância a Laser DLE 70 Professional



- ▶ Medição de distância até 10 vezes mais rápido graças à função de valor máximo e mínimo e para paredes.
- ▶ Tecnologia laser mais moderna para medições precisas até 70 m.
- ▶ Cabe em qualquer bolso da camisa devido às suas dimensões reduzidas de 100 x 59 x 32 mm.
- ▶ Fácil de usar, graças à operação intuitiva com visor panorâmico.
- ▶ Ferramenta ideal para qualquer canteiro de obras, uma vez que está protegido contra o pó e respingos de água (IP 54) e revestimento em Soft Grip.
- ▶ Pino de medição estável em metal para medir em cantos e locais de difícil acesso.
- ▶ Economia de tempo, graças a outras funções como por exemplo medição contínua, medição indireta de comprimentos, função de adição e subtração.

**Dados Técnicos**

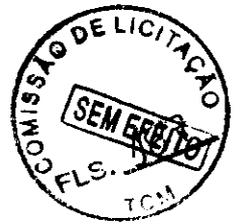
**Características técnicas Medidor de Distância a Laser DLE 70 Professional**

Classe do laser	2
Diodo do laser	635 nm, < 1mW
Faixa de medição interior	0,05 – 70 m
Precisão de medição	± 1,5 mm
Bateria consumo	4 x LR03 (AAA)
Fixação em tripé	1/4"
Peso aprox. com bateria	0,18 kg
Nº de tipo	0 601 016 600
Accompanham	4 pilhas 1,5V LR03 AAA, bolsa de proteção





ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 2012.TCM.LIC.01765/12**  
**PARECER TÉCNICO**



**AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER**

**PARECER TÉCNICO QUANTO À ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012**

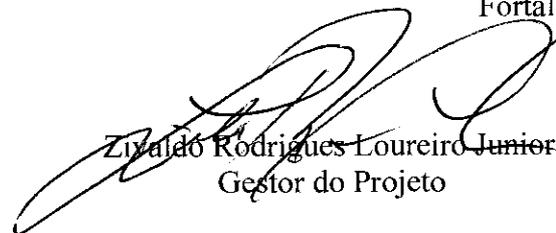
**Interessado: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM-CE**

**Licitante: MINAS FERRAMENTAS S.A**

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação procedeu-se a análise técnica das especificações do equipamento BOSCH DLE70 constante exclusivamente da proposta apresentado pela empresa Minas Ferramentas S/A Ltda – CNPJ – 17.194.994/0001-27, licitante do Pregão Eletrônico nº 01/2012, em confronto com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação, cujo objeto é aquisição de 07(sete) Medidores de Distância a Lasers destinados a fiscalização de obras e serviços de engenharia realizados pela Diretoria de Fiscalização, onde foi possível atestar que o Medidor a Laser BOSCH DLE70 atende as exigências técnicas previstas no edital.

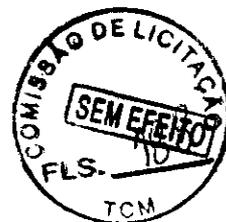
Ressalte-se que o presente atestado não desobriga a possível contratada do fornecimento de amostra dos equipamentos para aprovação do setor competente.

Fortaleza, 29 de março de 2012.

  
Zivaldo Rodrigues Loureiro Junior  
Gestor do Projeto



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ PARA APRECIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012 – AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTÂNCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.



A Comissão de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará vem informar o que segue:

Depois de concretizado o certame via sistema “licitações-e” do Banco do Brasil, bem como a homologação efetuada pelo Sr. VIRGILIO FREIRE DO NASCIMENTO FILHO, Autoridade Competente, conforme consta na ata anexa segue para a assessoria jurídica a informação final desta comissão, para que esta emita seu parecer.

Em decorrência do citado acima se declaram vencedoras as Licitantes abaixo relacionadas:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
01	DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA ME	8.000,00
02	ENFAMIL- ENIESE & FATIMA COMERCIO	4.190,00
03	MINAS FERRAMENTAS S/A	2.944,97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



DEPENDÊNCIA: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEA -  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - (CE)

LICITAÇÃO: (Ano: 2012/ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO  
CEA / N° Processo: 01765/12)

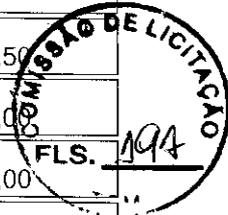


Às 11:00:25 horas do dia 02/03/2012 no endereço AV GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA-130, bairro CAMBEBÁ, da cidade de FORTALEZA - CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). CESAR JOSE RODRIGUES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 01765/12 - 2012/01/2012 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATE 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTANCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE..

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) GPS.

Data-Hora	Fornecedor	Valor
27/02/2012 15:58:07:369	SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	R\$ 10.733,30
01/03/2012 16:10:01:873	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 30.000,00
02/03/2012 08:49:36:369	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 15.000,00
01/03/2012 12:48:43:784	JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	R\$ 14.990,00
02/03/2012 08:38:25:847	SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME	R\$ 9.930,00
16/02/2012 09:33:46:888	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L	R\$ 20.000,00
02/03/2012 07:40:23:569	TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME	R\$ 17.590,00
01/03/2012 21:46:10:631	R.B.M. INFORMATICA LTDA ME	R\$ 8.500,00
02/03/2012 08:47:14:426	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS	R\$ 25.000,00
01/03/2012 15:26:56:318	BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 45.000,00
01/03/2012 14:41:22:220	BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 21.506,00



01/03/2012 20:02:57:524	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 25.000,00
28/02/2012 16:59:25:354	GPS BRASIL COM DE IMPOR. E EXPO. DE ELETRONICOS LT	R\$ 10.730,00
02/03/2012 09:45:14:291	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	R\$ 12.339,50
01/03/2012 23:21:30:065	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.733,00
01/03/2012 17:15:30:038	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA - ME	R\$ 10.733,00
29/02/2012 10:39:41:249	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	R\$ 50.000.000,00
02/03/2012 09:47:44:731	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA	R\$ 10.733,00
29/02/2012 20:08:47:954	K M MOREIRA LUZ	R\$ 50.000,00

Lote (2) - AQUISIÇÃO DE TRENA COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS.

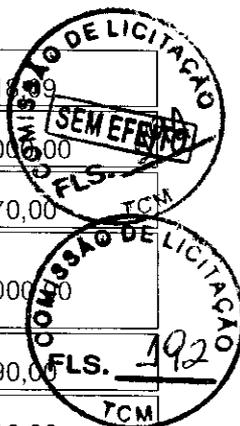
Data-Hora	Fornecedor	Valor
01/03/2012 16:10:01:873	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 30.000,00
01/03/2012 12:48:43:784	JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	R\$ 4.200,00
16/02/2012 09:33:46:888	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L	R\$ 20.000,00
02/03/2012 07:40:23:569	TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME	R\$ 12.520,00
01/03/2012 15:26:56:318	BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 11.700,00
02/03/2012 07:58:24:779	ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI	R\$ 6.800,00
02/03/2012 09:45:14:291	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	R\$ 4.945,00
02/03/2012 08:37:15:304	FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	R\$ 2.500,00
29/02/2012 10:39:41:249	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	R\$ 50.000.000,00
29/02/2012 20:08:47:954	K M MOREIRA LUZ	R\$ 50.000,00

Lote (3) - AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER.

Data-Hora	Fornecedor	Valor
02/03/2012 08:22:58:195	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME	R\$ 10.000,00
01/03/2012 14:52:56:581	MINAS FERRAMENTAS S/A	R\$ 3.618,09

caj

27/02/2012 15:58:07:369	SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	R\$ 3.615,99
01/03/2012 16:10:01:873	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 30.000,00
01/03/2012 12:48:43:784	JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	R\$ 3.570,00
16/02/2012 09:33:46:888	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L	R\$ 20.000,00
02/03/2012 07:40:23:569	TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME	R\$ 5.590,00
02/03/2012 09:35:35:392	PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP	R\$ 3.610,00
01/03/2012 14:41:22:220	BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 4.795,00
02/03/2012 07:58:24:779	ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI	R\$ 4.800,00
02/03/2012 09:45:14:291	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	R\$ 4.160,80
02/03/2012 08:37:15:304	FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	R\$ 14.000,00
29/02/2012 10:39:41:249	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	R\$ 50.000.000,00
29/02/2012 20:08:47:954	K M MOREIRA LUZ	R\$ 50.000,00



Após a etapa de lances, **COM DISPUTA EM SESSÃO PÚBLICA**, foram os seguintes os menores preços apresentados :

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) GPS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/03/2012 11:33:23:320	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	R\$ 7.900,00
02/03/2012 11:33:01:124	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA	R\$ 8.000,00
02/03/2012 11:38:29:132	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 8.349,00
02/03/2012 11:21:57:757	SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME	R\$ 8.350,00
02/03/2012 11:10:22:505	K M MOREIRA LUZ	R\$ 8.400,00
02/03/2012 11:10:49:657	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.448,00
02/03/2012 11:09:07:935	R.B.M. INFORMATICA LTDA ME	R\$ 8.499,90
02/03/2012 11:03:19:812	GPS BRASIL COM DE IMPOR. E EXPO. DE ELETRONICOS LT	R\$ 9.230,00
02/03/2012 11:25:45:285	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA - ME	R\$ 10.689,00

af

02/03/2012 11:22:33:560	SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	R\$ 10.690,00
02/03/2012 11:14:48:511	JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	R\$ 12.500,00
02/03/2012 11:20:59:834	BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 14.900,00
02/03/2012 08:49:36:369	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 15.000,00
02/03/2012 11:11:21:823	PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS	R\$ 16.000,00
02/03/2012 07:40:23:569	TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME	R\$ 17.590,00
16/02/2012 09:33:46:888	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L	R\$ 20.000,00
02/03/2012 11:04:13:226	BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 24.999,99
01/03/2012 16:10:01:873	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 30.000,00
29/02/2012 10:39:41:249	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	R\$ 50.000.000,00



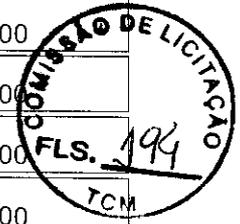
Lote (2) - AQUISIÇÃO DE TRENA COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/03/2012 08:37:15:304	FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	R\$ 2.500,00
02/03/2012 11:53:17:837	K M MOREIRA LUZ	R\$ 4.100,00
02/03/2012 11:49:01:196	ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI	R\$ 4.190,00
01/03/2012 12:48:43:784	JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	R\$ 4.200,00
02/03/2012 11:51:54:436	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	R\$ 4.422,60
02/03/2012 11:47:23:273	BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.799,98
02/03/2012 07:40:23:569	TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME	R\$ 12.520,00
16/02/2012 09:33:46:888	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L	R\$ 20.000,00
01/03/2012 16:10:01:873	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 30.000,00
29/02/2012 10:39:41:249	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	R\$ 50.000.000,00

Lote (3) - AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER.

Data-Hora	Fornecedor	Lance

03



02/03/2012 12:16:08:858	DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME	R\$ 2.880,00
02/03/2012 12:15:51:392	K M MOREIRA LUZ	R\$ 2.888,00
02/03/2012 12:07:38:780	MINAS FERRAMENTAS S/A	R\$ 2.945,00
02/03/2012 12:06:43:437	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME	R\$ 3.100,00
02/03/2012 12:01:53:116	BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 3.486,00
02/03/2012 12:09:19:486	SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	R\$ 3.569,00
01/03/2012 12:48:43:784	JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP	R\$ 3.570,00
02/03/2012 09:35:35:392	PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP	R\$ 3.610,00
02/03/2012 07:58:24:779	ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI	R\$ 4.800,00
02/03/2012 07:40:23:569	TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME	R\$ 5.590,00
02/03/2012 08:37:15:304	FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	R\$ 14.000,00
16/02/2012 09:33:46:888	H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L	R\$ 20.000,00
01/03/2012 16:10:01:873	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 30.000,00
29/02/2012 10:39:41:249	VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT	R\$ 50.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da Disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 12/04/2012, às 13:22:53 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) GPS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA com o valor R\$ 8.000,00.

No dia 02/03/2012, às 11:45:35 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) GPS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 07/03/2012, às 15:21:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/03/2012, às 15:21:23 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) GPS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O

coordenador - CESAR JOSE RODRIGUES - desclassificou o fornecedor: DANIELA TUBER SANTOS DE OLIVEIRA ME.. No dia 03/04/2012, às 08:04:34 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 03/04/2012, às 08:04:34 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) GPS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. No dia 12/04/2012, às 13:22:53 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 12/04/2012, às 13:22:53 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) GPS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 12/04/2012, às 14:50:42 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE TRENA COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRIAL com o valor R\$ 4.190,00.

No dia 02/03/2012, às 11:58:15 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE TRENA COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 05/03/2012, às 10:12:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/03/2012, às 10:12:59 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE TRENA COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CESAR JOSE RODRIGUES - desclassificou o fornecedor: FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME.. No dia 05/03/2012, às 14:05:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/03/2012, às 14:05:45 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE TRENA COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CESAR JOSE RODRIGUES - desclassificou o fornecedor: K M MOREIRA LUZ.. No dia 03/04/2012, às 08:04:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/04/2012, às 08:04:58 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE TRENA COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. No dia 12/04/2012, às 14:50:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

aj

No dia 12/04/2012, às 14:50:42 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE TRENA COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.



No dia 12/04/2012, às 13:25:46 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa MINAS FERRAMENTAS S/A com o valor R\$ 2.944,97.



No dia 02/03/2012, às 12:18:20 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 07/03/2012, às 15:14:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/03/2012, às 15:14:38 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CESAR JOSE RODRIGUES - desclassificou o fornecedor: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME.. No dia 12/03/2012, às 09:20:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/03/2012, às 09:20:53 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - CESAR JOSE RODRIGUES - desclassificou o fornecedor: K M MOREIRA LUZ.. No dia 22/03/2012, às 10:07:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/03/2012, às 10:07:18 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. No dia 12/04/2012, às 13:25:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/04/2012, às 13:25:46 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 05/03/2012, às 10:12:59 horas, o Pregoeiro da licitação - CESAR JOSE RODRIGUES - desclassificou o fornecedor - FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE TRENA COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS.. O motivo da desclassificação foi: Licitante arrematante declarou não ter condição de atender as especificações do equipamento.

az

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SEM EFEITO  
FLS. 197  
TCM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 197  
TCM

No dia 05/03/2012, às 14:05:45 horas, o Pregoeiro da licitação - CESAR JOSE RODRIGUES - desclassificou o fornecedor - K M MOREIRA LUZ, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE TRENA COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS.. O motivo da desclassificação foi: Fornecedor arrematante declarou não ter condições de atender as especificações dos equipamentos.

No dia 07/03/2012, às 15:14:38 horas, o Pregoeiro da licitação - CESAR JOSE RODRIGUES - desclassificou o fornecedor - DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER.. O motivo da desclassificação foi: Licitante arrematante declarou não ter condições de atender as especificações dos equipamentos.

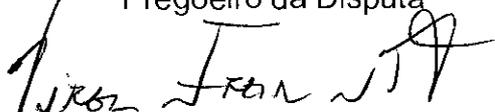
No dia 07/03/2012, às 15:21:21 horas, o Pregoeiro da licitação - CESAR JOSE RODRIGUES - desclassificou o fornecedor - DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) GPS.. O motivo da desclassificação foi: Licitante arrematante declarou não ter condições de atender as especificações dos equipamentos.

No dia 12/03/2012, às 09:20:53 horas, o Pregoeiro da licitação - CESAR JOSE RODRIGUES - desclassificou o fornecedor - K M MOREIRA LUZ, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER.. O motivo da desclassificação foi: Arrematante declarou não ter condições de atender as especificações do equipamento.

No dia 12/04/2012, às 14:53:54 horas, a autoridade competente da licitação - VIRGILIO FREIRE DO NASCIMENTO FILHO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**CESAR JOSE RODRIGUES**  
Pregoeiro da Disputa

  
**VIRGILIO FREIRE DO NASCIMENTO FILHO**  
Autoridade Competente

  
**NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO**  
Membro Equipe Apoio



**Proponentes:**

URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME  
MINAS FERRAMENTAS S/A  
SCHMIDT EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA  
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA  
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA  
JW EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP  
SHOW TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME  
H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L  
TAFE CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME  
R.B.M. INFORMATICA LTDA ME  
PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO - ELETRONICOS  
BRIMAN MULT EQUIPAMENTOS LTDA  
PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP  
BOOG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA  
ENFAMIL - ENIESE & FATIMA COM DE MATERIAL INDUSTRI  
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN  
GPS BRASIL COM DE IMPOR. E EXPO. DE ELETRONICOS LT  
DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME  
FB COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME  
SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA  
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA - ME  
VISUAL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LT  
DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA  
K M MOREIRA LUZ

*az*



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO n.º 2012.TCM.LIC.1765/12  
Pregão Eletrônico n.º 01/2012

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE GPS, 10 TRENAS COM RODA ANALÓGICA 60MK ATÉ 10.000 METROS E 07 MEDIDORES DE DISTÂNCIA A LASER PARA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO TCM/CE.**

Após minuciosa análise do conteúdo do processo n.º 2012.TCM.LIC.1765/12, que trata de pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 10 equipamentos de GPS, 10 trenas com roda analógica 60mk até 10.000 metros e 07 medidores de distância a laser, para fiscalização das obras e serviços de engenharia realizados pela Diretoria de Fiscalização do TCM/CE, **constatou-se que está em consonância com os ditames da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como de acordo o disposto na Lei n.º 8.666/93, haja vista que foram cumpridos os requisitos exigidos.**

Assim, considerando que já foram adjudicados os objetos do certame, por meio do sistema “licitações-e” do Banco do Brasil, em favor das empresas vencedoras, verifica-se que não há óbice a que se proceda à homologação e à adjudicação do objeto deste certame em favor de em favor das empresas **DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA.** (Lote 01), **ENFAMIL – ENIESE E FÁTIMA COMERCIO** (Lote 02) e **MINAS FERRAMENTAS S/A** (Lote 03), pelos valores de R\$ 8.000 (oito mil reais), R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais) e R\$ 2.944,97 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), respectivamente, nos termos do rito previsto na referida Lei (Art. 4º, XX e XXI), de acordo com o disposto na Ata de fls. 190/198, não vemos óbice a que se proceda à sua homologação, nos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Fortaleza, 18 de abril de 2012.

  
**BRUNO CAMINHA SCARANO**  
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DESPACHO

N.º DO PROTOCOLO: 01765/12

À Presidência para assinar termo de homologação e adjudicação;

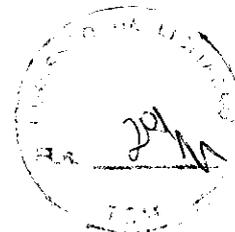
Em seguida retorne-se a Comissão de Licitação para os devidos fins.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS, em Fortaleza 19 de abril de 2012.

  
Cesar José Rodrigues  
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
PRESIDÊNCIA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente processo de Licitação Pregão Eletrônico realizado através do nº 01765/12, uma vez, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante: **DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA, ENFAMIL ENIESE E FATIMA COMERCIO, MINAS FERRAMENTAS S/A.**

Fortaleza, 19 de abril de 2012.

**MANOEL BESERRA VERAS**  
**PRESIDENTE DO TCM/CE**



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
PRESIDÊNCIA



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente, desta Corte de Contas, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos materiais dos licitantes abaixo relacionados, relativo ao Pregão Eletrônico nº 01/2012, processo nº 01765/12, de 31 de janeiro de 2012, dando como licitantes vencedores:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	DIGITAL SERVICE INFORMATICA LTDA	8.000,00
02	ENFAMIL ENIESE E FATIMA COMERCIO	4.190,00
03	MINAS FERRAMENTAS S/A	2.944,97

Fortaleza, 19 de abril de 2012

MANOEL BESERRA VERAS  
PRESIDENTE DO TCM/CE



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

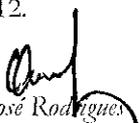


DESPACHO

N.º DO PROTOCOLO: 01765/12

A Gerencia de Orçamento e Contabilidade para providenciar contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS, em Fortaleza, 20 de abril de 2012.

  
Cesar José Rodrigues  
Presidente da CPL







ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

**DESPACHO**

**PROCESSO N.º 2012.TCM.LIC.01765/12**  
**DE: GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**  
**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

**ASSUNTO:** Contratos: 43 44 e 45/2012 – **DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA – ME, ENFAMIL – INIESE E FÁTIMA COMÉRCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA – ME E MINAS FERRAMENTAS S.A**

Em atendimento ao despacho contido às folhas 203, encaminho Contratos a serem firmados com as empresas: **DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA – ME, ENFAMIL – INIESE E FÁTIMA COMÉRCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA – ME E MINAS FERRAMENTAS S.A**, para análise e visto da Assessoria Jurídica.

Fortaleza, 03 de maio de 2012.

  
Glaucy Maia Pinheiro

Gerente de Orçamento e Contabilidade



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
ASSESSORIA JURÍDICA



**PARECER**

**PROCESSO n.º 2012.TCM.LIC.01765/12**

Vieram os presentes autos a esta Assessoria para fins de análise das minutas de contratos elaboradas e sugeridas pela GECON, tendo sido as referidas minutas devidamente analisadas e recebido algumas modificações, para fins de cumprimento às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Do exposto, encaminham-se os aludidos contratos, acompanhados de seus extratos, devidamente impressos e rubricados por esta ASJUR, presos à contracapa destes autos, haja vista a conformidade com o que determina a Lei de Licitações e Contratos.

Fortaleza, 16 de maio de 2012.

**BRUNO CAMINHA SCARANO**  
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



CONTRATO n° 43/2012

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM

**CONTRATADA:** DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento de Contrato de fornecimento de equipamentos que entre si fazem, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM**, órgão público despersonalizado, integrante da estrutura administrativa do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.750.319/0001-10, denominado daqui por diante de **TCM**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima n.º 130, Cambéba, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo seu Presidente, Conselheiro MANOEL BESERRA VERAS; e, do outro lado, **DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.668.367/0001-31, com sede à Av. Fernando Correa da Costa, 1902, Sala 01, Jardim Tropical, Cuiabá - MT, de agora em diante denominada **DIGITAL SERVICE**, neste ato representado por KALÉD ZIAD OMAIS, Sócio Proprietário, de R.G. n.º 09564586, SSP/MT e CPF n.º 804.815.231-20, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente Contrato consiste no fornecimento, pela **DIGITAL SERVICE** em favor do **TCM**, de 10 (dez) equipamentos de **GPS (Global Positioning System)** para atender às necessidades da Diretoria de Fiscalização do TCM, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 01/2012 e respectiva proposta de preços, protocolado no **TCM** sob n.º. 2012.TCM.LIC.01765/12, que originou e vincula o teor do presente contrato.

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéba – CEP 60.822-325 – Fortaleza-CE  
www.tcm.ce.gov.br

  
Bruno Cominha Scarano  
Assessor Jurídico  
Tribunal de Contas dos Municípios - CE

pág. 1/6 



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TCM:**

Compete ao **TCM**:

- I – Efetuar os pagamentos devidos à **DIGITAL SERVICE**, conforme determina o Contrato;
- II – Apresentar contestação ao material entregue em desacordo com o objeto;
- III – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- IV – Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a **DIGITAL SERVICE** não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao **TCM**;
- V – Prestar à **DIGITAL SERVICE** todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do **TCM**, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinente ao assunto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA DIGITAL SERVICE:**

Compete à **DIGITAL SERVICE**:

- I - Efetuar a entrega dos equipamentos objeto deste contrato de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições previstas no Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão da nota de empenho;
- II – Substituir os equipamentos não achados conformes pelo **TCM**, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da ciência da notificação;
- III – Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, devidamente lacradas;
- IV – Os equipamentos deverão estar acompanhados de suas documentações técnicas completas, atualizadas e originais, contendo manual, guia e outros pertinentes, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

V – Executar o objeto deste Contrato obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2012 e seus anexos;

VI – Fornecer amostra dos equipamentos para a aprovação do setor competente, pelo prazo de 03 (três) dias, na sede do TCM (Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, Fortaleza/CE), sob pena de inexecução parcial ou total do contrato;

VII – Encaminhar ao TCM a solicitação de nota de empenho, acompanhada das certidões de habilitação, conforme serviço realizado;

VIII – Encaminhar ao TCM a nota fiscal ou fatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2012, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Exceto para a garantia dos aparelhos e equipamentos, que poderá ultrapassar o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pelo TCM, pelas razões previstas na Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à **DIGITAL SERVICE** o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, ao TCM, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

Em caso de inexecução total ou parcial na entrega dos equipamentos ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, de prestação de informações inverídicas, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **DIGITAL SERVICE**, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** – A multa, prevista no item **II** do *caput* desta cláusula, será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas nos itens **I**, **III** e **IV** poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso **II**, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Estado do Ceará, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, podendo o **TCM**, se for o caso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

**Parágrafo Quarto** – Poderá o **TCM** considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, ou do rompimento contratual, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento da multa não eximirá a **DIGITAL SERVICE** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério do **TCM**, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado no **TCM**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Pelo fornecimento dos equipamentos aqui pactuados, o **TCM** pagará o valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante no *caput* desta cláusula não sofrerá reajuste durante sua vigência.

**Parágrafo Segundo** – A **DIGITAL SERVICE** apresentará a fatura e ou nota fiscal, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do dia subsequente ao da entrega, através de depósito bancário em favor da **DIGITAL SERVICE**, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**Parágrafo Terceiro** – Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **DIGITAL SERVICE**.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **DIGITAL SERVICE** encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

**Parágrafo Quinto** – Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**Parágrafo Sexto** – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**Parágrafo Sétimo** – Os recursos financeiros para a cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 500 – Programa de Gestão e Manutenção do TCM; Ação: 19076 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanente; Fonte de Recursos: 00.

**Parágrafo Oitavo** – Quando a legislação obrigar fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.623/05 e nos Decretos Estaduais nº 27.922/05 e nº 27.952/05.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do **TCM**, ZIVALDO RODRIGUES LOUREIRO JÚNIOR, Assessor Técnico da Diretoria de Fiscalização, ao qual compete:

**I** – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico nº 01/2012, protocolado no **TCM** sob nº. 2012.TCM.LIC.01765/12, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**II** – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

**III** – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



**CLÁUSULA NONA – DO FORO E BASE LEGAL:**

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, a Lei Complementar n.º 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, onde serão entregues os equipamentos, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA DIGITAL SERVICE:**

Este contrato se vincula, em todos os seus termos, ao ato convocatório referente ao Pregão Eletrônico n.º. 01/2012, bem como à proposta comercial da **DIGITAL SERVICE**.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **TCM** e **DIGITAL SERVICE** e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Pelo TCM  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

*Kaled Ziad Omais*  
Pela **DIGITAL SERVICE**  
**DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA**  
ME

*Manoel Beserra Veras*  
**MANOEL BESERRA VERAS**  
Presidente

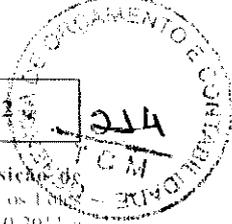
*Kaled Ziad Omais*  
**KALED ZIAD OMAIS**  
Sócio Proprietário

*Zivaldo Rodrigues Loureiro Júnior*  
**ZIVALDO ROBRIGUES LOUREIRO JÚNIOR**  
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome legível: Isaura Daia Dominges Nome legível: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: 91015120130 CPF n.º: \_\_\_\_\_

VISTO: *[Assinatura]*  
ASSESSOR JURÍDICO



carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **THIAGO CALIXTO SARAIVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-03, junto ao Ministério Público Especial, criado pela Lei nº14.105, de 25 de abril de 2008, D.O.E. de 07 de maio de 2008, e regulamentado pela Resolução nº3.163, de 19 de dezembro de 2007, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, a partir desta data, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MEIRY MESQUITA MONTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-01, junto ao Gabinete de Conselheiro, criado pela Lei nº13.783, de 26 de junho de 2006, D.O.E. de 27 de junho de 2006 e regulamentado pela Resolução nº3.163/2007, de 19 de dezembro de 2007, com carga horária de 40 horas semanais. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, a partir desta data, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MOISÉS DE SOUSA OLIVEIRA**, Analista de Controle Externo Ref. DI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo TCE-04, junto ao Gabinete de Conselheiro, criado pela Lei nº14.105, de 25 de abril de 2008, D.O.E. de 07 de maio de 2008 e regulamentado pela Resolução nº3.163/2007, de 19 de dezembro de 2007, com carga horária de 40 horas semanais. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, a partir desta data, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **SIMONE COELHO AGUIAR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Consultor Técnico, símbolo TCE-02, junto ao Gabinete de Conselheiro, criado pela Lei nº13.783, de 26 de junho de 2006, D.O.E. de 27 de junho de 2006 e regulamentado pela Resolução nº3.163/2007, de 19 de dezembro de 2007, com carga horária de 40 horas semanais. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de junho de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*

#### ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2011-TCE/CE

Processo nº08390/2012-4-TC. Órgão Gerenciador: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE). CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE. Fornecedor: **LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.- ME.** CNPJ nº12.445.238/0001-00, Av. Radialista João Ramos, nº1787, Cidade

Nova, CEP: 61.936-000, Maracanaú CE. Objeto: **Aquisição de material de limpeza, conservação e higiene**, de acordo com os itens 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº7/2011-TCE/CE, Vigência: 31/10/2011 a 30/10/2012. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº7/2011-TCE/CE, constante do Processo Administrativo nº05263/2011-4-TC. Fundamentação Legal: Art.15 da Lei nº8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº3931/2001. Valor: Lote 2: R\$2.849,86 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Lote 3: R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 31 de outubro de 2011. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Vice Presidente, no exercício da Presidência do TCE/CE, e Patrícia Carneiro Monteiro - representante da empresa.

\*\*\* \*\*

#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2012 - TCM/CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - TCM/CE, torna público o lançamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº06/2012 - PROC. 2012, TCM/LIC. 12712/12 que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em manutenção de jardim**. Dia/Hora: Às 09:00h do dia 21/06/2012 (quinta-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) ou no seguinte endereço: Av. General Alonzo Albuquerque Lima, 130 - Bairro Cambé - Fortaleza-CE. As referências de tempo obedecerão ao horário local. Informações pelo fone (85) 3218-1365. Fortaleza, 08 de junho de 2012.

Frank Martins Tavares Filho

PRESIDENTE DA CPL

\*\*\* \*\*

##### ENTRATO DO CONTRATO Nº43/2012

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **DIGITAL SERVICE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº10.668.367/0001-31, OBJETO: **forneimento de 10 (dez) equipamentos de GPS (Global Positioning System)** para atender às necessidades da Diretoria de Fiscalização do TCM, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº01/2012 e respectiva proposta de preços, protocolado no TCM sob nº. 2012.TCM/LIC.01765/12, VALOR: global de R\$8.000,00 (oito mil reais), VIGÊNCIA: iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, a Lei nº8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006. DESPESAS: os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM - Codificação 03100001 - Tribunal de Contas dos Municípios; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa de Governo: 500 - Programa de Gestão e Manutenção do TCM; Ação: 19076 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 00, Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Manoel Beserra Veiros

PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

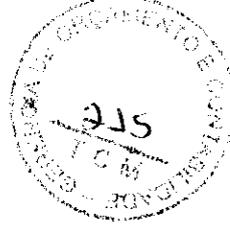
##### ENTRATO DE Pauta Nº58/2012 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**.

Relator: Ernesto Sibóia  
Processo nº 4051/09 - Processo transformado nº28009/08  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005 Embargos de Declaração: 7102/12  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTARAS  
Responsável: ANTONIO MARCOS XIMENES CARVALHO  
Processo nº 11117/10  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 5131/12  
Órgão: GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Responsável: JAQUES FERREIRA DE AGUIAR  
Advogado: ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR  
Processo nº 11278/10  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 2052/12



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



CONTRATO n° 44/2012

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM**

**CONTRATADA: ENFAMIL – ENIESE & FÁTIMA COMÉRCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA – ME**

Pelo presente instrumento de Contrato de fornecimento de equipamentos que entre si fazem, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM**, órgão público despersonalizado, integrante da estrutura administrativa do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.750.319/0001-10, denominado daqui por diante de **TCM**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima n.º 130, Cambéba – Fortaleza/CE, representado neste ato pelo seu Presidente, Conselheiro MANOEL BESIERRA VERAS; e, do outro lado, **ENFAMIL – ENIESE & FÁTIMA COMÉRCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.268.366/0001-10, com sede à Rua Clarindo de Queiroz n.º 1348, Centro, Fortaleza-CE, de agora em diante denominada **ENFAMIL**, neste ato representado por RICARDO MAIA UCHOA, inscrito no CPF n.º 244.630.368-68 e RG n.º 258961-81, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/2006:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente Contrato consiste no fornecimento, pela **ENFAMIL** em favor do **TCM**, de equipamentos de medição de obras e serviços de engenharia: 10 (dez) **Trenas com Roda Analógica 60MK até 10.000 mts**, para atender às necessidades da Diretoria de Fiscalização do TCM, conforme detalhado abaixo e no Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 01/2012 e respectiva proposta de preços, protocolado no **TCM** sob n.º. 2012.TCM.JIC.01765/12, que originou e vincula o teor do presente contrato.

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéba – CEP 60.822-325 – Fortaleza-CE  
www.tcm.ce.gov.br

  
Bruno Caminha Scarano  
Assessor Jurídico  
Tribunal de Contas dos Municípios - CE

pág. 1/7



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



LOTE II				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10	<b>Trena com Roda Analógica 60MK Até 10.000 Mts</b> Contagem em Decímetros: Trena com uma Roda, Camada Preta da Roda Emborrachada – Uma Roda com Diâmetro no mínimo = 48,3 cm (19 poleg.) - Circunferência da Roda no mínimo = 152,4 cm (60 poleg.) - Cabo telescópico ajustável aproximado (retraído=73,7 cm (29 poleg.) / estendido=106 cm (41,75 poleg.)) - Contador de 5 dígitos até 10.000 metros - Conta a partir de 1 dcm, ou seja, de 1 dcm em 1 dcm - Medidas em metros e decímetros - Contador preciso com botão para “zerar” - Pé de descanso – Peso Aproximado 2,50Kg. <b>MARCA: TAPELINE</b>	419,00	4.190,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.190,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TCM:**

Compete ao TCM:

- I – Efetuar os pagamentos devidos à **ENFAMIL**, conforme determina o Contrato;
- II – Apresentar contestação ao material entregue em desacordo com o objeto;
- III – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações contratuais;
- IV – Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a **ENFAMIL** não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao **TCM**;
- V – Prestar à **ENFAMIL** todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do **TCM**, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinente ao assunto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ENFAMIL:**

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéa – CEP 60.822-325 – Fortaleza-CE  
www.tcm.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



Compete à **ENFAMIL**:

**I** - Efetuar a entrega dos equipamentos objeto deste Contrato de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições previstas no Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão da nota de empenho;

**II** - Substituir os equipamentos não achados conformes pelo **TCM**, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da ciência da notificação;

**III** - Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, devidamente lacradas;

**IV** - Os equipamentos deverão estar acompanhados de suas documentações técnicas completas, atualizadas e originais, contendo manual, guia e outros pertinentes, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;

**V** - Executar o objeto deste Contrato obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2012 e seus anexos;

**VI** - Fornecer amostra dos equipamentos para a aprovação do setor competente, no prazo de 03 (três) dias na sede do TCM (Av. General Afonso Albuquerque Lima n.º 130, Cambéba, Fortaleza/CE), sob pena de inexecução parcial ou total do contrato;

**VII** - Encaminhar ao **TCM** a solicitação de nota de empenho, acompanhada das certidões de habilitação, conforme serviço realizado;

**VIII** - Encaminhar ao **TCM** a nota fiscal ou fatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2012, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Exceto para a garantia dos aparelhos e equipamentos, que poderá ultrapassar o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pelo **TCM**, pelas razões previstas na Lei n.º. 8666/93, e suas alterações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



com relação à data na qual se deseje sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à **ENFAMIL** o contraditório e a ampla defesa, embora resguardadas, ao **TCM**, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

Em caso de inexecução total ou parcial na entrega dos equipamentos ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, de prestação de informações inverídicas, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **ENFAMIL**, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

**I** – Advertência;

**II** – Multa;

**III** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** – A multa, prevista no item **II** do *caput* desta cláusula, será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas nos itens **I**, **III** e **IV** poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso **II**, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Estado do Ceará, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, podendo o **TCM**, se for o caso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

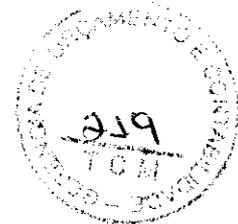
**Parágrafo Quarto** – Poderá o **TCM** considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, ou do rompimento contratual, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento da multa não eximirá a **ENFAMIL** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério do **TCM**, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado no **TCM**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Pelo fornecimento dos equipamentos aqui pactuados, o **TCM** pagará o valor global de **R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais)**.

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante no *caput* desta cláusula não sofrerá reajuste durante sua vigência.

**Parágrafo Segundo** – A **ENFAMIL** apresentará a fatura e ou nota fiscal, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia útil do dia subsequente ao da entrega, através de depósito bancário em favor da **ENFAMIL**, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura.

**Parágrafo Terceiro** – Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à **ENFAMIL**.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a **ENFAMIL** encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

**Parágrafo Quinto** – Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**Parágrafo Sexto** – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**Parágrafo Sétimo** – Os recursos financeiros para a cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 500 – Programa de Gestão e Manutenção do TCM; Ação: 19076 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanente; Fonte de Recursos: 00.

**Parágrafo Oitavo** – Quando a legislação obrigar, fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENI-OP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.623/05 e nos Decretos Estaduais nºs 27.922/05 e 27.952/05.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéa – CEP 60.822-325 – Fortaleza-CE  
www.tcm.ce.gov.br

pág. 5/7



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do TCM, ZIVALDO RODRIGUES LOUREIRO JÚNIOR, Assessor Técnico da Diretoria de Fiscalização, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico nº 01/2012, protocolado no TCM sob nº. 2012.TCMJIC.01765/12, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO E BASE LEGAL:**

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, onde serão entregues os equipamentos, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA ENFAMIL:**

Este contrato se vincula em todos os seus termos ao ato convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2012, bem como à proposta comercial da ENFAMIL.



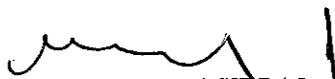
ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes TCM e ENFAMIL e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Pelo TCM  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pela ENFAMIL  
ENFAMIL – ENIESE E FÁTIMA  
COMÉRCIO DE MATERIAL  
INDUSTRIAL LTDA – ME

  
MANOEL BESERRA VERAS  
Presidente

  
RICARDO MAIA UCHOA  
Procurador

  
ZIVALDO RODRIGUES LOUREIRO JÚNIOR  
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome legível: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_  
ASSESSOR JURÍDICO

(Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOI de 16 de dezembro de 2011, tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.13290/12, E: CONSIDERANDO a Portaria nº254/2012, datada De 16 de maio de 2012, publicada no DOE de 21 de maio de 2012; RESOLVE complementar o valor das diárias concedidas à **SERVIDORA** abaixo identificada para participar do Grupo Técnico - GTSIS, da Secretaria do Tesouro Nacional, na cidade de Brasília - DF, no período de 24 de maio a 25 de maio de 2012, concedendo-lhe mais 01 (uma) diária para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no dia 23 de maio por força de atividades ligadas ao evento, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matricula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Hennyta Nunes Lemos	Inspetor TCM 5	80003013	01	400,00	400,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2012 – TCM-CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ TCM-CE, torna público o lançamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 04/2012 – PROC. 2012, TCM, LIC. 12713/12 que tem por objeto a “**Serviço de administração de cartões para pagamento de manutenção e abastecimento de combustível**, destinados à frota de veículos do Tribunal de Contas dos Municípios. Dia/Hora: acolhimento das propostas às 08h00min do dia 28/05/2012, início da disputa às 08h30min do dia 06/06/2012 (quarta-feira). A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://wwwlicitacoes-e.com.br), ou no seguinte endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 Cambéba – Fortaleza/CE, CEP nº60830-120. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone (85) 3218-1365, Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Frank Martins Tavares Filho  
PRESIDENTE DA CPL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2012

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319-0001-10 e ENFAMIL – ENIESE & FÁTIMA COMÉRCIO DE MATERIAL INDUSTRIAL LTDA – ME, CNPJ nº09.268.366-0001-10. OBJETO: fornecimento de 10 (dez) Trenas com Roda Analógica 60MK até 10.000 mts, para atender às necessidades da Diretoria de Fiscalização do TCM, conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº01/2012 e respectiva proposta de preços, protocolado no TCM sob nº2012.TCM.LIC.01765/12, VALOR: global de R\$4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais). VIGÊNCIA: iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17-07-2002, Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, Lei nº8.666/93 e Lei Complementar nº123/2006. DESPESAS: os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM – Codificação 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 500 – Programa de Gestão e Manutenção do TCM; Ação: 19076 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanente; Fonte de Recursos: 00, Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº53/2012 PLENO

Serão apreciados/julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:

Relator: Cons. Artur Silva  
Processo nº 9859/09  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 6182/12  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA  
Responsável: MARIA IVANEIDE FRANCA FEITOSA

Processo nº 10165/06  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 4627/12  
Órgão: FUNDO SAÚDE DE FRECHERINHA  
Responsável: FRANCISCO CLETON DE OLIVEIRA JUNIOR  
Processo nº 12577/08  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 24226/10  
Órgão: FUNDO EDUCAÇÃO DE ARACOIABA  
Responsável: MARIA CLÉIDE DA SILVA RIBEIRO LEITE  
Processo nº 13136/07  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 6444/12  
Órgão: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE MORRINHOS  
Responsável: JOSE ZIVALDO BRANDAO ROCHA  
Processo nº 25060/08 - Processo transformado nº23466/08  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 5571/12  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS  
Responsável: JOSÉ ALMIR MAIOS LOPES  
Relator: Cons. Francisco Aguiar  
Processo nº 7801/09  
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2008  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
Responsável: MARIA EMÍLIA DIOGENES GRANJA  
Processo nº 15598/08 - Processo transformado nº4339/08  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2007 Recurso de Reconsideração: 11803/11  
Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA  
Responsável: HELENA RODRIGUES BARROSO  
Advogado: ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES  
Processo nº 22088/01  
Natureza: Denúncia - 2000 Pedido de Reexame: 34306/06  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA  
Denunciante: FRANCISCO RODRIGUES TORRES  
Denunciado: ELIANE JARGINO RODRIGUES  
Denunciado: JOSE VALDI COUTINHO  
Denunciado: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO  
Denunciado: RITA MARIA COUTINHO  
Advogado: ADRIANO ALVES PESSOA  
Relator: Cons. Hebe Parente  
Processo nº 9324/10  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 3964/12  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIJEIRAS  
Responsável: MARCONDES GOMES DE LIMA  
Processo nº 10873/10  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 4290/12  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTIJEIRAS  
Responsável: GLAUCIANE TORRES NETES QUENTAL  
Processo nº 11450/10  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 3973/12  
Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
Responsável: MARIA INEZ SANTIAGO SILVA  
Processo nº 14344/11 - Processo transformado nº11867/11



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



CONTRATO n° 45/2012

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM**

**CONTRATADA: MINAS FERRAMENTAS S.A**

Pelo presente instrumento de Contrato de fornecimento de equipamentos que entre si fazem, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM**, órgão público despersonalizado, integrante da estrutura administrativa do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.750.319/0001-10, denominado daqui por diante de **TCM**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima n.º 130, Cambéba, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo seu Presidente, Conselheiro **MANOEL BESIERRA VERAS**; e, do outro lado, **MINAS FERRAMENTAS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.194.994/0001-27, com sede à Av. Bias Fortes, 1853, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, de agora em diante denominada **MINAS FERRAMENTAS**, neste ato representado por **TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA SILVA**, Diretor/Superintendente, de R.G. n.º MG-555.911 e CPF n.º 246.380.996-53, são celebradas as seguintes cláusulas, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e a Lei Complementar n.º 123/2006:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente Contrato consiste no fornecimento, pela **MINAS FERRAMENTAS** em favor do **TCM**, de equipamentos de medição: **07 medidores de distância a laser** para fiscalização das obras e serviços de engenharia realizadas pela Diretoria de Fiscalização do TCM, conforme detalhado abaixo e em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 01/2012, protocolado no **TCM** sob n.º 2012.TCM.LIC.01765/12, e respectiva proposta de preços, que originou e vincula o teor do presente contrato:

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéba – CEP 60.822-325 – Fortaleza-CE  
[www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br)

*Bruno Caminha Soares*  
Assessor Jurídico  
Tribunal de Contas dos Municípios - CE

pág. 1/7



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



LOTE III				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	07	<b>Medidor de Distância a Laser:</b> Faixa de medição interior: 0,05 - 70 m - Classe do laser :2 - Diodo do laser: 635 nm, < 1mW - Precisão de medição: $\pm 1,5$ mm - Bateria consumo: 4 x LR03 (AAA) - Proteção: Pó e Respingos - Revestimento: Soft Grip Fixação em tripé : 1/4 - Peso aprox. com bateria : 0,18 kg - Acompanham: 4 pilhas 1,5V LR03 AAA, bolsa de proteção - Pino de medição estável em metal para medir em cantos e locais de difícil acesso.	420,71	2.944,97
<b>TOTAL</b>				<b>2.944,97</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TCM:**

Compete ao **TCM**:

I – Efetuar os pagamentos devidos à **MINAS FERRAMENTAS**, conforme determina o Contrato;

II – Apresentar contestação ao material entregue em desacordo com o objeto;

III – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações contratuais;

IV – Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a **MINAS FERRAMENTAS** não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao **TCM**;

V – Prestar à **MINAS FERRAMENTAS** todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do **TCM**, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinente ao assunto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA MINAS FERRAMENTAS:**

Compete à **MINAS FERRAMENTAS**:

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéba – CEP 60.822-325 – Fortaleza-CE  
www.tcm.ce.gov.br

pág. 2/7



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



I - Efetuar a entrega dos equipamentos objeto deste contrato de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições previstas no Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão da nota de empenho;

II - Substituir os equipamentos não achados conformes pelo **TCM**, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da ciência da notificação;

III - Os equipamentos deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, devidamente lacradas;

IV - Os equipamentos deverão estar acompanhados de suas documentações técnicas completas, atualizadas e originais, contendo manual, guia e outros pertinentes, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo;

V - Executar o objeto deste Contrato obedecendo rigorosamente os prazos e especificações técnicas contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2012 e seus anexos, bem com neste Contrato;

VI - Fornecer amostra dos equipamentos para a aprovação do setor competente, no prazo de 03 (três) dias na sede do TCM (Av. General Afonso Albuquerque Lima n.º 130, Cambéa, Fortaleza/CE, sob pena de inexecução parcial ou total do contrato;

VII - Encaminhar ao **TCM** a solicitação de nota de empenho, acompanhada das certidões de habilitação, conforme serviço realizado;

VIII - Encaminhar ao **TCM** a nota fiscal ou fatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2012, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Exceto para a garantia dos aparelhos e equipamentos, que poderá ultrapassar o período de vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ROMPIMENTO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pelo **TCM**, pelas razões previstas na Lei n.º. 8666/93, e suas alterações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à **MINAS FERRAMENTAS** o contraditório e a ampla defesa, embora



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



resguardadas, ao **TCM**, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

Em caso de inexecução total ou parcial na entrega dos equipamentos ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, de prestação de informações inverídicas, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **MINAS FERRAMENTAS**, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** – A multa, prevista no item II do *caput* desta cláusula, será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Estado do Ceará, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, podendo o **TCM**, se for o caso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

**Parágrafo Quarto** – Poderá o **TCM** considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, ou do rompimento contratual, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento da multa não eximirá a **MINAS FERRAMENTAS** de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério do **TCM**, desde que formuladas no



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado no TCM.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Pelo fornecimento dos equipamentos aqui contratados, o TCM pagará o valor global de R\$ 2.944,97 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**Parágrafo Primeiro** – O preço constante no *caput* desta cláusula não sofrerá reajuste durante sua vigência.

**Parágrafo Segundo** – A MINAS FERRAMENTAS apresentará a fatura e ou nota fiscal, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil do dia subsequente ao da entrega, através de depósito bancário em favor da MINAS FERRAMENTAS, em conta corrente de sua titularidade servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e ou fatura.

**Parágrafo Terceiro** – Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à MINAS FERRAMENTAS.

**Parágrafo Quarto** – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a MINAS FERRAMENTAS encontra-se adimplente com a regularidade fiscal.

**Parágrafo Quinto** – Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**Parágrafo Sexto** – Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**Parágrafo Sétimo** – Os recursos financeiros para a cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 500 – Programa de Gestão e Manutenção do TCM; Ação: 19076 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanente; Fonte de Recursos: 00.

**Parágrafo Oitavo** – Quando a legislação obrigar fica o pagamento condicionado à apresentação e confirmação do CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.623/05 e nos Decretos Estaduais nºs 27.922/05 e 27.952/05.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambéa – CEP 60.822-325 – Fortaleza-CE  
www.tcm.ce.gov.br

pág. 5/7



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do **TCM**, ZIVALDO RODRIGUES LOUREIRO JÚNIOR, Assessor Técnico da Diretoria de Fiscalização, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico nº 01/2012, protocolado no **TCM** sob nº. 2012.TCMLIC.01765/12, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO E BASE LEGAL:**

Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, onde serão entregues os equipamentos, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO DO AJUSTE AO ATO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA APRESENTADA PELA MINAS FERRAMENTAS:**

Este contrato se vincula em todos os seus termos ao ato convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2012, bem como à proposta comercial da **MINAS FERRAMENTAS**.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes **TCM** e **MINAS FERRAMENTAS** e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Pelo TCM  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pela MINAS FERRAMENTAS  
MINAS FERRAMENTAS S.A

  
MANOEL BESERRA VERAS  
Presidente

  
TOMAZ AUGUSTO AGUIAR SERRA  
SILVA  
Diretor/Superintendente

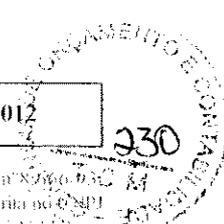
  
ZIVALDO RODRIGUES LOUREIRO JÚNIOR  
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome legível: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: \_\_\_\_\_

  
Nome legível: \_\_\_\_\_  
CPF n.º: 294 794 606 53

VISTO:   
ASSESSOR JURÍDICO



HENZ, a partir de 1 de junho de 2012, que receberá a título de bolsa de estágio, a importância mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 01, no valor de R\$760,96 (setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº148/2012** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005, e alterações posteriores, em conformidade com o Ato da Presidência nº13, de 7 de maio de 2009, alterado pelo Ato da Presidência nº16/2010, de 30 de junho de 2010, tendo em vista a aprovação no 4º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS para o TCE/CE, homologado em 3 de maio de 2011, RESOLVE autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** ao estudante de nível superior **LEONAM FERREIRA LEÃO**, a partir de 4 de junho de 2012, que receberá a título de bolsa de estágio, a importância mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 01, no valor de R\$760,96 (setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº09/2012 - TC

Em cumprimento ao disposto no Despacho nº1983/2012, lavrado no Processo nº05197/2011-6-TCE, fica **notificado**, nos termos do art.21, inciso III, da Lei nº12.509 (Lei Orgânica do TCE), o Sr. **CLOVIS SOUZA NUNES** a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, perante este Tribunal, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, a Rua Sena Madureira, nº1047, térreo, a fim de prestar esclarecimentos acerca do conteúdo no referido processo. SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

César Wagner Marques Barreto  
SECRETÁRIO-GERAL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº04442/2012-6-TC

**OBJETO:** Contratação dos serviços de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive com o fornecimento de peças e todos os insumos necessários para realização do conserto do elevador da marca THYSSENKRUPP, instalado no edifício sede deste Tribunal. **JUSTIFICATIVA:** Realização do conserto do elevador. **VALOR TOTAL:** R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02160001.01.122.500.28209.01.33903900.00.0.20.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.25, caput, da Lei nº8.666/93. **CONTRATADA:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº0.347.840/0001-18. **RAI FICAÇÃO:** Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Presidente do TCE/CE, DATA: 28/5/2012.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº04591/2012-1-TC, OBJETO:** Inserção de 01 (um) servidor no curso "Termo de Referência e Formação de Preços nas Licitações", a ser realizado em Fortaleza/CE, nos dias 4 e 5.6.2012. **JUSTIFICATIVA:** Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores deste Tribunal. **VALOR TOTAL:** R\$1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02100002.01.128.500.28167.01.33903900.00.0.40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art.25, combinado com o inciso VI do art.13, da Lei nº8.666/93. **CONTRATADA:** LICIDATA CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.237.294/0001-44. **RAI FICAÇÃO:** Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior - Presidente do TCE/CE, DATA: 30.5.2012.

\*\*\* \*\*

#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.RAP.21506-11, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº2012.010300, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder à servidora **SORAIA VIRGINIA MONTEIRO DA SILVA**, Analista de Controle Externo, matrícula nº80009917, lotada na Diretoria de Fiscalização, 60 (sessenta) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, com vigência retroativa ao dia 21 de abril de 2012, na forma dos artigos 80, item I, e 88, da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Conselheiro José Marcelo Leitosa  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº280/2012** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOP de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM. RAP.014278/12, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo identificados, para viagens de Inspeção Especial a municípios do interior cearense, no período de 04 de junho a 06 de junho de 2012, concedendo-lhes diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem, cuja classificação contábil correrá à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Município	Nº Diárias	Valor	Total
			Pregão		Res.	Res.
André Alves Pinheiro	Analista de Controle Externo	800194140	Itaitinga	3	1.610,00	4.830,00
Edando de Araújo Lima Júnior	Analista de Controle Externo	800194141	Itaitinga	3	1.610,00	4.830,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de maio de 2012.

Conselheiro José Marcelo Leitosa  
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2012

**PARTES:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e **MINAS FERRAMENTAS S.A.**, CNPJ nº17.194.994/0001-27. **OBJETO:** Fornecedor de 07 medidores de distância a laser para fiscalização das obras e serviços de engenharia realizadas pela Diretoria de Fiscalização do TCM, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº01/2012, protocolado no TCM sob nº2012.TCM.LIC.01765/12, e respectiva proposta de preços. **VALOR:** global de R\$2.944,97 (dois mil, novecentos

e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, a Lei nº8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006. **DESPESAS:** os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM - Classificação 03100001 - Tribunal de Contas dos Municípios; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa de

Governo: 500 – Programa de Gestão e Manutenção do TCM; Ação: 19076 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanente; Fonte de Recursos: 00, Fortaleza, 16 de maio de 2012.

Manoel Beserra Veras  
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PAUTA Nº 56/2012 PLENO**

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva  
Processo nº 6606/00  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1999 Recurso de Revisão: 16485/08  
Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE MARANGUAPI  
Responsável: VIRGINIA ADELIA RODRIGUES CAVALHO  
Advogado: ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR  
Processo nº 11508/10  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 4779/12  
Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE SÃO BENEDITO  
Responsável: DANIELA CRISTINA LIMA E SILVA BRANDAO  
Processo nº 13519/06  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Revisão: 5918/12  
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ITAICABA  
Responsável: FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA  
Processo nº 31251/06 - Processo transformado nº 25289/06  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 8940/11  
Órgão: FUNDO DE SANTANA DO ACARAU  
Responsável: ANTONIO MARCELIO FONTELES  
Relator: Cons. Francisco Aguiar  
Processo nº 11796/10  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 25390/11  
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE BREJO SANTO  
Responsável: CICERO GOMES DE ALMEIDA  
Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA  
Processo nº 12916/11 - Processo transformado nº 11192/11  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 27465/11  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU  
Responsável: ERICA DE FIGUEIREDO DE HOVANNESSIAN  
Processo nº 13184/11 - Processo transformado nº 10761/11  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010 Recurso de Reconsideração: 165/12  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
Responsável: MANOEL GOMES DE FARIAS NETO  
Processo nº 14354/11 - Processo transformado nº 11153/11  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 29788/11  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
Responsável: JOSE ARAUJO SOUTO  
Processo nº 14370/11 - Processo transformado nº 10751/11  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010 Recurso de Reconsideração: 810/12  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Responsável: MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO  
Processo nº 27171/09 - Processo transformado nº 28542/09  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Embargos de Declaração: 12494/11  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ICO  
Responsável: RICARDO JERONIMO LEITE GUIMARAES NUNES  
Processo nº 29744/09 - Processo transformado nº 27086/09  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009 Recurso de Revisão: 11673/11  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Responsável: FRANCISCO HERMINEGILDO SOUSA NETO  
Relator: Cons. Marcelo Feitosa

Processo nº 9422/05  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 19904/11  
Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ACARAU  
Responsável: FRANCISCO CARLOS ALVES DE LIMA  
Processo nº 10237/11 - Processo transformado nº 6766/11  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011 Recurso de Reconsideração: 6373/12  
Órgão: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JAGUARUANA  
Responsável: ANTONIO ROBERTO ROCHA SILVA  
Processo nº 11175/01  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2000 Recurso de Revisão: 29459/11  
Órgão: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CANINDÉ  
Interessado: MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA  
Processo nº 20663/03 - Processo transformado nº 19628/03  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2001 Recurso de Reconsideração: 17860/07  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE Baturité  
Responsável: CLOVIS AMORA DE VASCONCELOS FILHO  
Relator: Cons. Pedro Angelo  
Processo nº 2146/08 - Processo transformado nº 902/08  
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2007 Recurso de Reconsideração: 2519/12  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
Responsável: LUIZ MENEZES DE LIMA  
Processo nº 7337/10  
Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2009  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IUPERIÓIA  
Responsável: EDILARDO EUFRASIO DA CRUZ  
Processo nº 10371/05  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 22198/08  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCÓ  
Responsável: ANGELO LUIS LEITE NOBREGA  
Processo nº 11760/10  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 26501/11  
Órgão: FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACIABA DO NORTE  
Responsável: ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA  
Processo nº 12458/11 - Processo transformado nº 9236/11  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008 Incidente de Nulidade Absoluta: 6875/12  
Órgão: GUARANDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Responsável: ANTONIO VIEIRA NETO  
Processo nº 17663/07 - Processo transformado nº 14109/07  
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 3999/12  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIAREMA  
Responsável: MARIA MILENI MONTEIRO  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 maio 2012.  
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PAUTA Nº 50/2012 P. CÂMARA**

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Auditor David Santos Matos  
Processo nº 4257/12  
Natureza: Denúncia - 2011  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA  
Denunciado: ADERSON JOSE PINTO MAGALHÃES  
Processo nº 6922/11  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010  
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JARDIM  
Responsável: CLECIO NEVES PEREIRA DA LUZ  
Advogado: MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA  
Processo nº 8354/11  
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE POTENGI  
Responsável: LUIZ DANIEL DE ALENCAR ALVES